



## Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

### Diário da Sessão

**VII Legislatura**

**Número: 67**

**III Sessão Legislativa**

**Horta, Terça-Feira, 18 de Fevereiro de 2003**

**Presidente:** *Deputado Fernando Menezes*

**Secretários:** *Deputados António Loura e Raúl Rego*

### SUMÁRIO

***Os trabalhos iniciaram-se às 15 horas e 30 minutos.***

#### **Período de Antes da Ordem do Dia:**

Após a leitura da correspondência, passou-se à apreciação e votação de três votos de congratulação.

**- Votos de Congratulação pela passagem do 75º aniversário da Casa de Saúde de S. Rafael, na Ilha Terceira e de S. João de Deus, na Ilha de S. Miguel, apresentados pelo PSD e pelo PS.**

Após a leitura dos votos feita pelos Srs. Deputados Bento Barcelos (*PSD*) e Nélia Amaral (*PS*), os mesmos foram submetidos à votação, tendo sido aprovados por unanimidade.

**-Voto de Congratulação pela transmissão diária do Telejornal da RTP/Açores na programação da RTP Internacional para as comunidades residentes no estrangeiro.**

Após apresentação feita pelo Sr. Deputado Joaquim Machado (*PSD*), usaram da palavra a Sra. Deputada Gilberta Rocha (*PS*) e os Srs. Deputados José Decq Mota (*PCP*) e Paulo Gusmão (*PP*).

Posto à votação o Voto de Congratulação foi aprovado por unanimidade.

Proferiram intervenções, **nos termos do artigo 95º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores**, os Srs. Deputados Luís Sequeira de Medeiros (*PSD*) e José Decq Mota (*PCP*).

Na sequência da intervenção do Sr. Deputado Luís Sequeira de Medeiros, usaram da palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas (*Ricardo Rodrigues*) e os Srs. Deputados José Decq Mota (*PCP*), Paulo Gusmão (*PP*), Luís Sequeira de Medeiros (*PSD*) e Vasco Cordeiro (*PS*).

**Período da Ordem do Dia:**

**- Apresentação dos relatórios das Comissões Permanentes ao abrigo do artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.**

- **C.A.P.A.T.** – Deputado José Nascimento Ávila (*PS*)

- **C.P.G.** – Deputado Clélio Meneses (*PSD*)

- **C.A.S.** – Deputado José Rego (*PS*)

- **C.E.** – Deputado Lizuarte Machado (*PS*)

- **C.E.A.A.G.R.S.** – Deputado Paulo Messias (*PS*)

**- Comunicação do Governo Regional à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, sobre a conjuntura actual da agricultura açoriana**, feita pelo Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Ricardo Rodrigues*.

Na sequência desta comunicação, usaram da palavra os Srs. Deputados Duarte Freitas (*PSD*), Luís Sequeira de Medeiros (*PSD*), Luís Paulo Alves (*PS*), José Decq Mota (*PCP*), Paulo Gusmão (*PP*), Victor Cruz (*PSD*) e Vasco Cordeiro (*PS*), bem como o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas (*Ricardo Rodrigues*).

**- Pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão da Proposta de Decreto Legislativo Regional que “Adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei**

**nº 39/2002, de 26 de Fevereiro (Designação dos órgãos de direcção técnica dos hospitais, composição dos respectivos conselhos técnicos e flexibilização da contratação de bens e serviços pelos hospitais).**

Relativamente a este pedido de urgência, usaram da palavra o Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais (*Francisco Coelho*) e os Srs. Deputados Bento Barcelos (*PSD*) e José Decq Mota (*PCP*).

Submetido à votação, o pedido de urgência foi aprovado por maioria.

Os trabalhos terminaram às 19 horas e 45 minutos.

---

**Presidente:** Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, boa tarde a todos. Bem-vindos a mais uma sessão plenária da Assembleia. Vamos dar início aos nossos trabalhos com a chamada dos Srs. Deputados.

*(Eram 15 horas e 30 minutos)*

Peço ao Sr. Secretário o favor de proceder à chamada.

*Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados:*

***Partido Socialista (PS)***

**António** José Tavares de **Loura**

**Dionísio** Mendes de **Sousa**

**Fernando** Manuel Machado **Menezes**

**Fernando** Rosa Rodrigues **Lopes**

**Francisco** Cardoso Pereira **Oliveira**

**Francisco** Couto de **Sousa**

**Francisco** Sérgio Frade Frota Tavares **Barros**

**Gilberta** Margarida de Medeiros Pavão Nuno **Rocha**

**Hernâni** Hélio **Jorge**

**José** Carlos Gomes **San-Bento** de Sousa

**José de Sousa Rego**

**José Humberto Medeiros Chaves**

**José do Nascimento de Ávila**

**Lizuarte Manuel Machado**

**Luís Paulo de Serpa Alves**

**Manuel Avelar da Cunha Santos**

**Manuel Fernando Soares de Oliveira Campos**

**Manuel Soares da Silveira**

**Maria Fernanda da Silva Mendes**

**Maria da Natividade da Luz**

**Nélia Maria Pacheco Amaral**

**Nuno Alexandre da Costa Cabral Amaral**

**Osório Meneses da Silva**

**Paulo Manuel Ávila Messias**

**Renato Luís Pereira Leal**

**Vasco Ilídio Alves Cordeiro**

***Partido Social Democrata (PSD)***

**Aires António Fagundes Reis**

**António Bento Fraga Barcelos**

**Clélio Ribeiro Parreira Toste Meneses**

**Duarte Nuno D'Ávila Martins de Freitas**

**Humberto Trindade Borges de Melo**

**João Manuel Bettencourt Cunha**

**Jorge Alberto da Costa Pereira**

**José Joaquim Ferreira Machado**

**José Manuel Cabral Bolieiro Dias**

**Luís Henrique de Aguiar Sequeira de Medeiros**

**Manuel Ribeiro Arruda**

**Mark Silveira Marques**

**Raúl Aguiar Rego**

**Sérgio Manuel Bettencourt Ferreira**

**Victor do Couto Cruz**

***Partido Popular (PP)***

**Alvarino Manuel Meneses Pinheiro**

**Paulo Domingos Alves de Gusmão**

***Partido Comunista Português (PCP)***

**José Eduardo Bicudo Decq Mota**

**Presidente:** Estão presentes 44 Srs. Deputados.

Declaro aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Vamos proceder de imediato à leitura da correspondência, entretanto chegada à Mesa.

**Secretário (António Loura):** Do Tribunal de Contas, Secção Regional dos Açores, ofício remetendo cópia dos relatórios aprovados em sessão de 16 de Janeiro de 2003, referente a tesoureiros da Secretaria Regional da Presidência para a Finanças e Planeamento de Ponta Delgada, Horta e Angra do Heroísmo.

**Secretário (Raúl Rego):** Do Tribunal de Contas, Secção Regional dos Açores, remessa de relatórios relativos ao hospital da Horta, Centro de Saúde de Vila do Porto e Centro de Saúde da Horta.

**Secretário (António Loura):** Do Gabinete do Ministro da República, ofício comunicando o envio para publicação em Suplemento ao Diário da República do Decreto Legislativo Regional nº 9/2003 – “Cria a Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infraestruturas (SPRHI), S.A..

**Secretário (Raúl Rego):** Comunicado do Conselho de Ministros de 29 de Janeiro de 2003 informando a aprovação de vários diplomas.

**Secretário (António Loura):** Da Presidência do Conselho de Ministros, comunicado do Conselho de Ministros de 7 de Fevereiro de 2003, informando da aprovação de diversos diplomas.

**Secretário (Raúl Rego):** Comunicado do Conselho de Ministros de 13 de Fevereiro de 2003, informando a aprovação de vários diplomas.

**Secretário (António Loura):** Da Presidência do Conselho de Ministros, comunicado do Conselho de Ministros de 23 de Janeiro de 2003, informando da aprovação de diversos diplomas.

**Secretário (Raúl Rego):** Da Secretária Regional Adjunta da Presidência, ofício solicitando o agendamento de uma comunicação sobre a conjuntura actual da agricultura açoriana, apresentada pelo Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

**Secretário (António Loura):** Do Grupo Parlamentar do PCP, requerimento relativo ao Plano de Ordenamento do Porto da Horta:

**“Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores**

De acordo com informações diversas está a ser elaborado um plano de ordenamento do Porto da Horta, o que se afigura ser uma medida com inteira pertinência.

O Porto da Horta é, objectivamente, uma estrutura portuária de grande relevância nas diversas valências que comporta e, nesse quadro, tudo quanto diga respeito à planificação do seu desenvolvimento e à optimização das suas condições assume, inequivocamente, uma grande importância.

Por outro lado são do conhecimento público a existência de diversas situações problemáticas cuja perspectiva de resolução importa conhecer.

Tendo em conta as duas perspectivas supra mencionadas requero ao Governo Regional ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, resposta às questões seguintes:

1º Quais são os objectivos concretos do plano de ordenamento que está a ser elaborado?

2º Qual a perspectiva, mesmo que de longo prazo, para a eventual construção de um cais e terminal para passageiros ou, mesmo, para navios de cruzeiro?

3º Qual a solução definitiva prevista para alagem de embarcações no plano inclinado da doca da Horta?

4º Qual a solução encontrada para criação de condições para a pesca local, incluindo casas de apresto e outros apoios e local de atracação?

5º Que solução definitiva foi encontrada (ou não) para a necessidade urgente de ampliação das instalações do Clube Naval da Horta?

6º Que estudos existem (ou não) quanto à definição de espaços para varagem de embarcações, dado que os actualmente disponibilizados são manifestamente poucos e não são vedados?

7º Quais as perspectivas quanto às indispensáveis áreas de estacionamento automóvel na área portuária, uma vez que existe um constante e elevadíssimo tráfego de passageiros entre o Faial e o Pico?

8º Havendo notícias diversas sobre a eventual formação de uma empresa participada pela Junta Autónoma do Porto do Horta e outros accionistas para exploração do Estaleiro da Madalena e da Rampa de Varagem da Horta, pergunta-se qual o ponto da situação desse processo, quais as orientações dadas sobre a matéria à Junta Autónoma do Porto da Horta pela tutela e quais os objectivos que se pretendem atingir com esse projecto?

9º Que investimento global está previsto para o Porto da Horta até 2004 e quais as fontes de financiamento (plano, financiamento da JAPH e participações comunitárias)?

Com respeitosos cumprimentos.

Assembleia Legislativa Regional dos Açores, 11 de Fevereiro de 2003

**O Presidente do Grupo Parlamentar do PCP, José Decq Mota.**

**Secretário (Raúl Rego):** Do Grupo Parlamentar do PCP requerimento relativo à actividade de extracção de areia do mar:

**“Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores**

A extracção de areia do mar para utilização na construção civil é hoje uma actividade económica relevante na Região.

A actividade de extracção da areia do mar está sujeita a um licenciamento no qual se determina as áreas de operação, as quantidades máximas a extrair e os mercados de venda da areia extraída.

A evolução do processo de licenciamento, no que toca a “plafonds” atribuídos teve certamente a ver com a iniciativa de armadores mas teve também a ver com as necessidades objectivas que o mercado foi mostrando.

Acontece porém que chegados ao presente ano se verifica que nas ilhas do triângulo estão autorizadas a operar três dragas (50% da frota) e nas restantes ilhas existem licenças para as restantes três dragas.

Assim os três operadores que só podem fornecer as três ilhas do triângulo não têm actualmente procura para as quantidades que estão autorizados a extrair, enquanto que no resto do Arquipélago acontece o inverso.

Acresce que há ilhas, como a Graciosa, onde as condições portuárias e de extracção são difíceis e que tem tido um abastecimento irregular.

Tendo em conta o exposto requero ao Governo Regional, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, resposta às questões seguintes:

1º - Está o Governo Regional a par das dificuldades e das distorções que hoje se colocam à operação de extracção de areia em regime de mercados estanques?

2º - Que medidas pensa o Governo Regional ser possível tomar por forma a que possa haver uma relação mais equilibrada entre a realidade que é a frota de areeiros, as necessidades globais da Região em abastecimento de areia e a viabilização económica das empresas licenciadas?

Com respeitosos cumprimentos.

Assembleia Legislativa Regional, 10 de Fevereiro de 2003

**O Presidente do Grupo Parlamentar do PCP, José Decq Mota.**”

**Secretário (António Loura):** Do Grupo Parlamentar do PSD, requerimento sobre o novo esquema de atribuição de apoios à erradicação da Brucelose:

“(Novo esquema de atribuição de apoios à erradicação da Brucelose)

A brucelose bovina tem vindo a apresentar indícios de um recrudescimento preocupante nas ilhas de São Miguel, Terceira e São Jorge.

Paralelamente à introdução de um novo método de profilaxia médica, com recurso a uma vacina viva, o Governo Regional anunciou agora um novo esquema de atribuição de compensações pelo abate compulsivo dos animais considerados como infectados.



Ao anunciar esta medida, o Secretário Regional da Agricultura e Pescas indicou que as compensações passam a ser regressivas “para evitar que os lavradores tentem retirar benefícios financeiros dos apoios à erradicação da doença”.

Deixou ainda claro que o novo esquema de compensações é também “uma forma de desmotivar os produtores de contaminar o gado com a doença”, afirmação que reputamos de muito grave por admitir claramente que a doença é propagada intencionalmente pelos produtores, e, sendo proferida por quem é, constituir uma acusação séria à generalidade dos produtores desta Região, atentatória do seu bom nome e da sua dignidade.

Assim, considerando a importância de que esta matéria se reveste e o teor das afirmações do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, os deputados abaixo assinados requerem ao Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, o esclarecimento das seguintes questões:

Qual o regime geral da atribuição de compensações pelo abate compulsivo de animais brucélicos que passará a vigorar?

Quais os montantes das compensações para os diversos tipos de animais e qual o esquema de regressividade que será aplicado?

Qual o nível de participação dos fundos comunitários nas compensações agora estabelecidas?

Têm os serviços da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas conhecimento de práticas criminosas na propagação da brucelose que fundamentem as afirmações do senhor Secretário Regional?

Em caso afirmativo, que medidas foram tomadas relativamente aos agentes que as praticaram e com vista à sua prevenção?

Ponta Delgada, 11 de Fevereiro de 2003

**Os Deputados Regionais, Luís Sequeira de Medeiros e Manuel Arruda.**”

**Secretário (Raúl Rego):** Do Deputado Duarte Freitas, do Grupo Parlamentar do PSD, requerimento relativo à gestão e manutenção do Parque de Retém no Porto Comercial de São Roque do Pico:

“Considerando que a exportação de gado vivo constitui uma das principais fontes de receita da lavoura da Ilha do Pico;

Considerando que esta mais valia económica da Ilha do Pico implica a saída de cerca de 6000 animais por ano em mais de 500 contentores cheios;

Considerando que, seja qual for a evolução da fileira da carne, a exportação de bovinos vivos será uma realidade na Ilha do Pico durante muitos anos;

Considerando que, mesmo que os exportadores privados possuam estruturas suas para apoio à exportação, no Porto Comercial da Ilha será sempre imprescindível a existência de uma estrutura de apoio à exportação;

Considerando que, atendendo a estas realidades, foi construído um Parque de Retêm no Porto Comercial da Ilha em São Roque;

Considerando que este Parque de Retêm tem vindo a ser utilizado desde há cerca de um ano sem que esteja completo o seu equipamento e sem que esteja definida a sua gestão;

Considerando que o actual funcionamento desta estrutura não garante a segurança dos agricultores e exportadores, nem dos animais que lá passam todas as semanas;

Considerando que já existem componentes da estrutura que estão a ficar degradadas e que outras se encontram já avariadas;

Considerando que, em grande parte, os problemas sentidos advêm da falta de definição em relação a quem compete a gestão e manutenção da estrutura;

Considerando os problemas de falta de higiene e salubridade que afectam todos os que utilizam o Porto de S. Roque e as populações vizinhas, devido ao completo abandono a que esta questão foi votada;

Considerando que não se percebe toda a demora que existe em relação às definições acerca da responsabilidade pela gestão desta estrutura, quando existem entidades vocacionadas e com competências na área;

Considerando que, face ao atraso destas definições, se torna inadmissível esperar muito mais, quando se aproxima a época de maior movimento de passageiros no Porto de S. Roque;

Considerando que só com a definição sobre quem irá gerir aquela estrutura será possível fazer a sua manutenção e limpeza, criando-se regras e taxas para a sua utilização;

Considerando que este assunto já foi levantado várias vezes e por várias entidades ao longo de 2002 sem que tenha sido solucionado.

O Deputado abaixo-assinado, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, vem requerer o seguinte:

1 – Explicações para a demora na definição da entidade responsável pela gestão do Parque de Retêm do Porto Comercial do Pico.

2 – Explicações sobre as razões pelas quais esta gestão não foi entregue à entidade que gere o Porto Comercial.

3 – Informação sobre a data e a entidade que afinal vai ser responsável por esta estrutura.

4 – Informação sobre quem irá, pelo menos, fazer a limpeza da estrutura enquanto esta não tiver responsável pela sua gestão.

### **Pico, 3 de Fevereiro de 2003**

**O Deputado Regional, Duarte Nuno Freitas.**”

**Secretário (António Loura):** Do Sr. Deputado Mark Marques, do Grupo Parlamentar do PSD, requerimento relativo à reabilitação do troço da estrada Regional nº 1-2ª entre Urzelina/Terreiros/Manadas (6.500 metros), Ilha de São Jorge:

**“Reabilitação do troço da Estrada Regional nº 1-2ª, entre Urzelina – Terreiros - Manadas, (6.500 metros), Ilha de São Jorge.**

As acessibilidades são hoje um factor determinante, para o desenvolvimento, progresso e bem estar das populações desta Ilha.

Considerando que o troço de estrada Regional nº 1-2ª, que passa pelas freguesias de **Urzelina e Manadas**, se encontra muito degradado.

*Considerando que a reabilitação deste troço de estrada tem sido adiado de ano para ano, com o argumento de que faltavam obras de saneamento básico a executar pela Câmara Municipal das Velas, o que já se encontram executadas há cerca de dois anos.*

Considerando que “**correm rumores**” de que a Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos se prepara para fazer obras de reabilitação neste troço, mas com métodos que já há muito **caíram em desuso**, ou seja com pavimento asfáltico de semi penetração. (rega asfáltica).

Considerando que em pleno Século XXI, todas as reabilitações de estradas Regionais são feitas com tapete betuminoso asfáltico.

Considerando que é uma **autentica discriminação** por parte da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos ao fazer uma reabilitação deste tipo na Ilha de São Jorge, enquanto se anunciam 100 Kms de novas estradas na Ilha de São Miguel.

*Considerando que as populações destas localidades se encontram **apreensivas e indignadas** com esta situação e pretendem ser devidamente esclarecidas.*

Considerando que com estas atitudes se pergunta onde está o chamado “**desenvolvimento harmónico**” ?

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requeiro a V.Ex.<sup>a</sup> que seja solicitada informação ao Governo Regional, através da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, sobre o seguinte:

É ou não intenção da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, proceder à reabilitação deste troço ainda este ano de 2003 ?

Em caso afirmativo para quando o início das obras e **qual o tipo de asfalto a aplicar nesta obra ?**

Velas de São Jorge, 29 de Janeiro de 2003.

O Deputado Regional, **Mark Marques.**”

**Secretário (Raúl Rego):** Do Deputado Costa Pereira, do Grupo Parlamentar do PSD, requerimento relativo à unidade de hemodiálise no Hospital da Horta:

“Considerando que o número de doentes hemodializados oriundos do Faial e Pico deslocados das suas ilhas é já significativo e tem vindo a aumentar.

Considerando todos os inconvenientes da deslocação forçada quer para os doentes, quer para os seus familiares.

Considerando que, do ponto de vista das instalações, o Hospital da Horta está já preparado para receber uma Unidade de Hemodiálise, faltando-lhe, ao que parece, alguns equipamentos.

Considerando que a formação e a dotação dos meios humanos necessários ao arranque da Unidade de Hemodiálise no Hospital da Horta é factor determinante e imprescindível.

Considerando que o início da entrada em funcionamento da Unidade de Hemodiálise no Hospital da Horta tem vindo a ser sucessivamente adiada.

Considerando que as expectativas criadas e até à data não cumpridas se reflectem nos pacientes e seus familiares, que já desesperam pela demora.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicita-se ao Governo Regional as seguintes informações:

Quando está prevista a entrada em funcionamento da Unidade de Hemodiálise no Hospital da Horta ?

Quais as razões do adiamento da sua entrada em funcionamento?

Está ou não já completamente assegurada a formação e colocação dos profissionais de saúde necessários ao funcionamento daquela Unidade no Hospital da Horta?

Horta, 03 de Fevereiro de 2003

**O Deputado Regional, Jorge Costa Pereira.**”

**Secretário (António Loura):** Dos Srs. Deputados José Manuel Bolieiro e Joaquim Machado, do Grupo Parlamentar do PSD, requerimento relativo ao Recolhimento de Santa Bárbara, em Ponta Delgada sobre obras de reconstrução:

**“Recolhimento de Santa Bárbara: obras de recuperação**

Considerando que o estado muito avançado de degradação do Recolhimento de Santa Bárbara, em Ponta Delgada, não demoveu a indiferença dos responsáveis da cultura ao longo dos últimos seis anos;

Considerando também que 60% do valor do projecto já havia sido pago em 1996;

Considerando que em tempos o director do Museu Carlos Machado classificou aquele imóvel como “uma nódoa negra” em Ponta Delgada;

Considerando que nem tão pouco a ameaça de ruir, com imprevisíveis consequências patrimoniais e de danos físicos para quem ali transitar, fez agir, até hoje, o Governo Regional nesta matéria;

Considerando que o primeiro Plano da responsabilidade do PS, em 1997, já anunciava a *conclusão do projecto e execução da obra de restauro e adaptação do imóvel a extensão cultural do Museu Carlos Machado*;

Considerando que no ano seguinte, o Plano era mais determinante: *lançamento do concurso para adjudicação da empreitada, consignação da obra e arranque dos trabalhos...*;

Considerando que em 1999 o discurso oficial simulava que as obras iam em frente, ao prever a *adjudicação da empreitada e início das obras de recuperação e adaptação a novas funções*, todavia, ficando a dúvida se estas já não eram as de extensão cultural do museu;

Considerando ainda que no ano 2000 o Governo Regional do PS voltou a prometer a *adjudicação da empreitada e início das obras*;

Considerando que o Governo Regional do PS se comprometeu a arrancar a empreitada em Setembro de 2001, mas que nada foi feito no Recolhimento de S. Bárbara para garantir a segurança e recuperação daquele imóvel centenário;

Considerando, por outro lado, que o Orçamento de 2002 em vez de um milhão e 500 mil euros (305 mil contos) previstos no Plano de Médio Prazo apenas dispôs de uma dotação de 49.880 euros (10 mil contos), destinada ao “início dos trabalhos de consolidação”, mas que nada foi feito para a preservação daquele imóvel;

Considerando também que no corrente ano o Governo Regional inscreveu uma dotação somente de 50 mil euros (10 mil contos) e apesar disso **repete, pelo sétimo ano consecutivo**, o “início das obras”;

Assim, ao abrigo do disposto no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata requerem ao Governo Regional as seguintes informações:

1 – Quais as razões dos sucessivos adiamentos das obras de recuperação do Recolhimento de Santa Bárbara?

- 2 – Que critério de natureza política ou financeira determinou a redução de 96% da verba inicialmente destinada àquela empreitada?
- 3 – É ou não o Recolhimento de Santa Bárbara um imóvel de interesse histórico merecedor de urgente recuperação?
- 4 – Qual a prioridade que o Governo Regional atribui às referidas obras no contexto da despesa pública em matéria de património arquitectónico?
- 5 – Considera o Governo Regional que o Museu Carlos Machado dispõe de área suficiente para o desenvolvimento das respectivas actividades, podendo, portanto, dispensar o espaço daquele Recolhimento, previsto para acolher importante acervo museológico?
- 6 – Montante despendido no pagamento do projecto nos anos de 2001 e 2002.
- 7 – Data prevista para lançamento do concurso público da empreitada de recuperação do Recolhimento de Santa Bárbara.
- 8 – Data prevista para a entrada em funcionamento do imóvel, como extensão cultural do Museu Carlos Machado.

Ponta Delgada, 28 de Janeiro de 2003

**Os Deputados,** *José Bolieiro, Joaquim Machado.*”

**Secretário** (*Raúl Rego*): Dos Srs. Deputados Paulo Gusmão e Artur Lima, do Grupo Parlamentar do CDS/PP, requerimento relativo ao Pavilhão do Faial Sport Club:

“Considerando que o Fayal Sport Club é o Decano dos Clubes Açorianos e é instituição de utilidade pública, para além de ter merecido pela sua actividade ao longo dos anos a distinção de ser por diversas vezes agraciado;

Considerando o importante papel que as suas instalações tiveram, ao longo de gerações, para a expansão da actividade desportiva e para o desenvolvimento físico e cultural das pessoas.

Considerando que o seu Pavilhão Desportivo só foi possível de construir, numa época particularmente difícil, com um grande empenhamento e esforço de entidades e pessoas, constituindo um património que não é apenas do Clube, mas da Ilha e dos Açores;

Considerando que as instalações do referido Pavilhão se encontram num adiantado estado de degradação, podendo mesmo não estar garantidas as condições mínimas de

segurança e de salvaguarda da integridade física dos muitos utilizadores do espaço desportivo;

Considerando que é um dever garantir a conservação do património que nos foi legado pelos antepassados;

Considerando que o Programa de Governo consagra que a implantação da política desportiva regional assenta na responsabilidade partilhada com diversas entidades, nomeadamente com o movimento associativo e aponta no sentido da existência de infra-estruturas e equipamentos desportivos de qualidade, também em cooperação com as entidades do associativismo desportivo;

Os deputados do Grupo Parlamentar do CDS/PP, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, vêm requerer que o Governo Regional os informe, com urgência, sobre o seguinte:

O Governo Regional já tem conhecimento dos problemas que afectam o Pavilhão do Fayal Sport Club?

Em caso afirmativo já foi feito o levantamento da situação, quer em termos do eventual risco, quer no que concerne às intervenções necessárias e respectiva quantificação?

Em que medida o Governo Regional vai apoiar a recuperação dessas instalações, ou, na eventualidade da decisão ainda não ter sido tomada, tal deve-se a falta de quantificação da intervenção necessária, ou tem outra justificação e qual?

Horta, Sala das Sessões, 23 de Janeiro de 2003

**Os Deputados Regionais, Paulo Gusmão e Artur Lima”.**

**Secretário (António Loura):** Dos Srs. Deputados José Manuel Bolieiro, Humberto Melo e Joaquim Machado, do Grupo Parlamentar do PSD, requerimento relativo à SATA – Instrumento de ligação e de desenvolvimento dos Açores:

**“SATA - Instrumento de ligação e de desenvolvimento dos Açores.**

No próximo dia 1 de Abril começa uma nova concessão para o serviço público de transporte aéreo inter-ilhas.

É, por isso, oportuno conhecer agora o balanço financeiro do actual regime de concessão, apurando o valor das indemnizações compensatórias que anualmente o Governo Regional transferiu para a SATA-Air Açores.



Por outro lado, sendo a SATA vital para a Região Autónoma dos Açores pela posição estratégica que representa para o sector do transporte aéreo e pelos próprios efeitos induzidos na economia, nomeadamente em termos de acessibilidades e no processo do desenvolvimento turístico, é primordial que a saúde financeira da empresa esteja devidamente assegurada.

A garantia de equilíbrio financeiro para a empresa não é um objectivo em si mesmo, mas sobretudo um instrumento de valorização empresarial, numa perspectiva de sustentabilidade do serviço público de transporte, prestado aos açorianos, quer ainda para salvaguarda dos postos de trabalho que envolve.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, os Deputados do PSD na Assembleia Legislativa Regional requerem a seguinte informação:

1 – Estão integralmente pagas pelo Governo Regional as indemnizações compensatórias devidas à SATA – Air Açores, pelo serviço público de transporte aéreo inter-ilhas, até 31 de Dezembro de 2002? Em caso negativo, qual o valor em dívida até àquela data?

2 – Do valor total quais os montantes em dívida relativos a anos anteriores e respectiva indicação por ano?

3 – Para o primeiro trimestre de 2003, qual o valor estimado para as indemnizações compensatórias?

Ponta Delgada, 27 de Janeiro de 2003.

**Os Deputados,** *José Bolieiro, Humberto Melo e Joaquim Machado.*”

**Secretário (Raúl Rego):** Do Sr. Deputado Paulo Gusmão, do Grupo Parlamentar do PP, requerimento relativo à desratização da Ilha do Pico:

“Considerando que uma praga de ratos está a invadir a Ilha do Pico;

Considerando que os roedores estão a causar enormes prejuízos nas produções, nomeadamente nas agrícolas e florestais, mas também nos silos e até nas próprias habitações;

Considerando que a par dos prejuízos para os produtores e proprietários, também existe o risco de a população poder vir a ser contaminada, sabendo-se que a leptospirose já provocou, por mais de uma vez, vítimas nos Açores;

Considerando que os produtores e proprietários não têm meios financeiros nem capacidade técnica que lhes permitam proceder a uma desratização geral eficaz, a qual, aliás, pela sua natureza de interesse colectivo só pode e deve ser promovida pelos poderes públicos;

Considerando que a situação, além do mais, contribui para que se ponham em causa os objectivos de “melhor ambiente e melhor qualidade de vida” e de desenvolvimento rural, consignados no Programa de Governo e no Plano de Médio Prazo;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requero que o Governo Regional dos Açores me informe, com urgência, sobre o seguinte:

1. Se os departamentos competentes do Governo Regional dos Açores já têm consciência do problema que está a afectar a Ilha do Pico e da respectiva dimensão?
2. A que motivos atribuem o facto de se ter atingido a actual situação de caos, se tal se deveu a não terem sido tomadas as medidas preventivas adequadas e em caso afirmativo qual ou quais as entidades responsáveis pelo gravíssimo problema existente?
3. Que medidas estão ou virão a ser previstas para proceder a uma desratização geral no Pico, em que moldes e quando é que a mesma se virá a efectuar?
4. Com que meios e com que entidades, públicas, associativas ou privadas se virão a efectuar parcerias, para levar a cabo a tarefa, não apenas de desratização, mas de manutenção após extinção da praga?
5. Em caso de o Governo Regional ter porventura optado por persistir em continuar a não mandar proceder a qualquer desratização, com que fundamentos justifica essa sua tomada de posição?

**O Deputado Regional, Paulo Gusmão.**”

**Secretário** (*António Loura*): Da Secretária Regional Adjunta da Presidência, resposta ao requerimento nº 199/VII, apresentado pelo Sr. Deputado Bento Barcelos, do PSD, relativo ao Contrato de Serviço Público Marítimo de Passageiros e Viaturas:

“Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

1. De acordo com a cláusula 11ª. do Contrato de Serviço Público de Transporte Marítimo de Passageiros e Viaturas entre as Ilhas da Região Autónoma dos Açores, a gestão comercial e náutica dos navios, nela se incluindo a venda de bilhetes, a animação e entretenimento a bordo, a restauração e a promoção da actividade de transporte marítimo, é da competência da "Açorline - Transportes Marítimos, S.A.";
2. O Contrato de Serviço Público de Transporte Marítimo de Passageiros e Viaturas entre as Ilhas da Região Autónoma dos Açores não contempla a disponibilização de camarotes aos passageiros;
3. O Governo Regional dos Açores está bem consciente do interesse regional do transporte marítimo de passageiros e da contribuição das ligações marítimas inter-ilhas para o desenvolvimento sócio-económico da Região, considerando as medidas entretanto adoptadas, no sentido de retomar as referidas ligações;
4. Anteriormente, pelos nossos ofícios com a referencia SE020708 e SE020712, de 2002-07-17, foram já respondidos aos requerimentos nº. 193/VII e 157/VII, do mesmo deputado, que versam sobre o mesmo assunto, tendo, inclusivamente, sido já enviada cópia do contrato acima mencionado que esclarece algumas das questões colocadas no presente requerimento.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal.

**A Secretária Regional Adjunta da Presidência, Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa**”.

**Secretário (Raúl Rego):** Da Secretária Regional Adjunta da Presidência, resposta ao requerimento nº 63/VII, apresentado pelo Sr. Deputado José Decq Mota, do PCP, relativa à classificação do Aeroporto da Horta:

“Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

1. A decisão sobre a classificação do Aeroporto da Horta não é da competência da Secretaria Regional da Economia, uma vez que não detém a tutela do mesmo. Este Aeroporto é explorado pela ANA, S.A. entidade a quem compete envidar os

esforços necessários no sentido de assegurar os meios necessários ao estabelecimento da pretendida classificação.

2. A Secretaria Regional da Economia concorda com a classificação do Aeroporto da Horta como Aeroporto Internacional.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

**A Secretária Regional Adjunta da Presidência, Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa**”.

**Secretário (António Loura):** Da Secretária Regional Adjunta da Presidência, resposta ao requerimento nº 203/VII, apresentado pelo Sr. Deputado Jorge Costa Pereira, do PSD:

“Excelência,

Em resposta ao requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

1. A Presidência do Governo Regional envidou esforços no sentido de esclarecer o solicitado pelo Senhor Deputado Jorge Costa Pereira, contactando, para o efeito, o Ministério dos Negócios Estrangeiros, que informou que não foi encontrado registo recente de que a Embaixada Norte Americana tenha apresentado pedido de autorização para a realização de testes de sonar no mar dos Açores.

2. Igualmente, informamos V. Exa. que foram entretanto empreendidas diligências junto das entidades competentes, nomeadamente do Ministério da Defesa Nacional, no sentido de sermos habilitados com elementos que permitam dar resposta mais completa.

3. No sentido de esclarecer devidamente esta questão, muito agradecia a V. Exa. que a Presidência do Governo Regional fosse habilitada com todas as indicações concretamente disponíveis sobre o período de tempo a que se reportaria este problema demais circunstâncias factuais, ligadas ao conhecimento da passagem pelos Açores de especialistas norte-americanos e da realização de testes ao largo da Ilha Terceira.

4. Afigura-se-nos de grande utilidade uma informação mais circunstanciada sobre a correlação que tenha sido estabelecida entre os eventuais testes de sonar e os danos detectados nos cetáceos do mar dos Açores.

Em anexo, enviamos, para informação, um artigo de imprensa, publicado nos EUA, referente à mesma questão.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal.

**A Secretária Regional Adjunta da Presidência, Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa**”.

*(O anexo acima referido, encontra-se arquivado no respectivo processo).*

**Secretário (Raúl Rego):** Da Secretária Regional Adjunta da Presidência, resposta ao requerimento nº 273/VII, apresentado pelo Sr. Deputado José Manuel Bolieiro e outros, do PSD, relativo à eutrofização das Lagoas das Furnas e das Sete Cidades:

“Em resposta ao Requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

1. O processo de eutrofização das Lagoas das Furnas e das Sete Cidades é, na presente data, um processo que se encontra em regressão em resultado das intervenções que têm vindo a ser desenvolvidas e oportunamente divulgadas.
2. As associações ecológicas têm assumido um papel preponderante no combate a este fenómeno, não olvidando, contudo, que vemos hoje o impacto de largos anos de ausência de medidas, resultante do aumento das cargas de efectivos pecuários que durante tanto tempo se observou, sendo que as medidas que ora se tomaram, só serão visíveis também daqui por largos anos.
3. Com efeito torna-se evidente o papel estruturante, porque, regulador e orientador, das mais diversas actividades que se desenvolvem, quer nas lagoas, quer na orla costeira e áreas protegidas ou em matérias como as que se relacionam com a gestão de resíduos.
4. No que concerne à deslocação da missão Açoriana aos Estados Unidos, informa-se que esta deslocação, para além de ter proporcionado a visita a laboratórios e lagos onde este problema de eutrofização tem vindo a ser tratado, proporcionou igualmente algumas discussões técnicas em torno das soluções a adoptar no caso específico das lagoas açorianas.

5. Destes contactos resultou desde logo uma concordância generalizada com a estratégia e acções concretas que têm vindo a ser desenvolvidas no âmbito do processo de combate à eutrofização das lagoas,

6. A estas acções acresce, contudo, a possibilidade de em resultado da mesma visita, se acrescentarem mais duas. Uma nas Furnas, no âmbito de processos de biomanipulação com remoções de carpas e outra, particularmente a aplicável às Sete Cidades, que passa pela aplicação de sulfato de cobre directamente na massa hídrica, constatando-se ser esta a técnica vulgarmente mais utilizada, no processo de combate à eutrofização nos Estados Unidos.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal.

**A Secretária Regional Adjunta da Presidência, Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa.**”

**Secretário (António Loura):** Da Secretária Regional Adjunta da Presidência resposta ao requerimento nº 210/VII, apresentado pelo Sr. Deputado João Cunha, do PSD:

“Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

1. A demora na resolução e concretização do Porto de Pescas da Praia da Graciosa fica-se a dever, fundamentalmente, ao facto do projecto de construção das obras marítimas dos sectores de pesca e recreio náutico naquele porto ir ser sujeito a um estudo de avaliação de impacto ambiental, contudo, tendo em conta a contestação de que foi alvo, por despacho conjunto dos senhores Secretários Regionais da Economia e do Ambiente, foi determinado sujeitá-lo àquela avaliação de impacto ambiental;

O Decreto-Lei 69/2000, de 3 de Maio, que estabelece o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental dos projectos públicos e privados, susceptíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente, não sujeita tais obras a avaliação de impacte ambiental.

2. O projecto relativo às obras marítimas dos sectores de pesca e de recreio náutico do porto da praia da Graciosa encontra-se concluído desde Julho de 2000.

3. O valor orçamentado para aquela obra é de, aproximadamente 5.000.000€
4. O Governo Regional lançará aquela obra a concurso após conclusão do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental.
5. O início das obras só pode ocorrer após a conclusão do concurso público. Estima-se que o prazo previsto para a sua realização seja de 18 meses.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal.

**A Secretária Regional Adjunta da Presidência, Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa**”.

**Secretário (Raúl Rego):** Da Secretária Regional Adjunta da Presidência resposta ao requerimento nº 255/VII, apresentado pelo Srs. Deputados José Manuel Bolieiro e Humberto Melo do PSD, relativo à 5ª e última fase de reprivatização do BCA:

“Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

1. Cópia dos projectos de Decreto-Lei e de resolução do Conselho de Ministros.
2. Cópia do parecer da Comissão de Acompanhamento das Reprivatizações.

Mais se informa que a questão colocada no ponto 3 do requerimento em causa, consta da resposta dada ao requerimento no 242/VII, enviado a esse Gabinete, a coberto do nosso ofício nº 87, de 17-01-2003, e para o qual se remete.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal.

**A Secretária Regional Adjunta da Presidência, Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa.**”

**Secretário (António Loura):** Da Secretária Regional Adjunta da Presidência resposta ao requerimento nº 238/VII, apresentado pelos Srs. Deputados Duarte Freitas e Manuel Azevedo, do PSD:

“Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

1. A Secretaria Regional da Economia, através dos Serviços de Ilha do Pico, tem realizado diversas acções de sensibilização e divulgação junto dos proprietários das

unidades de destilaria (Alambiques), no sentido de estes procederem à sua inscrição no cadastro industrial, bem como ao licenciamento industrial.

2. A Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, através da Direcção de Serviços de Indústria, procedeu, durante o mês de Outubro, ao licenciamento de 12 estabelecimentos industriais, de classe C, com a actividade de produção de aguardentes.

Até aquela data, encontravam-se licenciadas na DRCIE 12 indústrias com aquela actividade, perfazendo, neste momento, 24 indústrias.

3. Mais se informa que durante o mês de Dezembro foram vistoriadas mais 9 unidades industriais e que apenas duas não se encontravam em condições de laboração. Assim, o número de indústrias licenciadas por produção de aguardente, na ilha do Pico, passará a ser de 31.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal.

**A Secretária Regional Adjunta da Presidência, Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa**”.

**Secretário (Raúl Rego):** Da Secretária Regional Adjunta da Presidência resposta ao requerimento nº 243/VII, apresentado pelo Sr. Deputado José Decq Mota, do PCP:

“Em resposta ao Requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

1. A estratégia de substituição de Lojas Próprias por Lojas Franchisadas encetada pela EDA e já implementada nos Concelhos de Vila Franca, Calheta, de S. Jorge e S. Roque do Pico teve por base critérios de rentabilidade e de qualidade de serviço. Foram salvaguardados os interesses dos clientes, que pelo facto de continuarem a ter acesso a todos os serviços então disponibilizados nas lojas EDA, quer por terem visto alargados os horários de atendimento e o número de opções no respectivo concelho, sem que haja deslocação para outro concelho.

Assim, foram melhoradas as condições de atendimento a essas populações.

2. A substituição das Lojas próprias permite uma redução anual de custos de 61.870€.

3 e 4 - A rede de Lojas Franchisadas acarreta um custo 78.930€.



5 - Sendo a EDA uma sociedade anónima, com todas as características a isso implícitas, não tem que consultar a tutela.

No entanto, a Secretaria Regional da Economia foi ouvida pela EDA e a orientação não poderia ter sido outra que não fosse a garantia da continuidade da prestação de serviços com qualidade aos clientes, complementada com tomadas de decisão conducentes a ganhos de eficiência.

Para além disso importa tomar medidas de maior eficiência de gestão, principalmente quando são essas as orientações expressas pela ERSE no processo de Convergência do Tarifário Eléctrico.

6. A Secretaria Regional da Economia entende que, ao contrário do que é afirmado, os concelhos não foram vitimados, mas foram populações beneficiadas como foi referido em 1.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal.

**A Secretária Regional Adjunta da Presidência, Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa.**”

**Secretário (António Loura):** Da Secretária Regional Adjunta da Presidência, resposta ao requerimento nº 280/VII, apresentado pelo Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, do PP:

“Em resposta ao requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Ex<sup>a</sup>. a seguinte informação:

Foi solicitado à Direcção Regional da Educação Física e Desporto, parecer sobre o teor do requerimento em causa, a qual informou que a situação já está ultrapassada, pelo que aos utentes do Pavilhão da EB 2,3 de Angra do Heroísmo já está disponibilizada água quente nos respectivos balneários.

Com a mais elevada consideração.

**O Secretário Regional Adjunto da Presidência, Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral.**”

**Secretário (Raúl Rego):** Do Grupo Parlamentar do PCP, pedido de debate de urgência “Sobre as eventuais consequências para a Região da reestruturação do sector público audiovisual do País”.

Baixou à Conferência de líderes para agendamento do plenário de Fevereiro.

**Secretário** (*António Loura*): Da Presidência do Governo Proposta de Decreto Legislativo Regional relativa a “Reserva Natural Regional dos Ilhéus das Formigas”. Baixou à Comissão dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

**Secretário** (*Raúl Rego*): **Do Grupo Parlamentar do PCP, Projecto de Decreto Legislativo Regional que cria o Conselho Consultivo para a Reconstrução.** Baixou à Comissão de Política Geral.

**Secretário** (*António Loura*): Da Presidência do Governo, ofício a remeter a Proposta de Decreto Legislativo Regional – Adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei nº 39/2002, de 26 de Fevereiro (designação dos órgãos de direcção técnica dos hospitais, composição dos respectivos conselhos técnicos e flexibilização da contratação de bens e serviços pelos hospitais).

O Governo Regional também solicita o pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão.

**Secretário** (*Raúl Rego*): Da Presidência do Governo, ofício a remeter a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 4/2003 – Adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei nº 61/99, de 2 de Março (regime de acesso e permanência nas actividades de empreiteiro de obras públicas e industrial de construção civil).

**Baixou à Comissão de Economia.**

**Secretário** (*António Loura*): Do Ministro da República, para audição dos órgãos de governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que estabelece as normas de execução do Orçamento de Estado para 2003.

Baixou à Comissão de Economia.

**Secretário** (*Raúl Rego*): Do Ministro da República, para audição dos órgãos de governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que aprova a 5ª e última fase de reprivatização do Banco Comercial dos Açores, S.A. e estabelece os seus termos e condições gerais.

Baixou à Comissão de Economia.

**Secretário** (*António Loura*): Do Ministro da República, para audição dos órgãos de governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que altera o artigo 8º do Decreto-Lei nº 82/95, de 22 de Abril, os anexos I e X da Portaria nº 732-A/96, de 11 de

Dezembro, e transpõe para a ordem jurídica nacional, na parte relativa às substâncias perigosas, a Directiva nº 2001/58/CE, da Comissão, de 27 de Julho.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

**Secretário** (*Raúl Rego*): Do Ministro da República, para audição dos órgãos de governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que cria a bolsa de emprego público – nova versão.

Baixou à Comissão de Política Geral.

**Secretário** (*António Loura*): Do Ministro da República, para audição dos órgãos de governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que estabelece medidas de protecção relativas às encefalopatias espongiformes transmissíveis e à utilização de proteínas animais na alimentação animal.

Baixou à Comissão de Economia.

**Secretário** (*Raúl Rego*): Da Comissão Eventual para o Acompanhamento da Acção Governativa na Reconstrução dos Estragos do Sismo, de 9 de Julho de 1998, relatório dos trabalhos desenvolvidos no Ante-Período Legislativo de Fevereiro de 2003.

**Secretário** (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório e parecer, sobre o Projecto de Decreto-Lei que altera o artigo 8º do Decreto-Lei nº 82/95, de 22 de Abril, os anexos I e X da Portaria nº 732-A/96, de 11 de Dezembro e transpõe para a ordem jurídica nacional, na parte relativa às substâncias perigosas, a Directiva nº 2001/58/CE, de Comissão, de 27 de Julho.

**Secretário** (*Raúl Rego*): Da Comissão de Economia, parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 26/2002 que aplica à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei nº 521/99, de 10 de Dezembro (regime das instalações de gás combustível em imóveis).

**Secretário** (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva nº 99/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de Junho, que cria um mecanismo de reconhecimento dos diplomas, certificados e outros títulos ou qualificações profissionais.

**Secretário** (*Raúl Rego*): Da Comissão de Economia, parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que altera o Decreto Legislativo Regional nº 19/2001/A, de 12 de Novembro (Estatuto do Artesão e da Unidade Produtiva Artesanal).

**Secretário** (*António Loura*): Da Comissão de Política Geral, parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional que cria o Conselho Consultivo para a Reconstrução.

**Secretário** (*Raúl Rego*): Da Comissão de Economia, parecer sobre a Proposta de Decreto-Lei que estabelece medidas de protecção relativas às encefalopatias espongiiformes transmissíveis e à utilização de proteínas animais na alimentação animal.

**Secretário** (*António Loura*): Da Comissão de Política Geral, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Cria o Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil e extingue o Serviço Nacional de Bombeiros e o Serviço Nacional de Protecção Civil”.

**Secretário** (*Raúl Rego*): Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, relatório e parecer à Petição sobre a Escola Básica 2,3 Roberto Ivens.

**Secretário** (*António Loura*): Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, relatório a que se refere o artigo 125º. do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

**Secretário** (*Raúl Rego*): Da Comissão Permanente de Política Geral, relatório sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Cria a Bolsa de Emprego Público”.

**Secretário** (*António Loura*): Da Comissão Permanente de Economia, relatório a que se refere o artigo 125º. do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

**Secretário** (*Raúl Rego*): Da Comissão Permanente de Política Geral, relatório a que se refere o artigo 125º. do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

**Secretário** (*António Loura*): Da Comissão Permanente de Economia, parecer sobre o veto por inconstitucionalidade do Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa

Regional dos Açores nº 32/2002, “adaptação à Região da Lei nº 92/95, de 12 de Setembro, alterada pela Lei nº 19/2002, de 31 de Julho”.

**Secretário** (*Raúl Rego*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

**Secretário** (*António Loura*): Da Comissão Permanente de Economia, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que aprova a 5ª e última fase de reprivatização do Banco Comercial dos Açores, S.A. e estabelece os seus termos e condições gerais.

**Secretário** (*Raúl Rego*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório e parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que procede à desafecção do regime florestal de uma parcela de terreno baldio no Núcleo Florestal da Achada, no Perímetro Florestal da Ilha Terceira.

**Secretário** (*António Loura*): Da Comissão Permanente de Economia, parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – constituição e manutenção das reservas de segurança de produtos de petróleo.

**Secretário** (*Raúl Rego*): Da Comissão Permanente de Economia, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei 251/98, de 11 de Agosto, que regula a actividade de transportes em taxi.

**Secretário** (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório e parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que aprova o Plano Regional da Água.

**Secretário** (*Raúl Rego*): Estão presentes nesta sessão plenária os diários das sessões da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nºs 53, 54, 55 e 56.

Consideram-se aprovados nesta sessão plenária os diários nºs 48, 49, 50, 51, e 52.

**Presidente:** Srs. Deputados terminou a leitura da correspondência.

Passamos agora à apreciação de três votos que foram presentes na Mesa.

Eu chamava um dos Srs. Deputados subscritores do Grupo Parlamentar do PSD, para apresentar um Voto de Congratulação sobre a Casa de Saúde de S. Rafael.

Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Barcelos.

**Deputado Bento Barcelos (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

### **“Voto de Congratulação**

A Casa de Saúde de São Rafael na Ilha Terceira e a Casa de Saúde de São Miguel, comunidades religiosas da Ordem Hospitaleira de São João de Deus, vocacionadas para o acolhimento e tratamento de doentes mentais do sexo masculino, estão a comemorar os seus 75 anos de existência.

A Casa de Saúde de São Rafael, obteve o seu reconhecimento pela Santa Sé, em 23 de Novembro de 1926, depois do Bispo de Angra e Ilhas dos Açores, D. António Augusto de Castro Meireles, a 16 de Outubro do mesmo ano, ter autorizado a vinda dos Irmãos para esta ilha, ao mesmo tempo que eram cumpridas as diligências pelo Superior Geral da Ordem em Portugal, complementadas com o estabelecimento do contrato entre a Ordem e a Junta Geral do Distrito Autónoma do Angra do Heroísmo, a 2 de Julho de 1927.

Por sua vez a Casa de Saúde de São Miguel teve o seu início no ano de 1928, por intervenção directa da Câmara Municipal de Ponta Delgada, com a transferência dos 25 doentes do sexo masculino que se encontravam internados numa casa arrendada pela Junta Geral no lugar do Papaterra, conhecida como “Hospital Provisório de Alienados”, para as instalações definitivas do inicialmente designado “Manicómio do Egipto”, sito na freguesia da Fajã de Baixo, do Concelho de Ponta Delgada.

Decorria ainda o ano de 1927, quando a Junta Geral adquiria a Quinta da Calha, à Vinha Brava, solar com capela, jardim e terra lavradia, com 60 alqueires de área, para instalar a Casa de Saúde de São Rafael em melhores condições físicas para o acolhimento destes doentes e o exercício da medicina psiquiátrica.

Para que este Parlamento possa justamente valorizar a dignidade destas instituições, importa que façamos um relance evolutivo, mas sintético da actividade e dedicação aos doentes do foro mental e psiquiátrico.

Se é verdade que estas especialidades clínicas já tinham presença significativa nos hospitais gerais do Continente e desde 1893 na Casa de Saúde do Telhal, também

fundada pelos Irmãos de São João de Deus, nos Açores, a situação dos doentes mentais era de todo deplorável, sem quaisquer condições de tratamento e de vivência desumana.

A Ordem Hospitaleira de São João de Deus, através das suas Casas de Saúde de São Rafael e de São Miguel, ao longo das primeiras décadas de existência, deu um contributo insubstituível, não só no tratamento dos doentes, como no ultrapassar a carga negativa que havia na sociedade quanto aos doentes de foro mental, vistos como “... uma espécie de sub-humanos...”, ideia e mentalidade que percorreu gerações, como que a doença mental fosse algo de contornos vergonhosos.

Ao longo das décadas subsequentes e principalmente na de 60, período de grandes mudanças na psiquiatria, foram-se verificando transformações na postura mental da sociedade e da família face à doença, no acompanhamento e tratamento clínico dos doentes, nas estruturas físicas e recursos humanos, evolução que as Casas de Saúde foram acompanhando, tomando a forma, paulatinamente, de hospital psiquiátrico.

Entretanto, a aproximação das Casas de Saúde aos Hospitais de Angra e de Ponta Delgada, reforça-se ao nível dos serviços de psiquiatria e dos cuidados de saúde.

A par das unidades de tratamento em regime de internamento, para doentes agudos e doentes com internamento prolongados, que foram sendo criadas em função das suas capacidades técnicas e funcionais e das solicitações, surgem as unidades de alcoologia, que congregam toda a experiência acumulada da instituição, que sempre acolheu doentes vítimas de alcoolismo, acção que se reputa do maior interesse, dependência que assume particular gravidade nas nossas ilhas.

E a prova do constante serviço público destas instituições particulares de solidariedade social e da sua progressiva adaptação aos novos problemas, é a atitude de disponibilidade para o acolhimento e tratamento dos doentes toxicodependentes, vítimas do consumo de drogas ilícitas, uma nova doença e novos doentes, que levam estas instituições a enfrentarem outros desafios humanos e sociais.

Ao longo dos 75 anos da Casa de Saúde de São Rafael e da Casa de Saúde de São Miguel, não será difícil imaginar a sua talentosa obra de solidariedade, de humanismo, de cuidados de saúde, de conforto moral e espiritual.

Ao longo de 75 anos, não será difícil aceitar, que milhares de açorianos, nossos antepassados, nossos contemporâneos, quiçá, nossos familiares ali encontraram a cura para os seus males e/ou tratamento para toda a vida.

Por tudo isto, a Casa de Saúde de São Rafael e a Casa de Saúde de São Miguel, da Ordem Hospitaleira de São João de Deus, merecem o maior respeito dos Açorianos e a manifestação da sua gratidão e sendo a Assembleia Legislativa Regional, o órgão político representativo dos Açorianos por excelência nos termos estatutários e regimentais, o Grupo Parlamentar do PSD propõe:

A aprovação de um Voto de Congratulação pelos serviços de saúde e sociais prestados por estas instituições;

Que seja dado conhecimento do teor deste voto aos seus responsáveis.

Horta, Sessão Plenária de Fevereiro, 18 de Fevereiro de 2003.

**Pelo Grupo Parlamentar do PSD, José Manuel Bolieiro.”**

**Deputado Joaquim Machado (PSD): Muito bem!**

*(Aplausos dos Srs. Deputados Joaquim Machado e José Manuel Bolieiro).*

**Presidente:** Sobre e mesma matéria há um Voto de Saudação apresentado pelo Grupo Parlamentar do PS.

Eu pedia a um dos Srs. Deputados subscritores para fazer a leitura do voto.

Tem a palavra o Sra. Deputada Nélia Amaral.

**Deputada Nélia Amaral (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

### **“Voto de Saudação**

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista associa-se ao Instituto São João de Deus na comemoração de 75 anos de actividade dedicada a contribuir para a promoção da



qualidade de vida e inserção social de todos aqueles cujas vidas são condicionadas por problemas de saúde mental, com evidente satisfação pelo percurso realizado e dedicação face aos desafios que permanentemente se nos colocam.

A Instituição completa, este ano, três quartos de século de dedicação ao tratamento das patologias do foro psiquiátrico, de intervenção comunitária visando o combate à segregação, discriminação e preconceitos de que os doentes são alvo, de apoio às famílias que invariavelmente vêm as suas vidas profundamente abaladas em função das alterações provocadas pela doença, e de iniciativas para a promoção da saúde mental.

A prossecução destes nobres objectivos constituem, por si só, justificação para o reconhecimento público que hoje, aqui pretendemos fazer. No entanto, julgo também digno de referência algumas considerações sobre o percurso que esta instituição quis traçar.

Tendo iniciado a sua actividade nos Açores no início do século passado, a instituição, ainda muito jovem, foi confrontada com tempos de profunda reorganização quanto à prestação de cuidados de saúde mental. Ao invés de se defender dentro das suas muralhas, a jovem instituição soube acompanhar a evolução verificada a nível internacional no que concerne a perspectivas de intervenção nesta área específica da saúde, com a consequente alteração de práticas organizativas e terapêuticas, sem negligenciar a especificidade e os interesses dos seus utentes e da comunidade em que está inserida.

Quer isto dizer que tem sabido **lançar um olhar para dentro**, submetendo-se a uma apreciação crítica e produzindo as alterações daí resultantes, sem com isso deixar de **observar a comunidade** em que se insere procurando formas de a utilizar como recurso para o prosseguimento dos seus objectivos, mas também de orientar a sua organização interna e práticas por forma a dar resposta às novas necessidades que foram surgindo nessa comunidade.

Em suma, a instituição tem sabido derrubar barreiras atitudinais e de comportamento que isolavam, compartimentavam e burocratizavam **desenvolvendo a sua**

**actividade na comunidade de forma integrada e articulada** com outros serviços, rentabilizando os recursos disponíveis e disponibilizando-se à colaboração.

Refira-se a título de exemplo as inúmeras **parcerias** realizadas nos últimos anos, quer com departamentos governamentais, quer com associações, passando por autarquias, juntas de freguesia, escolas, casas de povo, Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, Comissões Locais de Acompanhamento do Rendimento Mínimo Garantido, etc.

Estas parcerias permitiram por um lado, como já referi, rentabilizar recursos, mas também descentralizar a intervenção da instituição proporcionando os meios para um melhor diagnóstico dos problemas, das suas manifestações mais frequentes, identificação de objectivos e de estratégias de intervenção verdadeiramente coerentes, viáveis e centrados na comunidade.

Assim, a instituição

- soube embarcar no movimento para a **desinstitucionalização** do doente mental, reorganizando as suas unidades internas e criando casas de transição inseridas na comunidade;

- conseguiu implementar um **modelo de intervenção psicossocial** que abrangesse, para além dos cuidados médicos, todos os outros sectores de vida em sociedade desde a promoção de competências pessoais e sociais através de grupos de ajuda mútua, à reintegração na família e na sociedade, passando pela participação em actividades culturais e recreativas, em acções de formação profissional até à integração no mercado normal de trabalho;

- **optou por se colocar ao serviço da comunidade** colaborando por exemplo com as Comissões de Protecção de Crianças e Jovens e com as Comissões Locais de Acompanhamento do Rendimento Mínimo Garantido na implementação de medidas específicas quando detectados casos de abuso de álcool ou de outras substâncias químicas;

- e **assumiu, como também seus, os novos problemas sociais** que surgiram na nossa comunidade, como por exemplo o combate às dependências e a colaboração no apoio ao cidadão repatriado.

A acção do Instituto São João de Deus no que concerne ao combate à toxicodependência merece particular atenção, sendo de salientar a visão integrada e pluridisciplinar que a instituição possui desta problemática e que se reflecte no vasto leque de acções desenvolvidas. Reconhecendo que o combate à toxicodependência tem, necessariamente, que assumir o mesmo cariz pluridimensional que caracteriza o problema, a instituição organizou-se por forma a ir muito para além da mera desintoxicação, apostando fortemente no apoio contínuo ao utente e à sua família, apoiando a sua recuperação e reintegração social, por vezes com recurso a meios altamente estruturados como comunidades terapêuticas, ou semi-estruturados como casas de transição ou tratamento com opiácios de substituição, privilegiando no entanto a prevenção primária quer em contexto familiar, quer em meio escolar e em espaços recreativos, de lazer e desportivos.

O Instituto São João de Deus está então de parabéns pela passagem deste aniversário e os Açores estão de parabéns pelo recurso que o Instituto representa.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe assim este Voto de Saudação como forma de associar esta Assembleia Legislativa Regional às comemorações dos 75 anos da Casa de Saúde de S. Miguel, reconhecer publicamente o mérito da acção que esta Instituição tem vindo a desenvolver, na esperança também de que possamos assim contribuir para que nos Açores se faça mais e melhor no combate à doença mental e na promoção de estilos de vida saudáveis.

**Os Deputados do Grupo Parlamentar do PS, Vasco Cordeiro e Nélia Amaral.**”

**Presidente:** Srs. Deputados, estão abertas as inscrições para eventual debate sobre estes votos.

*(Pausa)*

Não havendo inscrições, vamos passar à votação e votaremos em primeiro lugar o Voto de Congratulação apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** O Voto de Congratulação foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Vamos votar agora o Voto de Saudação, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PS.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** O Voto de Saudação foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Neste momento eu queria saudar a presença neste hemiciclo de um grupo de alunos do Curso de Informática, Manutenção e Equipamentos da Escola Profissional da Horta. Sejam bem-vindos à Assembleia legislativa Regional.

*(Aplausos da Câmara)*

Vamos passar a outro Voto de Congratulação, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Pedia a um dos Srs. Deputados subscritores o favor de fazer a sua apresentação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.

**Deputado Joaquim Machado (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

### **“Voto de Congratulação**

Em 1987 a RTP/Açores, com a participação do Governo Regional, iniciou a transmissão semanal, via satélite, de um programa de informação destinado às nossas Comunidades.

A retransmissão desse espaço noticioso por canais e programas de televisão de expressão portuguesa nos Estados Unidos, Canadá e Bermuda constituiu um momento singular nas relações da Diáspora com a Terra Natal.

Os pequenos e grandes acontecimentos das cidades e lugares das nossas ilhas saltaram para a outra margem do Atlântico.

Pusemos em partilha o destino da Terra que nos viu nascer.

Despontou um novo espaço mental açoriano.

As gerações mais novas olharam curiosas para as Ilhas que os pais deixaram no meio do oceano.

A tecnologia aproximou o que o mar e o tempo separaram. E a saudade misturou-se com o orgulho de ser açoriano.

Também aí a RTP/Açores cumpria, de modo ímpar, a sua vocação de prestadora de serviço público.

Depois, duplicou-se o tempo e os dias de emissão, correspondendo ao desejo de quem ansiosamente aguardava pelo momento de viver e rever o basalto das fajãs, o enxofre das caldeiras, a padroeira da freguesia e as autoridades da Região.

Em meados de 1992 o Governo da República, com visão rasgada, criou a RTP/Internacional. Deu nova dignidade e dimensão à lusofonia, reafirmando a língua e cultura portuguesas nas quatro partidas do mundo.

Uma nova oportunidade se deparou à RTP/Açores na importante missão de reforçar os laços de ligação com as gentes insulares e seus descendentes – de S. Diego ou de Fall River, de Kitimat ou Toronto, das Bermudas ou do Rio Grande do Sul.

Intensificou-se o conhecimento mútuo, enraizaram-se tradições. E passamos a acompanhar a vida das nossas Comunidades como se de mais uma Ilha se tratasse.

Entretanto, informação não-diária e ficção televisiva açoriana foram integrando, com mais ou menos regularidade, a programação da RTP/Internacional, cumprindo desígnios de verdadeiro serviço público.

Domingo passado, no âmbito das novas opções para o audiovisual português, propostas pelo Governo da República, foi dado mais um passo decisivo, diríamos, mesmo, histórico, na aproximação da nossa Região Autónoma às suas Comunidades, com a transmissão diária do telejornal da RTP/Açores através da RTP/Internacional.

Já não era sem tempo. As nossas Comunidades são merecedoras desta e de muitas outras atenções. A Alma Açoriana, que vive na Diáspora, encontrará novo sustento na informação diária que lhe chegará a casa, proveniente dos Açores.

Ficamos todos mais próximos. Redobram-se responsabilidades. Sedimentam-se laços fraternos. Estamos, seguramente, mais ricos. Os que partiram e os que ficaram.

Assim, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis a Assembleia Legislativa Regional dos Açores propõe a aprovação de um Voto de Congratulação pela transmissão diária do Telejornal da RTP/Açores na programação da RTP/Internacional, que vem conferir mais coesão e genuinidade à relação afectiva e cultural entre os Açores e a suas Comunidades residentes no Estrangeiro.

Horta, Sala das Sessões, 18 de Fevereiro de 2003.

**Os Deputados Regionais,** *José Manuel Bolieiro, Joaquim Machado, Duarte Freitas e Clélio Meneses.*”

**Presidente:** Está aberto o debate sobre este Voto de Congratulação.

Tem a palavra a Sra. Deputada Gilberta Rocha.

**Deputada Gilberta Rocha (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Partido Socialista associa-se a este Voto de Congratulação, apresentado pelo Partido Social Democrata, relativo à transmissão do Telejornal da RTP/Açores.

Com efeito, nós relevamos o papel da RTP/Açores na ligação e no conhecimento dos açorianos, dos Açores com as Comunidades, nos espaços de afecto, mas também nos espaços de conhecimento, ou seja, que a nossa ligação não seja só na memória dos afectos, mas também no conhecimento que as comunidades de emigrantes passarão a ter no acompanhamento diário do que se passa na sua terra de ligação.

No caso dos Estado Unidos e Canadá permitirá até uma aproximação entre gerações, uma segunda geração que conhecerá melhor e que poderá compreender melhor aquilo que lhes foi transmitido pelos pais e também relativamente a outros espaços, como é o caso do Brasil onde as relações estão plasmadas em livros, mas que poderão ver o que se passa nesta região que tanto carinho têm relativamente a um passado.

Penso que também seria importante ver, através da RTP/Açores, as nossas comunidades portuguesas em outros pontos que penso que também aproveitarão o melhor conhecimento da nossa realidade dum espaço que é português, mesmo que eles não sejam da origem e acho que só temos a ganhar com isso.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

**Deputado José Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Em muito breves palavras queria, em nome do Grupo Parlamentar do PCP, associarme a este voto de congratulação, proposto pelo PSD e manifestar inteira concordância com o sentido geral da congratulação posta.

Queria sublinhar que, do ponto de vista do PCP, esta medida agora tomada deve ser encarada como uma medida lógica, no sentido do enriquecimento da própria RTP Internacional e da ligação entre o conjunto do país e as suas várias regiões com as comunidades emigradas.

Penso que dentro desta óptica e sem qualquer espécie de outro tipo de conclusão, todos temos que serenamente esperar que as novas condições de prestação de serviço público possam continuar no plano legislativo e organizativo a proteger esta produção de serviço público regional, constituída pela RTP/Açores.

Gostava, a este propósito, também de lembrar que esta Assembleia Legislativa Regional, já há bastante tempo, aprovou uma recomendação no sentido de se criar condições para que a RTP/Açores possa ser transmitida por cabo do território do Continente e que essa recomendação, apesar de aprovada e de envolver um custo, que foi considerado unanimemente como relativamente baixo, não teve ainda uma perspectiva de concretização, da parte de quem tem a responsabilidade disso.

Também seria muito vantajoso e importante para os açorianos residentes no Continente, para a valorização da RTP/Açores, como serviço público regional de televisão, que, a par desta medida que agora saudamos, possamos vir a saudar, a breve trecho, esta outra que há muito aprovámos.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

**Deputado Paulo Gusmão (PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Sr. Membros do Governo:

É com grande alegria que o CDS/PP se associa a este voto de congratulação que vem demonstrar o empenho e o entusiasmo com que o novo Governo da República tem posto o audiovisual como uma prioridade naquilo que são os nossos dias e dentro daquilo que é o audiovisual, tem posto como grande prioridade a autonomia das regiões.

Como bem referiu a Sra. Deputada Gilberta Rocha, também é importante que outras comunidades portuguesas emigradas tenham uma presença na RTP Internacional.

Foi com essa distinção de quem sabe qual é a diferença entre uma comunidade que está ligada ao todo nacional e uma comunidade que tem autonomia própria, que tem uma visão de comunidade no sentido mais puro da palavra, que o Governo da República, duma forma rápida e inteligente, conseguiu fazer, dentro das suas novas opções, aquilo que os açorianos, infelizmente, já há muito tempo desejavam.

Este voto tem esta clareza e dá-nos até esta visão, a todos aqueles que o vamos aprovar, de demonstrar bem o interregno que houve naquilo que eram as prioridades para o audiovisual, naquilo que eram as preocupações do anterior Governo da República em que até 92 alguma coisa foi feita, mas nos últimos anos, infelizmente, tudo foi ficando esquecido.

Hoje, sim, voltou-se a arrancar. Hoje, sim, os Açores e os açorianos sabem que contam com o Governo da República que tem uma ideia clara da autonomia, que tem uma ideia clara e corajosa sobre aquilo que é o novo panorama para o audiovisual. Hoje estamos todos a congratular-nos com uma medida que já está em vigor e que será a primeira de muitas que desejamos, precisamos e merecemos.

**Presidente:** Srs. Deputados, não há mais intervenções, vamos passar à votação deste Voto de Congratulação.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** O Voto de Congratulação foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Para uma **declaração política**, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Sequeira de Medeiros.



**Deputado Luís Sequeira de Medeiros (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo Regional:

A agricultura regional vive momentos de alguma desorientação motivada pela falta de objectivos e de metas claras, consubstanciados na definição de políticas devidamente estruturadas, com um adequado suporte financeiro, indicadoras do caminho a seguir.

O sector pecuário começa a ficar estrangulado. Por um lado, pelas limitações quantitativas à produção de leite e pela anunciada tendência para o abaixamento do preço do leite; pelas dificuldades de escoamento e pelos baixos preços da carne. Por outro lado, aumentam as exigências de qualidade dos produtos e crescem os custos de produção. Não são precisos grandes estudos económicos para se perceber que os rendimentos dos produtores têm vindo a emagrecer.

Nunca como agora foi tão necessário atender à racionalização das explorações, promover o seu redimensionamento, por forma a que se obtenham economias nos custos de produção e qualidade nos produtos.

Porém, as melhorias estruturais não avançam com a velocidade desejada, designadamente no que respeita às medidas de emparcelamento, de instalação de redes de abastecimento de água e de electricidade e do melhoramento das vias de acesso às explorações, infra-estruturas sem as quais será muito difícil conseguir os propósitos atrás indicados.

A produção de leite açoriana enfrenta agora as consequências de, na oportunidade criada pela Agenda 2000, os Governos Socialistas, da República e Regional, não terem preparado cuidadosamente a discussão do sector leiteiro e sensibilizado a Comissão Europeia para a essencialidade da questão da quota para o país em geral e, muito em particular, para os Açores.

**Deputado Joaquim Machado (PSD):** *Muito bem!*

**O Orador:** Conseguiu-se *à posteriori*, é certo, a solução transitória de subtrair à quota nacional o auto consumo dos Açores. Foi útil para evitar o pagamento de multas até ao momento presente, mas, como está à vista, não resolveu a questão de

fundo da produção leiteira açoriana, ou seja – adequar a quota distribuída nos Açores ao potencial produtivo da Região e às suas necessidades de desenvolvimento.

Depois de muitas hesitações, e com um discurso que ora incentiva a produção, como em Janeiro de 2002, quando o Secretário Regional da Agricultura declarava publicamente : “Se em 2002 a produção continuar a baixar, é óbvio que eu não me dirijo a Bruxelas para negociar o aumento de quota. ...Os senhores lavradores têm de decidir o que querem.” – ora a desincentiva, agitando o espectro da multa, como vem agora o mesmo Secretário dizer, numa entrevista que concedeu recentemente ao jornal “Açoriano Oriental”, que os produtores que ultrapassarem a quota serão penalizados e volto a citar: “... sem que o Estado ou o Governo Regional tenham qualquer contemplação”. Logo depois, o Sr. Presidente do Governo vem restituir a esperança aos produtores com excesso de produção, afirmando que, à semelhança do que garantiu o Primeiro-Ministro italiano, o Governo Regional poderá também vir a pagar parte das multas.

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** Ninguém se entende!

**O Orador:** A tudo isto, primeiro confusos, finalmente descrentes, assistem os nossos produtores, interrogando-se sobre o que lhes reserva o futuro.

E em todo este processo, parece esquecer-se:

- Que não se pode caminhar com avanços e recuos, numa incerteza permanente sobre o futuro.
- Que o sector leiteiro tem uma enorme importância na economia da Região e para a formação do seu PIB e que, por essa razão, se o volume da produção baixar, a Região sofrerá um retrocesso no seu objectivo de convergência para os padrões económicos e sociais da Europa.
- Que as produções que hoje se verificam não apareceram por acaso. São o resultado de políticas de desenvolvimento delineadas há muito e de muitos anos de investimento financeiro e técnico na melhoria da genética e do maneio animal, no melhoramento das pastagens e da produção forrageira, e que não podem ser sustidas de um momento para o outro.
- Que também não é o abate das “vacas de refugio”, conforme espera o senhor Secretário Regional, que irá contribuir para sustentar a produção de leite. Se assim

fosse, na sequência do abate de 15.000 vacas que ocorreu no ano transacto, a produção de leite, em vez de subir como se verifica actualmente, estaria a baixar.

- Que foram as políticas de desenvolvimento estrutural e de mercados da União Europeia, suportadas pelos fundos comunitários, que contribuíram também de forma determinante para o *status quo* que hoje existe.

- Que os Açores precisam de uma quota que permita, no respeito pelo ambiente e pela paisagem rural, satisfazer o seu potencial produtivo, para usufruir das mais valias que resultam da sua vocação natural para a produção de leite e das suas vantagens comparativas neste sector.

- Finalmente, esquece-se ainda que a situação que se vive tem vindo a desenhar-se desde meados da década de 90 sem que os governos socialistas tenham conseguido soluções adequadas e definitivas junto das instâncias comunitárias, ou, na sua falta, promovido qualquer reestruturação do sector.

Para nós, os produtores não poderão ser penalizados. Se o forem, é preciso que fique claro que isso será a consequência de nada se ter feito quando esteve aberta a oportunidade para isso.

**Deputados Clélio Meneses e Joaquim Machado (PSD):** *Muito bem! Muito bem!*

**O Orador:** Agora fala-se com insistência na necessidade de alternativas à produção de leite.

Na entrevista que referimos, o senhor Secretário Regional afirma que e volto a citar: “... as pessoas têm de perceber é que vão ter de diversificar as suas explorações.”, “...temos de encontrar alternativas...”. Contudo, o senhor Secretário Regional não dá qualquer indicação onde poderão estar essas alternativas. Diz a este respeito apenas que “...se calhar, o crescimento do sector da carne é uma saída.”

Continua-se a esquecer que:

- Qualquer produção agrícola para se constituir como alternativa tem de ter dimensão e ser minimamente compensadora para os produtores. Para isso, é necessário investigar, experimentar, orientar e estimular os produtores e ter o mercado organizado, coisas que não acontecem nem parecerem estar nas preocupações deste Governo Regional.

- Temos assistido nos últimos anos ao declínio paulatino de muitas produções agrícolas, designadamente, em São Miguel, a chicória, a beterraba e o tabaco e que, sectores como o horto-frutícola, por falta de tradição e sobretudo de organização da produção, não se constituem como alternativa válida, com a dimensão e competitividade suficientes, para substituir a produção pecuária.

- No que respeita à carne, ela não pode ser uma alternativa apenas “...se calhar...”, conforme afirma o senhor Secretário Regional. A conversão da expedição de gado vivo em expedição de carne tem que ser um objectivo a prosseguir, o que implica experimentação, prospecção dos mercados, desenvolvimento tecnológico, e um mercado organizado, e estas são tarefas que competem ao Governo Regional das quais ele se vem sistematicamente demitindo. Não é apenas anunciando a “carne dos Açores”, que o problema se resolve.

Continuando a referir a entrevista concedida ao Açoriano Oriental, o senhor Secretário Regional da Agricultura e Pescas afirmou a sua convicção de que “...os nossos lavradores vivem bem.”, “...acho mesmo que os lavradores hoje têm bons rendimentos.”, disse.

Uma tal convicção poderá ser a explicação para a pouca preocupação com a salvaguarda dos rendimentos dos agricultores que o Governo Regional socialista parece manifestar. Poderá ser também a justificação de medidas recentemente adoptadas, como sejam a diminuição dos plafonds de acesso ao gasóleo agrícola e a substituição da ajuda ao transporte dos adubos por ajudas directas aos produtores, mais limitadas quantitativamente. Esta última medida é responsável pela subida generalizada dos preços dos fertilizantes e, também pela diferenciação dos seus preços de ilha para ilha.

Se tivermos em conta os encabeçamentos médios das nossas explorações pecuárias, que, sem outras compensações, não podem diminuir de um dia para o outro, será muito difícil reduzir os níveis de fertilização que vêm sendo praticados. Entrar-se-ia numa situação de carestia forrageira que poderia por em causa a viabilidade técnica e económica das explorações. Em conclusão, poderá dizer-se que a medida agora adoptada, não sendo acompanhada de outras que facilitem o recurso a outros meios

de fertilização, traduzir-se-á, com certeza, apenas em mais um agravamento dos custos de produção e, conseqüentemente, dos rendimentos dos produtores.

A entrevista dada pelo senhor Secretário Regional conseguiu passar para a opinião pública, sobretudo aquela menos relacionada com o sector agrícola, a imagem de que os produtores desta Região, vivendo bem, não fazem outra coisa senão queixar-se. Prestou-se assim um mau serviço aos agricultores açorianos.

**Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** *Muito bem!*

**O Orador:** Para terminar, o Senhor Secretário Regional, a dado passo da mencionada entrevista, afirma - “Penso que hoje, o grande problema da agricultura está mais na sua burocratização.” Citei.

**Por estas palavras do senhor Secretário Regional poderá concluir-se que podemos estar descansados. Afinal, os problemas da Agricultura residem na burocratização. O resto,... são tudo questões de somenos importância! Não, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados! Não é esta a nossa perspectiva!**

**O futuro da agricultura dos Açores e dos seus produtores preocupa-nos. É na produção de leite que os Açores encontraram a sua melhor vocação agrícola, conseguindo um assinalável grau de eficiência e de especialização. É um capital que não pode ser desperdiçado.**

**O sector tem que ser repensado à luz das novas realidades.**

**As quotas leiteiras desempenham aqui um papel fundamental. Perdemos a oportunidade da sua revisão aquando da Agenda 2000. Mas, é preciso não perder de vista que o seu ajustamento à realidade produtiva açoriana continua a ser indispensável.**

**Reduzir os níveis de produção já atingidos será, na nossa opinião, um inadmissível recuo. Esperemos que não aconteça.**

**Tenho dito.**

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

*(Aplausos das bancadas do PSD e do PP)*

Presidente: **Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.**

**Dispõe de três minutos.**

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (*Ricardo Rodrigues*): **Muito obrigado, Sr. Presidente. Não vão ser precisos três minutos.**

**Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:**

**É só para fazer aqui um pequeno esclarecimento.**

**Naturalmente que a intervenção do Sr. Deputado Sequeira de Medeiros suscita várias questões interessantes, mas a maior parte delas não são novidade, porquanto correspondem a uma conferência de imprensa que já foi publicada e já era conhecida.**

**Depois disso, solicitei à minha colega Cláudia Cardoso, que tem os Assuntos Parlamentares, que solicitasse uma comunicação na Assembleia Legislativa Regional.**

**Essa comunicação está inscrita na ordem do dia e uma vez que essa comunicação vai ser feita e seguida de debate,...**

Deputado Mark Marques (*PSD*): **Eu já vi esse filme!**

Deputado Clélio Meneses (*PSD*): **É a chamada “fuga”.**

O Orador: **... não fazia sentido que agora respondesse a todas as perguntas e questões levantadas, algumas pertinentes, outras repetidas e algumas com piada, mas guardarei todas as explicações para a intervenção que farei na ordem do dia.**

**Muito obrigado, Sr. Presidente.**

Presidente: **Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.**

Deputado José Decq Mota (*PCP*): **Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:**

**Eu pedi a palavra, porque sobre esta matéria há uma questão que eu queria referir agora.**

**As preocupações que o Sr. Deputado Luís Sequeira de Medeiros trouxe, são preocupações, como é sabido, muitas das quais nós partilhamos delas.**

**Este Grupo Parlamentar teve oportunidade de accionar uma interpelação ao Governo sobre estes temas, muitos deles debatidos nessa altura, em Outubro, e pensamos que a matéria tem inteira actualidade.**

**Entretanto, razões regimentais de distribuição de tempo, impendem-me de entrar neste momento no tratamento destes problemas, porque, por um lado, também tenho uma declaração política agendada e, por outro, o período da ordem do dia prevê uma comunicação do Governo Regional em que haverá tempos distribuídos e todos poderemos manifestar as nossas opiniões e pôr as questões nesse momento.**

**Portanto, não queria deixar de dizer que é de grande importância, actualidade e oportunidade a declaração política que foi feita e que terá que ter, da nossa parte, o tratamento adequado, no momento que podermos.**

**Muito obrigado.**

**Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.**

**Deputado Paulo Gusmão (PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs.**

**Secretários Regionais:**

**Aquilo que gostaríamos de fazer, em primeiro lugar, era felicitar a oportunidade da declaração política e dizer que, conforme muito bem referiu o Sr. Secretário Regional, são questões antigas.**

**Pela nossa parte, o Grupo Parlamentar do CDS/PP espera que a comunicação seja algo de novo que venha aqui ser dito aos representantes dos açorianos e aos açorianos, através destes.**

**Não nos passa pela cabeça que aquela que vai ser a comunicação tenha a ver com essas questões que têm sido o dia a dia das preocupações dos lavradores e que o Governo estará sempre responsabilizado por responder às mesmas, porque a figura regimental até da própria comunicação exige isso mesmo, que é qualquer questão nova que esteja em causa.**

**Portanto, gostaríamos de sublinhar a oportunidade desta declaração política e gostaríamos também, dentro daquilo que está na ordem de trabalhos, de contribuir para resolver previamente aquelas que são as questões que o Governo ainda não deu resposta e que têm de ser respondidas.**

Porque aguardamos ansiosamente por essa comunicação, por essas novidades que o Sr. Secretário Regional vai trazer a este Parlamento, isso não significa que aquelas que são as matérias que têm estado na ordem do dia e que têm sido discutidas, seja por iniciativa de que grupo parlamentar for, não sejam aqui debatidas devidamente, até porque as próprias procedências do Regimento a isso obrigam.

Portanto, é com este entendimento que gostaríamos relembrar e nomeadamente naquelas que foram as questões aqui apresentadas, se o Sr. Secretário está ou não disponível para responder a elas, porque é chocante, para os lavradores e para aqueles que vivem junto da agricultura, as declarações que V. Exa. proferiu, nomeadamente no que toca aos comentários sobre a vivência boa ou não dos lavradores e a esse espírito meramente reivindicativo.

O que nos parece a nós e àqueles que têm tido este espírito reivindicativo, julgamos nós com razão, é que as coisas não vão bem, e falo daquilo que tem sido o passado, daquelas que serão as questões novas que nos quer aqui trazer.

Aquilo que tem sido sempre referido é que, de facto, não há sobretudo uma orientação certa e coerente. Já tivemos oportunidade de o dizer aqui por várias vezes.

O Governo Regional tem dito em determinadas alturas para não se baixar as produções, tem dito noutras que é urgente baixar e é importante as pessoas saberem qual é que é de facto a visão definitiva do Governo sobre aquilo que são as suas expectativas.

Presidente: Sr. Deputado, agradecia que concluísse.

O Orador: Sendo assim concluo, uma vez que me é pedido por V. Exa..

*(Aplausos do Deputado Artur Lima)*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Sequeira de Medeiros.

Deputado Luís Sequeira de Medeiros (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas:



**Eu gostaria só de dizer que o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata já tinha pensado na feitura desta declaração a semana passada e, portanto, viu-se confrontado com o facto do Sr. Secretário Regional ter agendado também uma declaração para o Período da Ordem do Dia de hoje.**

**De qualquer forma, julgo que foi levantado aqui todo um conjunto de preocupações que nos chegam quase diariamente dum largo sector da nossa produção pecuária, que são as incertezas, são os avanços e recuos e tudo o mais que eu aqui disse que julgo que merecem sempre ser debatidos.**

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (*Ricardo Rodrigues*): E vão ser!**

**O Orador: Portanto, as questões que eu aqui levantei parece-me que não são totalmente destituídas de oportunidade. Aliás, as outras bancadas já o referiram, o que, desde já, agradeço.**

**Há outros aspectos que têm a ver com a questão das alternativas à produção do leite que agora se fala e que as pessoas se interrogam: mas afinal o que é que podemos fazer? Nas ilhas maiores há determinados sectores que poderão ter, mas há determinadas ilhas em que não sendo a carne, não sendo o leite e com os atrasos e com a falta de organização que se verifica no sector da carne, as pessoas neste momento têm seríssimas preocupações.**

**O objectivo desta declaração política foi trazer estas questões ao hemiciclo e vê-las debatidas. Se o Sr. Secretário assim não o entende, pois ficará consigo.**

**Deputado Clélio Meneses (*PSD*): É uma fuga. A maioria musculada não quer debate.**

**Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro. Também dispõe de três minutos.**

**Deputado Vasco Cordeiro (*PS*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:**

**Apenas para esclarecer, e com todo o respeito pelo Sr. Deputado Luís Sequeira de Medeiros, e para, sem ser em aparte, dar resposta a um aparte do Sr.**

**Deputado Clélio Meneses que acusou o Governo Regional de fuga e a maioria musculada de não querer debate.**

**Deputado Clélio Meneses (*PSD*): Oportunidade de debate. Não quer debater.**

O Orador: **Em primeiro lugar, quero esclarecer o Sr. Deputado Luís Sequeira de Medeiros que se consultar os jornais deste fim de semana passado verá uma pequena nota em que diz que o Governo Regional solicitou à Assembleia a figura de comunicação.**

**O Sr. Deputado disse aí num aparte que o Governo Regional teria solicitado hoje mesmo esta questão da comunicação. Isso não é verdade. Já foi solicitado a semana passada. Era apenas este aspecto que eu queria clarificar.**

**Se o PSD tinha pensada a sua declaração política, o Governo tinha anunciado a sua comunicação.**

**Portanto, sobre esta matéria parece-me que estamos inteiramente esclarecidos. Em relação ao aparte do Sr. Deputado Clélio Meneses, devo-lhe dizer que não é fuga nenhuma.**

Deputado Clélio Meneses (*PSD*): **É a altura do debate.**

O Orador: **A nossa perspectiva é que havendo um ponto da Ordem do Dia especialmente sobre estes aspectos, pese embora a importância e a utilidade desta discussão e porque é o Governo que solicita uma comunicação, não faria sentido nós subvertermos essa ordem.**

**Não tem a ver com “musculado ou não musculado”, Sr. Deputado Clélio Meneses,...**

Deputado Clélio Meneses (*PSD*): **A maioria musculada escolhe o dia e a hora.**

O Orador: **... mas tem a ver com aquilo que diz o Regimento que, creio eu, o senhor conhece tão bem ou melhor do que eu.**

**Muito obrigado.**

Deputado Joaquim Machado (*PSD*): **Essa parte final é verdade!**

Presidente: **Parecendo não haver mais intervenções sobre esta questão, dou a palavra ao Sr. Deputado José Decq Mota também para uma declaração política.**

**Deputado José Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Mundo está prestes a envolver-se numa nova Guerra. Poderá perguntar-se se a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, um arquipélago disperso no Atlântico,

uma das pequenas parcelas territoriais deste pequeno País que é Portugal, uma Região pobre e ultraperiférica desse enorme Continente que é a Europa, poderá perguntar-se, dizia, se esta Assembleia, apesar de órgão máximo da nossa Autonomia, tem ou não legitimidade para se pronunciar contra a previsível inevitabilidade dessa Guerra.

Haverá quem diga logo que não. Haverá quem, irredutivelmente, lembre o carácter unitário do Estado, no qual reside a soberania e, por conseguinte, a competência indelegável para conduzir a política externa de Portugal. Haverá quem defenda intransigentemente que compete aos órgãos de soberania decidir sobre a posição portuguesa nesse provável conflito, sendo até quase ridículo que as Regiões Autónomas tenham e queiram expressar opinião.

Outros, mais cautelosos, defenderão uma posição mais moderada, a tese de que devemos ter voz, mas uma voz de gabinete, uma opinião institucionalmente contida, espécie de acto preparatório privado da decisão final a tomar pelo Estado.

Nós preferimos defender a nossa plena legitimidade para expressar o nosso desacordo, o nosso mais veemente protesto contra uma Guerra que os Estados Unidos da América pretendem a todo o custo despoletar. Nas nossas casas com a nossa família, nas casas de amigos, na rua com outros desconhecidos que assim pensam, mas igualmente aqui, nesta Assembleia que representa os açorianos, muitos deles contra esta Guerra, nos moldes e com os contornos que se está a gerar. E não falo apenas pela bancada do PCP. Em todas as bancadas desta Casa há representantes de pessoas que estão frontalmente contra esta Guerra. Seria por isso no mínimo incompreensível que os representantes ficassem em silêncio, quando os representados levantam bem alto a sua voz.

Mas tem prevalecido a posição dos que entendem não devermos ser vistos nem achados em decisões que enformam uma das competências da soberania: a da nossa representação externa, face a outros Estados. Nós preferimos defender não apenas a nossa plena liberdade de expressão, mas igualmente a necessidade de os órgãos próprios desta Região serem ouvidos, antes do Estado Português tomar posição internacional que envolva a Região Autónoma. Sempre assim deveria ser, por simples respeito por Regiões que gozam do Estatuto Constitucional de Autonomia.

Mas muito mais assim deverá ser quando a Região Autónoma dos Açores acolhe uma base militar americana, muito mais assim deverá ser quando a posição estratégica das nossas ilhas contribui tão decisiva e historicamente para o prestígio internacional do Estado Português, nomeadamente junto dos Estados Unidos da América. Não queremos apenas ser informados das decisões tomadas pelo Estado na iminência de uma Guerra. Queremos participar activamente na formação das decisões do Estado, porque parte integrante desse Estado, logo afectados directamente por qualquer Guerra em que Portugal se envolva. Não pretendemos negar a existência de qualquer Tratado, muito menos defender que o Tratado Internacional celebrado entre Portugal e os E.U.A. para a utilização da Base das Lajes não seja honrado e cumprido. Queremos apenas ser consultados e expressar a nossa opinião quando a execução desse Tratado implicar actos de guerra, que nos trazem risco, incómodos e poluições sonoras e ambientais.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Mundo está prestes a envolver-se numa Guerra. E nós não podemos nem devemos deixar de dizer que não compreendemos nem aceitamos uma Guerra assim. Uma Guerra declarada unilateralmente, sem o apoio consensualizado da Organização das Nações Unidas, sem uma decisão tomada no seu seio e envolvendo a concordância da maioria dos seus membros. Uma Guerra que, pelo contrário, conta com a oposição de potências como a China, a Alemanha, a França e a Rússia, entre tantos outros Países. Uma Guerra contra a qual está a própria Igreja Católica, sendo que o Papa enviou para Bagdad um Cardeal, expressando claramente a sua preferência pela diplomacia e por todas as tentativas que visem evitar actos bélicos. Uma Guerra que longe de atenuar, vai acirrar ainda mais ódios, mais fanatismos, mais atentados que deixarão em insegurança e medo permanente todo o Mundo. Se há homens que se levantam uma manhã sabendo que vão morrer nessa manhã, querendo morrer nessa manhã por causas em que acreditam, não podemos sequer sonhar que um dia esses homens não decidirão morrer no meio de nós, aqui ou noutra lado qualquer deste Planeta. Matando mais inocentes, como inocentes irão morrer nesta Guerra.

Condenáveis são os horrendos actos ditatoriais de Sadham Hussein. Intolerável é sequer a simples ideia de que o Iraque se arme sem qualquer controlo com armas químicas, nucleares ou biológicas. Incompreensíveis e imperdoáveis são todos os atentados, seja qual for a sua origem, que espalham o terror e matam inocentes. Mas que os actos de prevenção, de desarmamento, controlo apertado ou até neutralização de focos de perigo para o Mundo, sejam decididos pelo Mundo, não unilateralmente por qualquer País. Sejam decididos no quadro das Nações Unidas, no absoluto respeito pelas suas Resoluções e com os meios que aquela Organização determine. Só assim se respeitará o Direito Internacional, nas suas regras mais básicas. Só assim se evitará que a grande potência que é os E.U.A. desenvolva tendências hegemónicas e crie um precedente que sempre poderia utilizar quando unilateralmente decidisse que este ou aquele País constituiria um perigo. Só assim poderemos evitar que outras grandes potências se venham a envolver, numa escalada que ninguém no Mundo poderia travar.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Quando George W. Bush, no fatídico dia 11 de Setembro de 2001, anunciou que queria Bin Laden “morto ou vivo, segundo a lei do velho Oeste”, alguns de nós desconfiaram do que queria realmente. Quando George W. Bush, no dia seguinte ao 11 de Setembro, disse que iria dar caça aos apoiantes de Bin Laden “estivessem onde estivessem”, muitos mais de nós desconfiaram sobre o que queria de facto. Quando George W. Bush decide invadir o Iraque, sustentado apenas na sua vontade e em interesses predominantemente económicos, a maioria de nós já sabe o que o Presidente dos E.U.A. quer. Nunca esperámos foi que nos cobrassem agora pelo Plano Marshall. Nunca esperámos foi que anunciassem que quem não está com eles está contra eles. O que nunca esperámos foi que o Direito Internacional pudesse ser violado com tanta leviandade com o argumento de que a intenção final é proteger os direitos humanos.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Há uma última razão para entendermos que é plena a nossa legitimidade para, nesta Casa, expressarmos a nossa revolta por esta Guerra. Nas guerras desumanizadas dos nossos dias, desumanizadas na sua génese e desenvolvimentos, desumanizadas nos processos, em que quem mata a maior parte das vezes nem sabe quem está a matar, esquecemos que morrem Homens, Mulheres, Velhos e Crianças. Nem que fosse apenas por isso, é plena a nossa legitimidade para a condenar, como será plena a legitimidade da mais pequena Assembleia de Freguesia do Planeta.

Os inocentes que irão morrer no Iraque merecem-nos o mesmo respeito que os inocentes que morreram nas Torres Gémeas. Por isso, desta Tribuna, condenamos esta Guerra, que parece inevitável. Fazemo-lo em homenagem à Paz em que vivemos nestas ilhas, cientes de que só a poderemos preservar condenando a Guerra. Haverá quem prefira solidarizar-se com os que vão matar. Nós preferimos dar a nossa solidariedade aos que vão morrer, sejam de que nacionalidade forem, porque Homens como nós. Mas, antes de tudo, queremos dar a nossa solidariedade a todos os que querem evitar a todo o custo que alguém morra.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A nossa opção e posição política é absolutamente clara.

A chamada “guerra preventiva” contra o Iraque não constitui solução para nenhum dos problemas que são invocados para a sua justificação.

A chamada “guerra preventiva” contra o Iraque seria apenas um passo mais, mas gravíssimo, na escalada de domínio hegemónico que a actual administração americana está a desenvolver.

É por isso que estamos claramente com todos os que nas ruas de todo o Mundo, nos gabinetes diplomáticos, nos fóruns internacionais mais diversos, estão a desenvolver esforços para que o direito internacional seja respeitado e para que a Paz seja, apesar das dificuldades garantida.

Muito obrigado.

**Presidente:** Parece não haver mais intervenções. Assim sendo, vamos passar ao 1º ponto da nossa Ordem do Dia – **Leitura dos relatórios da Comissões**

**Permanentes, ao abrigo do artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.**

Dou a palavra ao relator da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

**Deputado José Nascimento Ávila (PS):** Sr. Presidente e Srs. Deputados:

**Relatório da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.**

*Ante-Período Legislativo de Fevereiro de 2003*

## **Capítulo I**

### **Generalidades**

#### **1. Constituição da Comissão:**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é constituída pelos seguintes Deputados:

##### **a) Partido Socialista (PS)**

- António José Loura
- Herberto Rosa
- Hernâni Jorge
- José Nascimento Ávila
- Natividade Luz
- Renato Leal

##### **b) Partido Social Democrata (PSD)**

- José Manuel Bolieiro

- Mark Marques

- Sérgio Ferreira

**c) Partido Popular (CDS/PP)**

- Paulo Gusmão

**d) Partido Comunista Português (PCP)**

- José Decq Mota

**2. Mesa da Comissão**

A Mesa da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho tem a seguinte composição:

**Presidente** – Herberto Rosa (PS)

**Relator** – José Nascimento Ávila (PS)

**Secretário** – Sérgio Ferreira (PSD)

## **Capítulo II**

### **Reuniões Efectuadas**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu nos dias 6 e 7 de Fevereiro de 2003, na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta. O Deputado José Nascimento Ávila, do PS, foi substituído pelo Deputado Lizuarte Machado. A Deputada Natividade Luz e o Deputado António Loura, ambos do PS, e o Deputado Paulo Gusmão, do CDS/PP, faltaram justificadamente.

## **Capítulo III**

### **Trabalho Realizado**

De acordo com a respectiva “ordem de trabalhos”, foram tratados os assuntos seguintes:



1. Procedeu-se à audição dos subscritores da Petição sobre “aerogeradores instalados na Lomba dos Frades”;
  2. Sobre o mesmo assunto, foi também ouvido o Presidente do Conselho de Administração da EDA, que se fez acompanhar por dois técnicos da Empresa;
  3. Após apresentação do “Plano Regional da Água”, promovida pelo Senhor Secretário Regional do Ambiente e que esteve a cargo do Professor Doutor António Brito, a Comissão concluiu a apreciação da Proposta de Decreto Legislativo Regional que aprova o “Plano Regional da Água”, que recebeu parecer favorável;
  4. Foi analisada a Proposta de Decreto Legislativo Regional que procede à “desafecção do regime florestal de uma parcela de terreno baldio no Núcleo Florestal da Achada, no Perímetro Florestal da Ilha Terceira”, que mereceu parecer favorável;
  5. Foi emitido parecer favorável ao Projecto de Decreto-Lei que “transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 99/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de Junho, que cria um mecanismo de reconhecimento dos diplomas, certificados e outros títulos ou qualificações profissionais”;
  6. Foi também emitido parecer favorável sobre o Projecto de Decreto-Lei que “altera o art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 82/95, de 22 de Abril, os anexos I e X da Portaria n.º 732-A/96, de 11 de Dezembro, e transpõe para a ordem jurídica nacional, na parte relativa às substâncias perigosas, a Directiva n.º 2001/58/CE, da Comissão, de 27 de Julho”.
  7. A Comissão procedeu à audição, a seu pedido, do Professor Rúben Rodrigues, representante da Região no Conselho de Opinião da RTP.
- Ainda nesta reunião, a Comissão também apreciou e votou o presente relatório.

## **Capítulo IV**

### Trabalho Pendente

Na Comissão encontram-se pendentes os seguintes documentos:

Proposta de Decreto Legislativo Regional que “altera o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, diploma que adapta à Região o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro – regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial”;

Petição da Comissão de Moradores do Caminho do Meio – Praia do Almoxarife, sobre “aerogeradores instalados na Lomba dos Frades”;

Proposta de Resolução que “altera o Regimento da Assembleia Legislativa Regional, aprovado pela Resolução n.º 24-A/98/A, de 4 de Novembro”;

Proposta de Resolução que aprova a “Conta da Região Autónoma dos Açores de 2000”.

Horta, 17 de Fevereiro de 2003.

**O Relator Substituto, Renato Leal.**

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente, Manuel Herberto Rosa.**

**Presidente:** Para fazer a leitura do relatório da Comissão de Política Geral, tem a palavra o Sr. Deputado Clélio Meneses.

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

**Relatório da Comissão de Política Geral, a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.**

*Ante-Período Legislativo de Fevereiro de 2003*

## **Capítulo I**

1- A Comissão reuniu no dia 3 de Fevereiro de 2003, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, a fim de:

a) apreciar e emitir parecer sobre a Proposta de Decreto-Lei que cria o Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil e extingue o Serviço Nacional de Bombeiros e o Serviço Nacional de Protecção Civil, entendendo nada ter a opor na generalidade, deliberou aprovar por maioria duas propostas de alteração com os votos a favor do P.S. e os votos contra do P.S.D..

b) apreciar e emitir parecer sobre a Proposta de Decreto-Lei que cria a Bolsa de Emprego Público, entendendo nada ter a opor na generalidade, deliberou aprovar por unanimidade uma proposta de alteração.

2- A Comissão reuniu, no dia 7 de Fevereiro de 2003, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de:

a) apreciar e emitir parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional que cria o Conselho Consultivo para a Reconstrução, deliberando, por maioria, dar parecer favorável, na generalidade, com os votos do P.S. e do P.C.P. e com a abstenção do P.S.D., tendo o P.S., na especialidade, apresentado uma proposta de alteração e uma proposta de aditamento, que foram aprovadas por maioria com os votos favoráveis do P.S. e do P.C.P. e a abstenção do P.S.D.;

b) apreciar a posição da Câmara Municipal das Lajes do Pico, relativamente a elevação da freguesia da Piedade à categoria de Vila, decidindo acusar a recepção da respectiva missiva dando-se conhecimento dos termos legais, estatutários e regimentais a adoptar na iniciativa legislativa necessária a produzir os efeitos pretendidos com tal posição;

c) apreciar a situação do programa de colóquios relativamente a assuntos europeus já apresentado, decidindo que a primeira iniciativa deverá decorrer a 6 de Junho na ilha Terceira;

d) decidir a visita da Comissão ao município do Nordeste na ilha de São Miguel, para os dias 26 e 27 de Março próximos.

## **II- Assuntos Pendentes**

Continua pendente na Comissão o processo relativo à criação da freguesia da Lombinha da Maia, município da Ribeira Grande.

Estão ainda pendentes os processos relativos a:  
Relatório da visita da Comissão ao Município da Ribeira Grande;  
Projecto de promoção de debates sobre assuntos europeus.

Horta, 17 de Fevereiro de 2003

**O Relator**, *Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente**, *Manuel da Silva Azevedo*.

**Presidente:** Dou agora a palavra ao Sr. Deputado José Rego para a leitura do relatório da Comissão de Assuntos Sociais.

**Deputado José Rego (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Relatório da Comissão de Assuntos Sociais, a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

**Ante-Período Legislativo de Fevereiro de 2003**

## **Capítulo I**

### **Generalidade**

#### **1 – Constituição da Comissão**

**A Comissão de Assuntos Sociais é constituída pelos seguintes senhores deputados:**

##### **a) Partido Socialista (PS)**

- Francisco Sousa

- José do Rego

- Nélia Amaral
- José San Bento
- Manuel Avelar
- Osório Silva

**b) Partido Social Democrata (PSD)**

- *Bento Barcelos*
- Costa Pereira
- Joaquim Machado

**c) Centro Democrático e Social – Partido Popular**

- Paulo Gusmão

**d) Partido Comunista Português (PCP)**

- Paulo Valadão

**2 – Mesa da Comissão**

**A Mesa da Comissão de Assuntos Sociais é constituída pelos seguintes senhores deputados:**

Presidente – Francisco Sousa

Relator – José do Rego

Secretário – Joaquim Machado

## **Capítulo II**

### **Reuniões Efectuadas**

*A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu nos dias 22 de Janeiro e 17 de Fevereiro de 2003, na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na*

*cidade da Horta e nos 6 e 7 de Fevereiro na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, de Ponta Delgada.*

*Uma delegação de seis deputados da Comissão Permanente de Assuntos Sociais deslocou-se ao Continente nos 30 e 31 de Janeiro.*

*Nas reuniões dos dias 6 e 7 de Fevereiro o Deputado Costa Pereira do Partido Social Democrata foi substituído pelo Deputado Humberto Melo e o Deputado Manuel Avelar do Partido Socialista foi substituído pelo Deputado Nuno Amaral.*

### **Capítulo III**

#### **Trabalho Realizado**

1. A Comissão reuniu no dia 22 de Janeiro onde ouviu o Secretário Regional da Educação e Cultura sobre várias situações ocorridas na rede das Escolas da Ilha do Pico, a solicitação do Grupo Parlamentar do PSD.
2. Na deslocação ao Continente realizada nos dias 30 e 31 de Janeiro, a delegação de deputados da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, reuniu na cidade do Porto com os responsáveis pela Clínica do Outeiro e em Lisboa com o Conselho de Administração do Instituto da Droga e Toxicodependência. Estas reuniões realizaram-se no âmbito da Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 23/2001/A, de 15 de Dezembro, que encarregou a Comissão Permanente de Assuntos Sociais de estudar a situação existente na Região relativamente às toxicodependências e às respostas dadas pelas diversas entidades regionais e nacionais.
3. Nas reuniões dos dias 6 e 7 de Fevereiro de 2003 a Comissão ouviu em audição o Sindicato de Professores da Região Açores, o Sindicato Democrático dos Professores dos Açores e o Sindicato Nacional dos Professores Licenciados sobre as Propostas de Resolução do PSD – Prevenção da indisciplina na Escola e do PCP –

Revogação do Despacho Normativo N.º 44/2002, de 19 de Setembro, do Secretário Regional da Educação e Cultura.

4. Na reunião do dia 7 de Fevereiro a Comissão ouviu ainda, o Secretário Regional da Educação e Cultura, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 34/2002 – que reestrutura os Fundos Escolares dos estabelecimentos de ensino e extingue o Fundo Regional de Acção Social Escolar;

5. A Comissão Permanente de Assuntos Sociais relatou e deu parecer aos seguintes diplomas:

5.1 Projecto de Decreto-Lei que aprova a nova orgânica da Comissão Nacional da UNESCO.

Este Projecto visa aprovar uma nova orgânica da Comissão Nacional da Unesco, em cumprimento do estipulado no artigo 2.º, n.º al. c) da Lei n.º 16-A/2002, de 31 de Maio, racionalizando-se a orgânica da Comissão de modo a torná-la mais flexível e eficaz, aproveitando-se para o efeito a experiência entretanto colhida do seu funcionamento.

A Comissão deliberou por unanimidade nada ter a opor na generalidade ao diploma, e para especialidade apresentou algumas alterações.

5.2 Proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 34/2002 que reestrutura os Fundos Escolares dos Estabelecimentos de Ensino e extingue o Fundo Regional de Acção Social Escolar.

Esta Proposta visa reformular os Fundos Escolares dos estabelecimentos de ensino, alargando as suas competências e clarificando a sua gestão e extinguir o FRASE.

A Proposta foi aprovada na generalidade por maioria, com os votos do PS, PSD, CDS/PP e a abstenção do PCP que reservou para o Plenário a sua decisão final.

Para a especialidade os Deputados do Partido Socialista apresentaram algumas propostas de alteração que mereceram a aprovação de todos os Partidos com a excepção do PCP que se absteve.

6. A Comissão relatou e deu parecer à Petição sobre a Escola Básica 2,3 Roberto Ivens, após audições ao Secretário Regional da Educação e Cultura, à primeira subscritora da Petição, ao Conselho Executivo da Escola, à Presidente da Assembleia de Escola, à Associação de Pais, à Delegada de Saúde de Ponta Delgada,

ao Presidente dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada e ao Director do Laboratório Regional de Engenharia Civil. A Comissão visitou também as instalações desta escola.

O parecer e o relatório foram aprovados por unanimidade.

## **Capítulo IV**

### **Trabalhos Pendentes**

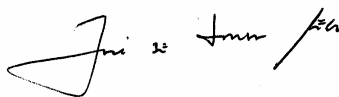
1. Relatório a realizar sobre a Problemática das toxicodependências na Região Autónoma dos Açores;
2. Proposta de Resolução do PSD – Prevenção da indisciplina na Escola (aguarda pareceres);
3. Proposta de Resolução do PCP – Sobre a revogação do Despacho Normativo N.º 44/2002 de 19 de Setembro do Secretário Regional da Educação e Cultura ;
4. Petição sobre os custos de acesso à Internet nos pequenos/médios centros populacionais, zonas rurais e regiões periféricas;
5. Petição sobre a situação do Centro de Saúde das Velas;
6. Relatório com os impactos da aplicação do DLR n.º 21/92/A, de 21 de Outubro, bem como das medidas implementadas e ou programas criados para responder aos problemas da doença Machado-Joseph;
7. Proposta de Resolução do CDS/PP que resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que proceda à actualização da comparticipação diária com alojamento e alimentação devida aos utentes e seus familiares que, por motivo de doença necessitem de se deslocar para fora da sua ilha de residência, a qual se encontra prevista na Portaria n.º 22/97, de 27 de Março e promova a aprovação de diploma que fixe critérios de actualização automática da referida comparticipação.

**Ponta Delgada, 14 de Fevereiro de 2003.**



**O Relator, José de Sousa Rego.**

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.



**O Presidente, Francisco Sousa.**

**Presidente:** Tem a palavra a Sr. Deputado Lizuarte Machado para fazer a leitura do relatório da Comissão de Economia.

**Deputada Lizuarte Machado (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

**Relatório da Comissão de Economia, a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.**

*Ante-Período Legislativo de Fevereiro de 2003*

## **Capítulo I**

### **Generalidades**

#### **1 – Constituição da Comissão**

A Comissão de Economia é constituída pelos seguintes deputados:

##### **a) Partido Socialista (PS)**

- Dionísio de Sousa
- Andreia Cardoso
- Francisco Oliveira
- Manuel Campos
- Lizuarte Machado
- Cabral Vieira

##### **b) Partido Social Democrata (PSD)**

- Manuel Arruda
- Luís Sequeira de Medeiros

- Duarte Freitas

**c) Partido Comunista Português (PCP)**

- José Decq Mota

**2 – Mesa da Comissão**

A mesa da Comissão de Economia é constituída pelos seguintes deputados:

**Presidente:** Dionísio de Sousa

**Relatora:** Andreia Cardoso

**Secretário:** Luís Sequeira de Medeiros

## **Capítulo II**

### **Reuniões Efectuadas**

A Comissão de Economia reuniu no dia 5 de Fevereiro, na delegação da Assembleia Legislativa Regional de Angra do Heroísmo estando presentes nessa reunião os deputados Dionísio de Sousa (PS), Andreia Cardoso (PS), Francisco Oliveira (PS), Manuel Campos (PS), Lizuarte Machado (PS), o deputado Decq Mota (PCP), Manuel Arruda (PSD), Sequeira de Medeiros (PSD) e Duarte Freitas (PSD).

Esta reunião destinou-se à apreciação dos seguintes documentos:

- Proposta de Decreto Legislativo Regional que altera o Decreto Legislativo Regional n.º 19/2001/A, de 12 de Novembro (Estatuto do Artesão e da Unidade Produtiva Artesanal);

- *Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 26/2002 que aplica à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 521/99, de 10 de Dezembro (Regime das Instalações de Gás Combustível em Imóveis);*

- Proposta de Decreto Legislativo Regional – Constituição e Manutenção das Reservas de Segurança de Produtos de Petróleo;

## Capítulo III

### Trabalho Realizado

Durante o ante-período legislativo de Fevereiro a Comissão analisou e deu parecer sobre os seguintes documentos:

- Proposta de Decreto Legislativo Regional que altera o Decreto Legislativo Regional n.º 19/2001/A, de 12 de Novembro (Estatuto do Artesão e da Unidade Produtiva Artesanal).
- *Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 26/2002 que aplica à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 521/99, de 10 de Dezembro (Regime das Instalações de Gás Combustível em Imóveis).*
- Proposta de Decreto Legislativo Regional – Constituição e Manutenção das Reservas de Segurança de Produtos de Petróleo.
- Projecto de Decreto-Lei que aprova a 5.ª e última fase de reprivatização do Banco Comercial dos Açores, S.A. e estabelece os seus termos e condições gerais.
- Debate sobre a oportunidade de análise do veto do Senhor Ministro da República do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002 – Adaptação à Região da Lei n.º 92/95, de 12 de Setembro, alterada pela Lei n.º 19/2002, de 31 Julho.

Após ter sido debatida a oportunidade de análise do veto foi entendido por maioria, com os votos a favor do PS, a abstenção do PSD e o voto contra do PCP, proceder à apreciação do mesmo.

## Capítulo IV

### Trabalhos Pendentes

Encontram-se para parecer na Comissão de Economia os seguintes documentos:

- Conta da Região do ano de 2000 – encontra-se a aguardar parecer das comissões permanentes;

- Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 18/2002 – Aplica à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 206/2001, de 27 de Julho Regime Jurídico da Actividade das Agências Funerárias.

Angra , 17 de Fevereiro de 2003.

**A Relatora**, *Andreia Cardoso*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente**, *Dionísio de Sousa*.

**Presidente:** Chamo agora o senhor relator da Comissão Eventual para o Acompanhamento da Acção Governativa na Reconstrução dos Estragos do Sismo de 9 de Julho de 1998. Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Messias.

**Deputado Paulo Messias (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

## **Capítulo I**

### **Generalidades**

#### **1 – Constituição da Comissão**

A Comissão é constituída pelos seguintes Deputados:

##### **a) Partido Socialista (PS)**

- António Gomes
- Hernâni Jorge
- Lizuarte Machado
- Manuel Silveira
- Paulo Messias
- Renato Leal

## **b) Partido Social Democrata (PSD)**

- Costa Pereira
- Duarte Freitas
- Manuel Azevedo

## **c) Partido Comunista Português (PCP)**

- José Decq Mota

### **2 – Mesa da Comissão**

A mesa da Comissão é constituída pelos seguintes Deputados:

**Presidente** – *Renato Leal*

**Relator** – *Paulo Messias*

**Secretário** – *Costa Pereira*

## **Capítulo I**

### **Enquadramento Jurídico**

A Resolução da Assembleia Legislativa Regional dos Açores n° 2/2001/A, de 19 de Janeiro, aprovou a constituição de uma Comissão Eventual para o acompanhamento da acção governativa na reconstrução dos estragos do sismo de 9 de Julho de 1998, composta por seis deputados do PS, três do PSD, um do PCP e um do PP.

De acordo com a supracitada Resolução, esta Comissão, em cada uma das sessões plenárias da Assembleia Legislativa Regional, nos termos do artigo 62º do actual Regimento, apresentará um relatório respeitante à sua actividade.

## **Capítulo III**

### **Reuniões Efectuadas**

A Comissão reuniu pelas 14,30 horas do dia 14 de Fevereiro na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores para apreciar o Projecto de Decreto Legislativo

Regional “que cria o Concelho Consultivo para a Reconstrução”, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP.

#### Capítulo IV

##### Trabalhos Realizados

A Comissão apreciou a Projecto de Decreto Legislativo Regional “que cria o Conselho Consultivo para a Reconstrução” e tomou conhecimento do Relatório da Comissão de Política Geral.

Além disso, passou em revista alguns assuntos pendentes em Comissão.

Horta, 17 de Fevereiro de 2003

**O Relator**, *Paulo Messias*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente da Comissão**, *Renato Leal*.

**Presidente:** Srs. Deputados, terminámos a leitura dos relatórios.

Se não houvesse oposição, eu propunha que fizéssemos agora o nosso intervalo regimental e depois entrávamos no ponto 2 da nossa ordem de trabalhos. Assim sendo, estão interrompidos os nossos trabalhos e recomeçaremos às 17,30.

*(Eram 17,00 horas)*

**Presidente:** Srs. Deputados, agradecia que retomassem os vossos lugares para recomeçarmos os nossos trabalhos.

*(Eram 17 horas e 40 minutos)*

Nos termos do artigo 101º do Regimento, o Governo Regional vai fazer uma comunicação à Assembleia sobre agricultura.

Conforme ficou decidido na Conferência de Líderes este debate será feito por tempos globais, assim distribuídos.

Governo – 35 m

Partido Socialista – 35 m

Partido Social Democrata – 22 m

Partido Popular – 12 m

Partido Comunista Português – 12 m

Anunciados os tempos, tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas para fazer a comunicação à Assembleia.

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas** (*Ricardo Rodrigues*): Sr. Presidente da Assembleia Legislativa Regional, Srs. Deputados, Caros Colegas:

Em primeiro lugar, gostaria de justificar a apresentação desta comunicação política à Assembleia Legislativa Regional, e pela pequena conversa que tivemos de manhã, só por si justificaria a utilidade e a oportunidade política de aqui vir para vos apresentar as preocupações, a estratégia do Governo relativamente a questões que são prioritárias no sector da agricultura.

A questão que é determinante na actual conjuntura é sem dúvida a quota leiteira, ou seja, a quantidade de referência.

A minha explicação aqui vai, neste momento e agora, sujeitar-se exclusivamente a factos, sem fazer quaisquer comentários de natureza subjectiva, uma vez que entendo que este é um assunto importante para os Açores que atinge muitos lavradores, devo fazer esta intervenção sem socorrer-me de interpretações ou de convicções pessoais.

Relativamente à quota leiteira, nós em 31 de Março de 2003 vamos ultrapassar a quantidade que estamos autorizados pela União Europeia a produzir.

As contas consolidadas relativamente aos nove primeiros meses da produção, ou seja, até Dezembro de 2002, indicam que estamos acima em cerca de 4.6%, nada que seja verdadeiramente preocupante se compararmos com países como a Itália que está 388 milhões de litros acima da quota e a indicação que nós temos é que eventualmente possamos ficar 5 a 7 milhões acima da quota. Existem outros países que estão acima tais como a Espanha, a Irlanda e a Alemanha que também está acima com 140 milhões. Portanto, nós estamos bem acompanhados, no mau sentido, porque não cumprimos essa limitação administrativa.

Este é um problema concreto que os Açores têm. O que é que o Governo Regional fez, está a fazer e se propõe ainda fazer para ultrapassar esse problema?

Em primeiro lugar, todos sabem que da decisão de Nice, por força do Governo do Partido Socialista que então governava a República e também do Governo do Partido Socialista na Região, foi possível ultrapassar a dificuldade em 99/2000, através da decisão que concedeu aos Açores 73 mil toneladas de autoconsumo e que era válida até 31 de Março de 2003.

O Governo Regional preparou um dossier, e que já em Fevereiro de 2001 estava concluído, para saber o que fazer para ultrapassar o problema.

A primeira vez que me deslocuei à REPER (Representação Permanente de Portugal em Bruxelas) – e como sabem todos os dossiers da agricultura têm sido tratados por este Governo de forma consensual com os parceiros sociais e a quota leiteira é um exemplo concreto disso – a pretensão que nós apresentamos já em 2001 era de que o autoconsumo das 73 mil toneladas devia passar para quota efectiva e não ser quota virtual. Esta foi a pretensão que o Governo Regional e a Federação Agrícola deixámos na REFER em Bruxelas.

Entretanto, caiu o Governo da República, como todos sabem, e logo que o novo Governo da República tomou posse tive oportunidade de solicitar uma audiência ao



Sr. Ministro da Agricultura em Maio de 2002 e o Sr. Ministro recebeu-me em Junho de 2002.

Nessa altura deixei ao Sr. Ministro um dossier, e tenho aqui cópia desse dossier, com todas as reivindicações sobre a matéria da Agricultura e das Pescas, uma vez que ambos somos titulares dos mesmos sectores, com todos os problemas pendentes que tínhamos com o Governo da República e que, no que diz respeito a quotas leiteiras, ficou lá e está escrito, dizendo: “É necessário e urgente que se proceda à atribuição aos produtores dos Açores, a título definitivo, das 73 mil toneladas de leite, acima referidas, equivalente ao volume de produção de leite, para satisfazer o abastecimento da população da Região”. Portanto, em Junho de 2002, quanto a quotas, foi esta a reivindicação.

Na altura o Sr. Ministro disse-me: “Olhe, nós vamos querer aumentar todas as quotas do país relativamente à União Europeia, porque achamos que houve um déficit de negociação e, portanto, vai ser ponto de honra deste Governo solicitar um aumento dessas quotas em Bruxelas”.

E eu perguntei-lhe: “Incluindo a do leite?”.

Ele respondeu-me: “Sim senhor, nós também queremos aumentar a quota do leite no país”.

Eu disse-lhe: “Sr. Ministro, discordo da estratégia, mas a Região Autónoma dos Açores faz parte integrante de Portugal. Eu apoio-o nessa estratégia, uma vez alcançado o objectivo que se propõe, se a Região entrar nesse cômputo com a sua respectiva produção, ou seja, se nós representamos 27% da produção de leite no país, então da quota que o Sr. Ministro conseguir na República, 27% vem para os Açores”.

Ele respondeu-me: “Parece-me justo, parece-me aceitável”. Estávamos em Junho de 2002.

Entretanto, por volta do mês de Julho o Sr. Comissário Fischler faz uma comunicação em Bruxelas sobre a Revisão Intercalar da PAC, à qual eu assisti e

percebi que não se ia mexer em quotas leiteiras, porque o Sr. Comissário disse que não se ia rever esse regulamento.

Com a posição que o Governo da República se apresentou, face à Revisão Intercalar da PAC, de oposição drástica, e não vou adjectivar mais, à proposta do Sr. Comissário Fischler, percebi também que a posição de Portugal ia ficar muito comprometida em solicitar aumento de qualquer quota, uma vez que Portugal estava intransigentemente contra a proposta do Comissário Fischler da Revisão Intercalar da PAC.

Isto ocorre em Agosto/Setembro, vou percebendo a posição do Governo da República sobre essa matéria e a 11 de Outubro de 2002 escrevo nova carta ao Sr. Ministro, manifestando estas preocupações, dizendo expressamente o seguinte: “No quadro da política definida por V. Exa. que irá solicitar o aumento de quantidade de referência de leite para Portugal, os Açores congratulam-se com tal objectivo, sendo certo que a Região Autónoma dos Açores acompanhará este eventual aumento tendo em conta o seu peso relativo neste sector.

Contudo, vimos também solicitar que seja considerado o aumento do autoconsumo dos produtos lácteos ao nível do aumento da procura desses produtos que se cifra em cerca de 4% ao ano.

Assim, as negociações, no âmbito de Região Ultraperiférica, deveriam considerar uma actualização do quantitativo já definido para 99/2000.

Por isso, tal realidade implicaria um reforço das 73 mil toneladas em 11.66 mil toneladas, totalizando assim 84.66 mil, se considerarmos as quatro campanhas compreendidas entre 99/2000 e 2002/2003, estabelecidas no Regulamento do POSEIMA 1453/2001”.

Esta carta foi escrita em 11 de Outubro de 2002 e nunca me foi participado até esta data pelo Governo da República qual tinha sido a pretensão do Governo da República junto de Bruxelas, relativamente à quota dos Açores.

Na verdade, o Governo da República não tinha transmitido, que fosse do meu conhecimento, qualquer pretensão relativamente às negociações desse dossier.

Mas é verdade que em 9 de Outubro, ou seja, três dias antes, e eu não sabia, o Governo da República escreve uma carta para Bruxelas onde transmite a posição do Estado Português relativamente à quota leiteira.

E, para não ler os considerandos, leio só a parte decisiva sobre a matéria que diz o seguinte: “Solicitamos a prorrogação da medida prevista no artigo 23º do Regulamento 1453/2001 por mais quatro campanhas, até final da campanha 2007/2008, ou seja, até ao final do actual regime de contingentes, previstos no artigo 1º do Regulamento 2950/CE”.

Portanto, ao arrepio daquilo que o Governo Regional, a Federação Agrícola e os agricultores tinham reivindicado, o Governo da República solicita a Bruxelas uma renovação do regime vigente, ou seja, a não passagem para quota efectiva.

Este foi um problema que me afligiu, porque, como sabem, ia ser discutido no Conselho Geral das Regiões Ultraperiféricas que estão no âmbito do Conselho Geral e é enviado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, e solicitei uma audiência ao Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, que assina esse pedido, para lhe dizer que não concordei nada com aquilo que ele mandou para Bruxelas. Almocei com ele, considerámos e ficou uma hipótese vaga de introduzirmos os 4% à quota efectiva.

Mas, como eu nunca vi nenhum documento, solicitei uma audiência ao Sr. Ministro – tenho de ser mais rápido, porque, infelizmente, o tempo não vai chegar para tudo o que queria dizer – e ocorreu ontem em Lisboa.

Na sequência dessa audiência com o Sr. Ministro o que ficou claro foi que o Governo da República equivocou-se, ou seja, não solicitou a Bruxelas aquilo que os Açores solicitaram. E digo equivocou-se, porque quem determina a política agrícola nos Açores é o Governo Regional, dentro das competências que tem e quem solicita a Bruxelas as questões relativas à competência de Bruxelas e da União Europeia é o Estado Membro.

Portanto, não concebo que não se trate de um equívoco que o Governo da República tenha pedido para Bruxelas uma coisa diferente daquela que os Açores e os

açorianos tinham solicitado e, portanto, a palavra mais adequada que encontrei foi “equivoco”.

O Sr. Ministro agora comprometeu-se a, juntamente com o Governo Regional dos Açores, emendar a mão naquilo que for possível e ir a Bruxelas tentar fundamentar a posição açoriana e tentar resolver a situação.

Reparem, Srs. Deputados:

A questão dos 4% relativamente ao autoconsumo radica na seguinte importância: se tivermos os 4%, das 73 mil toneladas os lavradores açorianos não pagam multas, se não tivermos os 4% eles podem pagar multas.

O Governo da República esqueceu-se de formular um pedido que tinha sido feito no sentido de quota efectiva e de remediar a situação, uma vez que já tinha pedido no dia 15 os 4%.

**Deputado Duarte Freitas (PSD):** Ao Capoulas Santos.

**O Orador:** Relativamente à posição do PSD, embora as provocações do Sr. Deputado não me deixem formar esse raciocínio livre que eu gostaria, sem fazer adjectivos, gostaria de realçar o seguinte:

A culpa é do Partido Socialista.

**Deputado Duarte Freitas (PSD):** *Muito bem!*

**O Orador:** O Partido Socialista, porque estava no Governo da República não resolveu o problema em 2000, esse raciocínio é brilhante.

Os lavradores pagaram multas em 2000? Não pagaram.

Quem é que resolveu? Os Governos da República e dos Açores, do Partido Socialista.

Os Açores vão pagar multas agora? Por que é que vão pagar? Porque o Governo da República não fez o pedido que nós tínhamos feito e por isso ludibriou os lavradores açorianos.

*(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)*

**O Orador:** Portanto, que fique claro esta matéria.

Não vale a pena ir para trás. Eu até aceitava se os senhores tivessem razão,...

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** Seria a primeira vez!

**O Orador:** ... mas não têm.

Por que é que vale este argumento hoje? Os senhores não têm um Governo da República? Eu disse já aqui uma vez e repito: pelo menos façam connosco força para que tenhamos os 4% e para que os lavradores não paguem multas. Os lavradores agradecem. É isso que o Governo Regional vai fazer. É isso que eu determinadamente, depois de reunir com o Sr. Ministro, vou a Bruxelas defender os interesses dos Açores, porque enquanto houver uma réstia de esperança eu estarei aqui, como este Governo, para defender os Açores, os açorianos e muito concretamente os lavradores açorianos.

Muito obrigado.

**Vozes da bancada do PS:** *Muito bem! Muito bem!*

*(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Freitas.

**Deputado Duarte Freitas (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Aquilo que o Sr. Secretário trouxe aqui, com esta intervenção, foi mais uma vez ilibar o Governo Regional das suas responsabilidades e as do Governo da sua cor quando estava na República e tentar passar os problemas e as responsabilidades, que esses dois Governos criaram aos açorianos, para o novo Governo da República.

Sr. Secretário, o senhor, numa notícia publicada no dia 14 de Janeiro de 2001, avisou os agricultores que não podiam exceder as suas quotas, porque poderiam pagar multas. Ainda não ouvi nenhum desmentido em relação a esta matéria. Não sei se vai desmentir agora ou não.

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas** (*Ricardo Rodrigues*): Espere pela resposta.

**O Orador:** O que é certo é que o senhor disse que os agricultores iriam pagar multas se ultrapassassem a sua quota. Iriam pagar porquê? Porque os senhores não negociaram na altura devida as quotas no âmbito da Agenda 2000.

**Deputado Clélio Meneses** (*PSD*): *Muito bem!*

**O Orador:** O senhor sabe que a Grécia, a Espanha, a Irlanda, a Itália e o Reino Unido conseguiram aumentos e conseguiram porque negociaram e os senhores não o fizeram. Os senhores só resolveram à última da hora tapar um buraco, que os senhores próprios criaram e os agricultores açorianos sabem disso e não vale a pena vir agora falar aqui.

O Sr. Presidente do Governo Regional em 2000 disse que os Açores já tinham atingido a sua quota natural de produção. O Sr. Presidente do Governo Regional disse isto na altura para tentar ilibar e resolver os problemas daquilo que não tinham negociado.

Depois, como tinham que pagar multas, tiveram que arranjar, e ainda bem para os agricultores açorianos, uma solução para o problema que os senhores e o Governo da República causaram.

Agora, temos que resolver este problema em definitivo e o PSD, o Governo da República e certamente todos os partidos estamos todos disponíveis para trabalhar nisto, mas é de novo uma solução de um problema que não foi resolvido na altura certa...

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas** (*Ricardo Rodrigues*): Está enganado.

**O Orador:** ... e não tendo sido resolvido na altura certa, agora pode-se ter que aguentar uma situação passageira para quando houver verdadeiramente a oportunidade, que foi perdida pelos vossos governos, nós conseguirmos resolver esta situação em definitivo.

Portanto, não vale a pena o senhor vir para aqui dizer que os agricultores açorianos agora poderão vir a pagar multas e que não pagaram no tempo dos Governos da República e da Região, do PS, a culpa não é do novo Governo da República, a culpa é dos senhores não terem negociado na altura.

*(Aplausos da bancada do PSD)*

**O Orador:** Tanto assim é que foram os senhores que disseram e avisaram, e se quiser contradizer-me, faça-o,...

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas** *(Ricardo Rodrigues):* E vou contradizê-lo.

**O Orador:** ... mas não ouvi nenhum desmentido, e o senhor disse isto na Povoação: “Nós conseguimos resolver isto agora, mas não produzam mais, senão vão pagar multas”. Os senhores disseram isto mais do que uma vez. Agora, por que é que dizem que é por causa do Governo da República? Se alguém pagar multas a culpa é vossa.

O Governo da República e todos nós temos tentado resolver um problema que os senhores criaram para os agricultores açorianos.

**Vozes da bancada do PSD:** *Muito bem! Muito bem!*

*(Aplausos das bancadas do PSD e do PP)*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Sequeira de Medeiros.

**Deputado Luís Sequeira de Medeiros (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Durante a sua exposição, que foi a todos os títulos interessante e esclarecedora, o Sr. Secretário falou várias vezes nisto que se convencionou agora chamar de quota virtual, de passagem de quota virtual para quota efectiva.

Desde que temos o autoconsumo como quota virtual, chamemos-lhe assim, esta questão de passagem de quota virtual a quota efectiva a mim levantou-me sempre alguns problemas, porque os Açores, dentro da publicação do Regulamento 3950, não têm uma quota própria que possam gerir autonomamente.

Portanto, quando se fala em integrar 73 mil toneladas, que não fazem parte da quota e são a tal franquia que foi dada aos produtores dos Açores para poderem ultrapassar a sua quota, em quota efectiva, está-se a falar em mexer na quota portuguesa. A quota do Estado Membro que é Portugal é que vai ter que ser aumentada em 73 mil toneladas para depois internamente se fazer uma redistribuição dessas 73 mil toneladas que poderão ser só para os Açores, e serão com certeza, mas o primeiro facto que pode criar alguma dificuldade em termos de negociação é mexer na quota portuguesa quando sabemos que, neste momento, nem o Comissário encarregado da Agricultura e se calhar nenhum outro Estado Membro pretende ver abertas negociações em termos de quotas dos Estados Membros.

Reside aqui a primeira dificuldade e isso leva-nos à situação que levantou o meu colega de bancada, Deputado Duarte Freitas.

A atentar no que aconteceu quando foi da Agenda 2000, em que vemos, por exemplo, o Reino Unido ter a sua quota aumentada em 12 mil toneladas para fazer face a problemas específicos da Irlanda do Norte, será que Portugal não poderia ter tido também a sua quota aumentada, naquela altura, para fazer face a problemas específicos da Região Autónoma dos Açores?

**Vozes da bancada do PSD:** *Muito bem! Muito bem!*

**O Orador:** Se isso não se fez foi porque alguém se esqueceu, Sr. Secretário, porque países como a Itália, Irlanda e Espanha tiveram a sua quota aumentada.



A outra questão que ponho e que o Sr. Secretário levantou quando disse que, e cito: “É o Governo Regional que gere. É o Governo da República que tem de ir a Bruxelas”. Isso está correctíssimo.

Isto levanta uma outra questão, para a qual eu já tenho chamado a atenção sucessivas vezes, que é da necessidade que eu sinto, como açoriano preocupado com esta matérias, que os Açores, enquanto, Região Autónoma, enquanto Região Ultraperiférica, precisam de ter o controlo total e absoluto sobre a quota leiteira, porque esta constitui uma alavanca de desenvolvimento que tem que ser o Governo Regional a decidir sobre ela.

Mas, isto leva-nos a uma outra questão que é de determinar qual o potencial produtivo desta Região, aquilo que se entende que é, de facto, a produção ideal, com respeito pelas regras da protecção do ambiente, da paisagem rural, caminhando no sentido de alguma extensificação e tudo o que se definir. É um passo que tem que ser dado e depois sensibilizar Bruxelas para o peso que tem a produção de leite na nossa economia, para a necessidade essencial dessa quota, para que os Açores possam efectivamente dar resposta ao próprio esforço de investimento da comunidade, na melhoria e na modernização das estruturas agrícolas que temos.

Nesta perspectiva gostava de saber o que é que pensa o Governo Regional?

A segunda questão é a seguinte: quando o Sr. Secretário me diz que vai a Bruxelas, eu gostaria de saber com quem vai falar, se vai falar com o Sr. Comissário responsável pela agricultura ou se com o Sr. Comissário responsável pela política regional, porque todas estas questões talvez tenham a sua via de solução mais facilitada através da política regional.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Ricardo Rodrigues):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu gostaria de ser claro e dizer que, e já disse isto algumas vezes, o regulamento que prevê as quotas, prevê também algum crescimento da quota. Nós, Portugal, vamos

ter, sem nenhum esforço de negociação, que está escrito no Regulamento, um aumento em 2005, outro em 2006 e ainda outro em 2007 o que vai totalizar 65 mil toneladas. Sabia-se que eram 35 mil toneladas e agora sabe-se que são 65 mil, porque houve um reajustamento para todos. Nós todos sabemos disso desde que existe o regulamento das quotas.

Também sabia-se que a Grécia, a Espanha, a Irlanda, a Itália e o Reino Unido iam aumentar a sua percentagem nos anos de 2000/2001. Isso está escrito desde o início e não se trata de nenhuma novidade.

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** O problema é esse!

**O Orador:** Houve simplesmente uma distribuição, com excepção de um país que, através de negociação, conseguiu mais um aumento.

Vamos ver o caso específico de Portugal: Portugal neste ano estava abaixo da nossa produção...

**Deputado Luís Sequeira de Medeiros (PSD):** Em 2000?

**O Orador:** ... quando os outros estavam acima e não se justificava que Portugal pudesse oficialmente, estando abaixo da sua capacidade produtiva, pedir um aumento de quota.

Sr. Deputado, o INGA ter-se-á enganado, porque estes eram os dados.

Os institutos, e o senhor já foi presidente de um, permanecem e temos que confiar nessas instituições de cariz técnico e, na altura, o INGA ter-se-á enganado, mas eram os dados oficiais que existiam.

Portanto, sobre este assunto penso que, mais uma vez, ficámos esclarecidos.

Relativamente às 73 mil toneladas serem integradas na quota nacional, a posição do Sr. Ministro, e vejo que o PSD, nesse particular, está em sintonia, é de não querer integrar as 73 mil toneladas, segundo também percebi da sua explicação, Sr. Deputado Sequeira de Medeiros, na quota efectiva dos agricultores açorianos.

Sr. Deputado, a mim tanto me faz que se integre as 73 mil toneladas na quota nacional e tem que ser na quota nacional, ...

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** Com certeza.

**O Orador:** ... porque não existe outra, agora o que me interessa é que seja distribuído, em concreto, aos agricultores açorianos as 73 mil toneladas, para que eles fiquem conscientes de quanto é que podem produzir, quanto é que podem transferir, quanto é que podem investir, porque assim ficam com uma quota real e efectiva. É este o nosso pedido, independentemente de ser integrado na quota nacional.

Em relação a saber com quem eu vou falar em Bruxelas, parece-me que isso não é significativo, mas posso-lhe dizer que a audiência foi pedida quer a um, quer a outro Comissário, ou seja, falarei com os dois Comissários e assim “num tiro matamos dois coelhos”.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Paulo Alves.

**Deputado Luís Paulo Alves (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O que era importante era que os senhores fossem tão maus como nós, porque se o fossem conseguiam neste momento um aumento de 135 mil toneladas de leite para os Açores, porque foi isso que nós conseguimos desde que chegámos ao poder. Quando os senhores negociaram quotas deixaram-nos uma folga de 80 mil toneladas em 96.

**Deputado Joaquim Machado (PSD):** E agora falta.

**O Orador:** Pois falta, porquê?

**Deputado Joaquim Machado (PSD):** Porque não negociaram.

**O Orador:** Porque até 96 só tinham uma folga de 80 mil toneladas e nós conseguimos 135 mil e se os senhores forem tão maus como nós, os produtores dos Açores podem crescer, os produtores dos Açores não vão pagar multas. É isso que eles têm que saber.

*(Aplausos da bancada do PS)*

Os produtores dos Açores têm que saber que o Sr. Secretário disse em Janeiro de 2003 que era preocupante a produção estar a decrescer ao ritmo que estava, porque colocava problemas à manutenção do auto-consumo, mas também têm que saber que não foi o único que disse isso.

O Sr. Deputado Sequeira de Medeiros também disse-o aqui também em Novembro, e está registado no diário das sessões, que não era possível manter nem negociar o autoconsumo com aquele ritmo, ou seja, passar a quota virtual para quota definitiva.

**Deputado Vasco Cordeiro (PS):** *Muito bem!*

**O Orador:** Não foram os únicos a dizê-lo, as Associações também o disseram, nomeadamente o Sr. Manuel António, como Presidente da Associação Agrícola de S. Miguel, disse textualmente o seguinte: “Da maneira que isto vai, o autoconsumo vai por água abaixo”.

Portanto, o contexto da época não era um contexto de, ora incentiva, ora desincentiva. Era preocupante o ritmo de diminuição e foi dado esse sinal e, portanto, as coisas têm de ser postas no devido lugar e não podem estar a inverter as situações.

A situação que existe neste momento é que o Governo da República não quer fazer passar as posições dos Açores e isto por uma razão muito simples: porque se for dado um aumento de 4% ao autoconsumo, os produtores dos Açores não pagam multas, contrariamente aos do Continente que terão que pagar.

*(Aplausos da bancada do PS)*

**O Orador:** Como o Ministro não pediu aumento de quotas para o Continente, vai colocar o Governo em sérias dificuldades. Esta é que é a realidade.

Basta ver a manifestação do Porto em que estavam lá os produtores a chamar incompetente ao Ministro actual, porque não estava a defender em Bruxelas aquilo que eles tinham pedido que ele defendesse, que era um aumento de quota de 100 mil toneladas. Isto é que é a realidade do momento.

**Deputado Vasco Cordeiro (PS):** *Muito bem!*

**O Orador:** O Sr. Ministro está a defender interesses das grandes cooperativas e dos industriais nacionais, porque a esses, e de acordo com a política de racionalização que o Governo quer fazer, não lhes interessa pequenos produtores. Esses, sim, estão a colocar a fasquia para que não haja aumento de quotas, para que no futuro venha a haver um resgate e para que centenas de milhares de produtores saiam da produção. É esta a política que está a ser seguida.

Não vamos inverter as coisas e não vamos retoricamente andar aqui a falar de situações, que são erradas, da Itália, da Espanha e da Irlanda, porque eram situações muito diversas. Eles continuaram e actualmente continuam a exceder as quotas. Eles têm neste momento ainda mais de 20% do leite fora do circuito normal. Eles não são auto-suficientes, são realidades completamente díspares.

Sejam tão maus como nós, os produtores dos Açores agradecem.

**Vozes da bancada do PS:** *Muito bem! Muito bem!*

*(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)*

**Deputado Victor Cruz (PSD):** A gente já vai ver o que diz Capoulas Santos!

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

**Deputado José Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu gostava de participar neste debate, dentro do tempo que tenho, dando também um pequenino contributo no sentido de ver se o tom ficará, na minha óptica, mais adequado àquilo que é necessário.

Evidentemente que as considerações de ordem histórica, as considerações que tenham a ver com o tempo que passou, seja um tempo mais ou menos distante, nestes debates de natureza política, são sempre legítimas e por vezes são necessárias.

Quando o debate se resume, quando o debate se afunila na consideração ou na tentativa de juízo de um procedimento num dado momento e que, a partir daí, se tiram todas as conclusões, penso que entramos por um caminho de pouco rigor, seja quem for que faça isso, seja em relação ao que se estiver a tratar e nós nestes debates sobre matéria agrícola temos muitas vezes a tentação, demasiado forte, demasiado marcada de cair nessas dicotomias, esquecendo-se, por vezes, também as circunstâncias que determinaram e enquadraram atitudes ou a ausência delas em determinadas épocas.

Mas quando estamos neste tira e puxa, no sentido de nos colocarmos melhor, face ao problema e face a quem é alvo das decisões, muitas vezes tendemos a esquecer aquilo que é essencial.

Tentando fugir um pouco a esta lógica, gostaria aqui de pôr, em primeiro lugar, uma perspectiva que me parece que é essencial e que, infelizmente, tem estado ausente em muitos momentos da nossa história recente, e não tem a ver nem com de 96 para cá, nem com de 96 para trás, que é a consideração da imprescindibilidade, em termos económicos, da produção de leite nos Açores e da grande importância que ela tem, independentemente do desenvolvimento doutros sectores da economia.

Em segundo lugar, da necessidade desta produção de leite ser defendida e ter como limites aqueles que resultam do que é consensual, penso eu, no que respeita a tipos de produção, a questão da extensividade, os limites de natureza ambiental, etc..

Em terceiro lugar, encontrar as formas de combate e de actuação política que façam defender a ideia que, mesmo que ela demore anos a fazer vencimento, no quadro em que estamos integrados e no quadro jurídico que existe para isso, nos seja permitido produzir de acordo com estas potencialidades instaladas, com os limites definidos.

Esta é que é a questão de fundo, esta é a questão que não tem sido procurada e tanto não o tem sido que, ao longo da história, efectivamente, não esteve presente, quando

se perspectivou, – admito que sejam as circunstâncias do momento – qual ia ser a evolução da produção do leite nos anos seguintes.

Poucos acreditaram que a lavoura açoriana ia conseguir aumentar em profundidade a produtividade por animal.

Não esteve presente, possivelmente, quando se negociou em 2000. Não está presente quando se considera que a quota virtual vai por água abaixo, porque a produção está a diminuir, quando não se tem em conta que houve questões de conjuntura para que se desse essa tendência de redução.

Portanto, temos que ultrapassar esta análise e comportamentos conjunturais e definir um objectivo que pode levar anos a ser alcançado, mas tem que ser alcançado, porque é um sustentáculo essencial para a economia regional, que é, nos quadros e momentos possíveis, procurar encontrar as possibilidades, no quadro comunitário, de produzirmos de acordo com as nossas potencialidades, salvaguardado os limites que têm naturalmente, que ser salvaguardados.

Posto o problema assim, tem que haver uma estratégia e é essa estratégia que por vezes falta.

Evidentemente que não recuso que tem que haver soluções e as possíveis em cada momento e, neste caso, gostaria de dizer que, na óptica do Grupo Parlamentar do PCP, parece razoável e adequada esta ideia de que a quota virtual ou outra, como chama o Sr. Secretário de Estado, pudesse ter uma actualização que resultasse daquilo que se calcula que seja o aumento de consumo dos 4% ano.

Isso tinha um mérito que era o mérito de resolver o nosso problema actual, mas para se obter esse mérito penso que deve haver uma conjugação de esforços no plano político, no plano social, no plano institucional e de todas as maneiras possíveis, inclusive da maneira como discutimos estas questões para se atingir esse objectivo imediato.

Mas, para além disso se nos limitarmos a conjugar esforços para atingir este objectivo, a questão fica por esclarecer, fica por resolver, fica por ser desenhado uma

estratégia açoriana que tem que ser portuguesa para poder ser entendida também pela Comunidade Europeia.

Não foi por acaso que disse esta última frase “açoriana que tem que ser portuguesa”, o que obriga a que os órgãos regionais, os órgãos de soberania, o Governo Regional, o Governo da República, independentemente de quem sejam os respectivos titulares em cada momento, têm que ter sempre presente, sem atitudes de fuga, atitudes de omissão, a necessidade de uma conjugação forte, porque só neste quadro é que o podemos conseguir.

Nós temos também que perceber que se internamente não nos convencemos que temos que definir uma estratégia com este objectivo, dificilmente vamos conseguir aguentar a produção como aquela que é fundamental e que continuará a ser para a vida económica regional.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

**Deputado Paulo Gusmão (PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É de facto chocante, e julgo que o termo não pode ser outro, a comunicação que nos fez aqui o Sr. Secretário Regional sobre agricultura.

Em primeiro lugar, de comunicação tem pouco e mais não é do que uma amálgama de pretensos enredos que vêm tentar “sacudir a água do capote” daquilo que já é conhecido há muito tempo.

De facto, é com total apreensão que vemos agora, ao fim destes anos em que os resultados da negociação que não permitiram o aumento da quota, até fizeram retrair os próprios socialistas, que até se fazem elogios a essa determinação e a essa impossibilidade que teria a ver com números que não apontavam para um excesso de produção a nível nacional.

Mas, então em 91, por exemplo, não era a produção 50% inferior àquela que foi a quota fixada antes do Governo Socialista e isso não foi acautelado? Não ficou



consagrado que os lavradores continuariam a ter mais 50% onde caminhar e com essa esperança?

Porque não resolveram coisa nenhuma, nem sequer com a medida provisória, os próprios lavradores estão apoquentados com este facto desde essa altura, porque sabem que a própria medida provisória não ficou resolvida até à nova data da medida definitiva. Toda a gente sabe isso e toda a gente tem consciência que os lavradores, há vários anos, não têm a sua vida resolvida, estão a medo, não têm esperança naquilo que é o futuro da sua actividade e não sabem qual é o resultado.

É ou não é verdade que se o “fugitivo” lá estivesse, se o “desaparecido”, para vós, pelo que vejo, de saudosa memória, Engenheiro António Guterres não tivesse fugido ao pânico, tudo isto estava a decorrer da mesma forma e V. Exas. nada tinham para fazer. Aqui pelo menos já têm um inimigo, que é o Governo da República, para “sacudir a água do capote”.

Aquilo que dá a entender é que essa matéria era conhecida e V. Exa. veio aqui descrever as culpas do novo Governo da República, porque em Fevereiro de 2001 já tinha o dossier. Se é assim, então por que é que o dossier nessa altura não começou a andar? Por que é que teve de aguardar pelo novo Governo da República para só em Junho de 2002 entregar esse dossier ao novo Governo da República? Era a confiança que tinham no Governo de António Guterres. Era a certeza que tinham que mais nada haviam de resolver. Essa é que é a certeza que todos nós bem sabemos e bem conhecemos e, portanto, tudo o resto agora é muito difícil de colar e muito difícil de explicar às pessoas.

**Deputado Mark Marques (PS):** *Muito bem!*

**O Orador:** Portanto, eu gostaria de perguntar concretamente por que é que esperou de Fevereiro de 2001 a Junho de 2002 para entregar, passado mais de um ano, esse novo dossier ao Governo da República, para resolver aquilo que é uma aflição diária dos nossos agricultores?

Gostaria de perguntar também por que é que só em Outubro de 2002, nessa nova carta póstuma à posição do Governo da República, junto de Bruxelas, é que se faz referência àquelas que são as nossas posições específicas e concretas?

**Deputado Vasco Cordeiro (PS):** Isso já foi dito ali.

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Ricardo Rodrigues):** Eu vou voltar a explicar!

**O Orador:** Se evidentemente fossem as mesmas anteriores, simplesmente diria que, conforme já fizemos saber, se existe essa necessidade de explicação é porque muita coisa ficou por explicar e perguntaria em que é que ficamos, se é na quota nacional, se é na quota regional, se é o facto da quota não ter excedido ou não haver esses números que indicavam que já estivesse a exceder há pouco anos?

Se este é que foi o argumento, não vai jogar com o resto, não vai jogar com a outra pergunta que vou fazer a V. Exa., Sr. Secretário, e que é a seguinte:

Por que é que pediu aos nossos agricultores que não baixassem a produção, se afinal aquilo que conta é a produção nacional?

Por que é que pediu aos nossos agricultores que não baixassem a produção? Para V. Exa. ter peso negocial? Qual é o peso negocial que tem agora?

De facto, os nossos agricultores não baixaram a produção. Os nossos agricultores responderam afirmativamente ao desafio que foi feito pelo Governo Regional e é preciso que o Governo Regional dê uma resposta clara ao cumprimento desse desafio.

Esta matéria foi pública, esta matéria foi um incentivo aos lavradores e, portanto, merece também uma resposta clara.

Termino dizendo, por que é que V. Exa. se recusou a fazer o outro debate, o debate das outras questões que não são apenas as da quota ou que não são apenas aquelas que têm a ver com o pequeno enredo da carta que se mandou ou não, aquelas que têm a ver com o resto que são da sua competência, aquelas que têm a ver com todas as matérias que aqui foram referidas em declaração política e que têm a ver com a

qualidade das infraestruturas com outras condições, essas, sim, todas na sua mão e nenhuma delas efectuada até hoje. Resta saber por que é que V. Exa. se recusou a entrar nesse debate e agora não disse uma única palavra sobre isso, porque a estratégia é tão só esta, é dizer: agora que o “fugitivo” se foi embora, a culpa é toda dos novos inquilinos. Mas, não será, com certeza, e acreditamos que o Governo da República está empenhado nessa matéria.

Temos menos esperança nas outras questões que foram aqui levantadas, nas infraestruturas, naquilo que é a diversificação, porque essas ainda estão a vosso cargo.

Na outra os açorianos podem acreditar, porque mesmo sem estarmos no tempo que é próprio para isso, todo o empenho, todo o esforço está a ser posto, conforme todos nós sabemos.

Também todos sabemos e sabe V. Exa. que só entregou esse dossier quando chegou o novo Governo da República, essa nova alma para Portugal.

*(Aplausos das bancadas do PP e do PSD)*

**Presidente:** Conforme ficou deliberado na Conferência de Líderes, a partir daqui os Srs. Deputados que já fizeram intervenções têm que se circunscrever aos 3 minutos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sequeira de Medeiros.

**Deputado Luís Sequeira de Medeiros (PSD):** Prescindo.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Ricardo Rodrigues):** Sr. Presidente, Srs. Deputados.

De facto há questões colocadas pelos Srs. Deputados Sequeira de Medeiros e José Decq Mota que têm a ver com os limites da nossa capacidade produtiva.

Eu também sou apologista que devíamos fazer deste debate uma atitude construtiva, uma atitude em que as pessoas, aquelas que votam nos Srs. Deputados e indirectamente também no Governo, percebessem que a Assembleia funcionava no sentido de encontrarmos alternativas, soluções que fossem úteis aos agricultores. Era nessa expectativa que eu também aqui estava para este debate.

**Deputado Joaquim Machado (PSD):** Não disse nem uma palavrinha para a frente.

**O Orador:** Do Governo do PSD do Continente os factos ficaram descritos.

Das alternativas propostas pelo PSD não vi nenhuma ainda que pudesse satisfazer os interesses dos agricultores.

Quanto aos limites e arranjarmos aqui um tecto, posso dizer que os limites máximos e os tectos são desaconselháveis de toda a natureza, ou seja, a experiência diz-nos que quando o Governo então negociou a entrada para a Comunidade Económica Europeia, negociou com 250 milhões e achávamos que estávamos longe de atingir esse valor, depois passou-se para os 400 milhões e agora estamos nos 523 milhões. Portanto, não podemos nem devemos fixar limites máximos.

Temos que encontrar habilmente uma solução que permita o desenvolvimento e a sustentabilidade deste sector da actividade económica e essa habilidade significa duas coisas:

Em primeiro lugar, ter em consideração e estudar estatisticamente a previsibilidade do aumento da procura dos produtos lácteos.

Em segundo lugar, nós não podemos deixar de ter em consideração que é o aumento da procura dos produtos lácteos que pode determinar o aumento da produção, sob pena, segundo a mais elementar lei da economia, de que o preço desça vertiginosamente e, portanto, não podemos também induzir os agricultores açorianos nessa expectativa de que podem continuar a produzir e que o preço se manterá sempre ao mesmo nível ou ainda com a expectativa de aumentar.

São situações que devem ser analisadas, mas inclino-me prioritariamente para não definir limites máximos, ao contrário daquilo que me pareceu ouvir dos Srs. Deputados.

Relativamente a enredos e factos, Sr. Deputado Paulo Gusmão, eu tive uma atitude que pensei ser séria de relatar factos, para que os Srs. Deputados ficassem inteirados dos factos e só na última frase pus mais alguma emotividade e fiz mais alguma crítica.

Mas, os factos são factos e se o Sr. Deputado entende que factos são enredos, ficasse-lhe a si a interpretação. No domínio da interpretação, pelo menos, não concordo com V. Exa..

Depois a alusão que fez de que uma coisa é negociar a entrada na Comunidade Europeia e negociar um montante para a quota, outra coisa é depois de entrar, e desse montante estar negociado, negociar aumentos daqueles que foram os iniciais e, portanto, estamos num domínio completamente diverso e numa conjuntura também completamente diversa.

Eu tive oportunidade de explicar o que é que o Governo Regional fez em Fevereiro de 2001, que foi entregar esse dossier na REPER, em Bruxelas, com o Governo do então Partido Socialista, ou seja, o processo iniciou-se em Fevereiro de 2001, entregando esse dossier na representação permanente e iniciaram-se aí as negociações.

Portanto, o problema ia colocar-se depois na negociação desse dossier em 2002, que era o timing que tínhamos acordado. Tudo o resto, naturalmente os senhores já sabem.

Para que não reste a mínima dúvida a um lavrador que seja, eu explicarei todas as vezes quantas forem necessárias.

Por que é que eu disse que estávamos a descer vertiginosamente a nossa produção e que isso não era bom? Eu explico-lhe mais uma vez, Sr. Deputado, com a paciência que um professor, naturalmente, tem que ter para com alguns alunos.

É que, de facto, passe a imodéstia, mas depois de explicar na sessão da agricultura, depois de ter dito ali, volto outra vez a ter essa mesma humildade de explicar todas as vezes quantas forem necessárias por que é que eu disse isso.

Em primeiro lugar, dizer que se calhar até não estava tão mal acompanhado quanto isso. O Sr. Deputado Sequeira de Medeiros era da mesma opinião em Novembro de 2001, como consta do diários das sessões. O Sr. Presidente da Associação Agrícola, como disse o Sr. Deputado Luís Paulo Alves, também era da mesma opinião.

O que se passava, Sr. Deputado, é que nós tínhamos o problema das 73 mil toneladas, não era a quota nacional, e o que nós íamos negociar a Bruxelas era o autoconsumo e não podíamos estar a descer vertiginosamente sob pena de nos retirarem o autoconsumo. Nós não íamos negociar a quota que é nacional.

Portanto, era preciso manter, pelo menos, a produção.

Mas, mais, Sr. Deputado:

Na altura estavam a abater-se vertiginosamente vacas de refugo, ao abrigo da intervenção de vários programas comunitários. Tínhamos abatido em Novembro 15 mil, mas chegámos às 20 mil e para quem tem visões curtas, abater no momento certo, – e quem percebe um bocadinho de agricultura, como penso, eventualmente, ser o meu caso, porque até sou filho de agricultores – uma vaca velha significa automaticamente um ano depois estar a produzir muito mais na exploração. Porquê? Porque abate-se uma vaca velha, substitui-se por uma nova e a capacidade produtiva de uma vaca velha é muito inferior à capacidade produtiva de uma nova.

O resultado está à vista, porque abatemos 5 mil vacas e conseguimos logo no ano seguinte aumentar imenso a capacidade produtiva e a produção efectiva e, portanto, havia estas duas razões para solicitar cautelas e isso foi solicitado e, como disse, bem acompanhado na altura.

Mas, depois de pararem a intervenção de conjuntura, de pararem os abates das vacas foi preciso dizer: agora é necessário ter cautelas, porque estamos no limiar das nossas capacidades. Foi isso que foi dito claramente em várias intervenções, na Povoação, na Terceira, no Pico e em S. Jorge, como eu o Governo costumam fazer que é falar com os senhores lavradores e explicar em reuniões de agricultores todas essas questões.

Terei imenso gosto, Sr. Deputado, de discutir todos os assuntos da agricultura, aqueles que os senhores quiserem e aqueles que inventarem para discutir. Terei oportunidade de explicar essa parte, mas também todas as outras que foram levantadas na outra parte e dizer-vos, por exemplo, em relação aos problemas das estruturas, o investimento que este Governo Regional está a fazer em estradas e caminhos agrícolas, não tem qualquer comparação com nenhum outro governo.

Na verdade, o orçamento do IROA, em 1996 era de 400 mil contos. A partir de 97/98 duplicou o financiamento previsto e cabimentado no IROA. Hoje o orçamento para o IROA é de 863 mil contos. Nós hoje estamos a gastar 3 milhões 300 mil contos, ou seja 16.600 mil euros por ano em caminhos, abastecimento de água e electrificação. Esta verba representa metade do orçamento que a Secretaria Regional dispõe para todo o ano.

Afinal nós designamos prioridades e isso é que é governar. Aliás, para mim, o que é aliciante é governar quando temos dificuldades de recursos financeiros, ou seja, quando nos cortam a possibilidade de endividamento ou quando nos cortam a possibilidade de transferências que estão concebidas e concretizadas para a Região, quando nós temos prioridades na Região, como é o caso da reconstrução das Ilhas do Faial e do Pico.

Nós em todos os departamentos do Governo temos de baixar as suas dotações, mas mesmo assim o Governo tem prioridades em cada um dos sectores e na agricultura foi definida essa prioridade relativamente a caminhos e estamos a investir essa quantia de 3 milhões 300 mil contos só no domínio do Instituto Regional do IROA, porque ainda há mais 600 mil contos no domínio da Direcção dos Recursos Florestais.

Portanto, estamos a fazer um esforço enorme nesta matéria.

Mas há mais:

Nós aumentamos a capacidade dos agricultores receberem apoios comunitários. A média dos anos 97/98, no apoio ao rendimento dos agricultores, cifrava-se na ordem dos 16 milhões de euros, depois subimos para 17, depois para 18 e na campanha de

2000/2001 o apoio ao rendimento dos agricultores foi de 26 milhões de euros, sem contar com indemnizações compensatórias e medidas agro-ambientais que se cifraram em mais 13.300 mil euros.

Portanto, é preciso ter a comparticipação regional para aguentar todo esse apoio que é indispensável aos agricultores.

Mas, ainda há mais:

Como é que está a saúde nesse sector?

É vemos os investimentos privados. Nós temos em projectos aprovados e em carteira 100 milhões de euros de investimentos em transformação e comercialização.

É um sector que está em crise? Não é não senhor! É um sector que está a investir e o Governo apoia e continuará a apoiar esse investimento.

Faz-se milagres? Não, não se faz milagres, mas é preciso cortar em alguma coisa e relativamente a este assunto, se tiver tempo, terei oportunidade de explicar aquilo que este Governo fez relativamente ao gasóleo, à brucelose e ao apoio ao transporte dos adubos.

Porque é preciso decidir, nesta matéria o Governo decide a favor dos agricultores.

Muito obrigado.

*(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

**Deputado José Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Sras. Deputados, Srs. Membros do Governo Regional:

Eu, possivelmente, vou esgotar os 5 minutos que me restam, mas vou tentar colocar algumas coisas que me parecem úteis.

Em relação a uma passagem da intervenção do Sr. Secretário Regional eu queria referir o seguinte:



Relativamente ao problema dos tectos, não tectos ou definição prévia de quantidades, gostava de vos dizer que a nossa orientação e a nossa ideia assenta nestas premissas:

Nós estamos numa Região com um território bastante finito, com uma superfície agrícola utilizável definida no essencial.

Nós estamos numa Região que tem vários tipos de produção agrícola, mas tem concretamente um tipo de produção de erva para a criação de gado bovino que interessa, no essencial, manter.

Portanto, nós estamos numa Região que penso que um dos pontos definidores desta situação está no tipo de manejo que se quer.

É evidente que a produtividade por animal aumentou muito nos últimos anos, agora é objectivo da Região uma intensificação e um recurso a tecnologias e a maneios que provoquem uma intensificação desmedida? Eu penso que não deve ser, não pode ser e muito do limite da produção tem que se definir é por este lado, porque aí estão algumas das vantagens produtivas, com consequência no mercado que podemos ter que é, efectivamente, jogar com esta dupla quase imbatível que é a pastagem verdejante todo o ano e gado bovino alimentado maioritariamente com esse tipo de alimento.

Portanto, se nós definirmos isto assim, estamos a definir um limite natural e não estamos a entrar numa função sem tecto, porque definimos em relação à superfície agrícola utilizável, definimos em relação aos maneios utilizáveis e, portanto, ao grau de intensificação que queremos. A discussão, na minha opinião, tem que ser feita é a este nível.

O Sr. Secretário nunca nos ouviu, e não defendo, propor que seja mais 200 ou 300 milhões. Há quem tenha avançado com números desses, mais ou menos pela realidade que se conhece, mas penso que não é, de facto, esse o caminho. O caminho é procurar uma regra que permita que, dentro destas condições de produção, com extensividade, com as condições naturais que temos, com o serviço agrícola que se

utiliza e com a manada que temos, possa ser atingida e que haja autorização de base comunitária para podermos chegar aí.

Portanto, é neste contexto que nós pomos o problema e penso que isto é um pouco diferente da definição mecânica ou empírica. É evidente que o problema da indústria também tem a ver com isto e também tem que entrar neste contexto, mas estamos numa época em que essa não é a questão central, até porque a indústria regional também se tem preparado para essa situação.

Portanto, era neste contexto que eu gostava de ver a discussão aprofundar-se.

Antes que o meu tempo se esgote, eu gostava de dizer o seguinte:

Respondendo a perguntas feitas pela minha camarada, Deputada do Parlamento Europeu, Ilda Figueiredo, o Sr. Comissário Fischler, numa resposta que tem data de 5 de Fevereiro deste ano, resposta muito recente e que foi entregue ainda mais recentemente, a dada altura diz o seguinte:

“As autoridades portuguesas transmitiram à Comissão um pedido de prorrogação do artigo 23º do Regulamento supramencionado, o 1453/2001, relativo à fixação das quotas leiteiras para efeitos da determinação da imposição suplementar.

Tal pedido é fundamentado pelas características específicas das produções das Regiões Ultraperiféricas, em especial da produção leiteira nos Açores”.

E acrescenta: “A Comissão analisará esse pedido, tendo em conta a situação específica dos Açores, enquanto Região Ultraperiférica, ...etc.”.

Vê-se que o problema está posto e está a ser considerado, o que também se viu pela descrição que o Sr. Secretário fez. Penso que é altura de nós conjugarmos os esforços possíveis para que se possa, efectivamente, atingir esse objectivo, no plano regional, no plano nacional e com os deputados do Parlamento Europeu das várias correntes políticas, etc..

Ainda nesta mesma resposta o Sr. Comissário Fischler a dada altura diz assim:

“No que se refere especificamente à produção leiteira, o artigo 26º do Regulamento nº 1453/2001 prevê para os Açores uma ajuda para a realização, no período de

2002/2006, de um programa global de apoio às actividades de produção e comercialização de produtos locais no sector da pecuária e dos produtos lácteos.

Os projectos de programa devem ser apresentados pelas autoridades competentes à Comissão que os aprova.

Contudo, as autoridades competentes não apresentaram até ao presente qualquer projecto de programa ao abrigo dessa disposição”.

Esta resposta faz-me alguma confusão e eu fui buscar o Regulamento para ler o que lá está.

Portanto, há aqui várias coisas a esclarecer, tais como as autoridades competentes, que tipo de programas são, porque é que isto não foi implementado dentro deste contexto e gostava que, sendo possível, houvesse um esclarecimento sobre esta matéria.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Sequeira de Medeiros.

**Deputado Luís Sequeira de Medeiros (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

É só para esclarecer aqui duas ou três coisas.

O Sr. Secretário falou na questão dos preços do leite e que são a oferta e a procura que determinam os preços.

Eu devo dizer que, neste momento nos Açores, parece-me que não é a lei da oferta e da procura que determina os preços do leite, senão não havia nenhuma justificação para ele se manter com o mesmo preço de há tantos anos a esta parte.

O que está a determinar o preço do leite nos Açores são os preços de intervenção e nós sabemos que esses preços, por força da reforma da PAC, vão começar a baixar e vão ter abaixamentos diferenciados para o leite em pó e para a manteiga.

Portanto, é previsível que o preço do leite nos Açores venha, de facto, a baixar.

Os nossos produtores para manterem os seus níveis de rendimento só têm uma saída que é tentar produzir mais, porque senão vão continuar a ver os seus rendimentos a emagrecer.

Por outro lado, e o Sr. Secretário vai desculpar-me, mas tem que se dizer, o que Sr. Secretário disse à produção não foi que ia para Bruxelas negociar o autoconsumo, o que disse foi: “Se em 2002 a produção continuar a baixar, é óbvio que eu não me dirijo a Bruxelas para negociar o aumento da quota. Os senhores lavradores têm, que decidir o que querem”. Isto foi um sinal claro para a produção aumentar os quantitativos de leite.

Portanto, quero dizer que temos muita dificuldade em aceitar que agora esses produtores tenham que pagar multas.

Só mais um esclarecimento ao Sr. Deputado Luís Paulo Alves: “Longe de mim querer ser tão mau como vós!”

Muito obrigado.

**Vozes da bancada do PSD:** *Muito bem! Muito bem!*

*(Aplausos da bancada do PSD)*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Victor Cruz.

**Deputado Victor Cruz (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Para fazer uma intervenção tão serena quanto possível sobre esta importante questão para a agricultura açoriana, para os seus agricultores e por isso mesmo também para os Açores, não sem antes fazer um reparo ao Sr. Secretário Regional da Agricultura.

É engraçado vê-lo aqui a dizer que gostava de vir aqui recolher hoje os contributos dos restantes partidos, quando o Sr. Secretário já há muito tempo disse o que é que queria, justamente ao Governo da República e a Bruxelas e, portanto, eu não levo a sério esta sua postura construtiva no que à audição dos partidos da oposição ela diz respeito, porque se quisesse, de facto, saber a nossa opinião e ter o nosso contributo

para formular a posição do Governo dos Açores, junto seja de quem for, tinha perguntado antes de a transmitir e não depois. Portanto, o que o Governo vem, em primeiro lugar, fazer ao Parlamento, mais uma vez é parlamentarizar os problemas que o Governo tem culpa.

Em segundo lugar, a questão essencial da minha intervenção é serena, mas precisa de ser esclarecida.

No dia 16 de Novembro de 2000 o então Ministro da Agricultura, Capoulas Santos, no âmbito do quadro da negociação de uma solução de autoconsumo, dizia justamente aquilo que vou passar a citar:

“Com o objectivo de controlar a produção, sem pôr em causa o equilíbrio social e o desenvolvimentos dos Açores, proponho à consideração do Sr. Comissário as seguintes medidas:

- Abate de um determinado número de vacas leiteiras em produção;
- Resgate de dada quantidade de quotas;
- Reconversão da actividade de leite para carne, através da atribuição do número de prémio de vacas aleitantes;
- Construção ou modernização de matadouros;
- Reforço dos meios de apoio à cessação da actividade agrícola na Região Autónoma dos Açores;
- Adaptação da quota com enfoque regional.”

Tudo isto o Sr. Ministro explica. Não fui eu, nem foi o actual Governo, Sr. Secretário, foi o Governo Socialista.

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Ricardo Rodrigues):** Tudo isso está feito, Sr. Deputado.

**Deputado Clélio Meneses (PS):** E o matadouro da Terceira também!

**O Orador:** Também lembro que foi o senhor que disse hoje aqui que é o Governo Regional que define a política agrícola.

Portanto, isto que está aqui foi o Governo dos senhores que definiu.

O que está aqui escrito no âmbito da negociação do autoconsumo, é tudo um plano de ajustamento, em particular o programa de abate de animais em produção e a respectiva reconversão das explorações atingidas para a produção de carne, ou seja, os senhores negociaram o autoconsumo como uma espécie de sucedâneo, porque não foram capazes de negociar o aumento de quota.

Mas, se não quer problematizar o debate nessa matéria, concentremo-nos no debate que foi feito sobre o autoconsumo.

Os senhores negociaram o autoconsumo num quadro em que o Governo Regional e o Estado Português se comprometem com a União Europeia para tudo fazer no sentido de deslocar a produção de leite, dentro daquilo que é possível, para o sector da carne.

É por isso que lhe pergunto:

Não é preciso ter descaramento para, depois de ter dito isto, vir dizer que o actual Governo da República é que é o causador dos lavradores poderem vir a pagar multas? Isso é ou não é verdade? O senhor desmente ou não desmente que essa carta foi feita, que foi assinada pelo Ministro da Agricultura, do Governo do Partido Socialista, que foi enviada para o Comissário Franz Fischler e que é um compromisso do Estado Português, ao abrigo do qual se conseguiu o autoconsumo?

Agora, a Comissão pode perguntar: o que é que o Governo fez para limitar, para controlar a produção?

Isto foi o que os senhores fizeram e não foi o actual PSD, não foi o PSD dos Açores e não foi o actual Governo da República. Isso está provado, está escrito, está assinado e tem a vossa concordância, porque de acordo com aquilo que o Sr. Secretário disse aqui, quem define a política dos Açores é o Governo Regional.

Portanto, isso foi recado do Governo Regional para o Capoulas Santos que, por sua vez, deixou esse recado à União Europeia.

Este quadro existe, é preocupante e é preciso que se diga que quem tem culpa do mal que agora acontece é o anterior Governo da República, do Partido Socialista e quem é agora responsável pelo Governo Socialista.

O Sr. Secretário sabe muito bem que aquilo que se passa agora é consequência da negociação da Agenda 2000.

Nós agora podemos encontrar soluções, e estamos disponíveis para isso, mas a solução de fundo só é possível se quiserem abrir e discutir o dossier das quotas, mas o Sr. Secretário já reconheceu, e nisso é sério, que não é fácil conseguir isso.

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Ricardo Rodrigues):** Eu exijo!

**O Orador:** O senhor vai a Bruxelas e vai perceber outra vez que não é fácil e, portanto, não se pode pedir ao Governo da República que, no âmbito normal de um debate de quotas, consiga quota quando ela não está em discussão.

Para que fique clara a posição do PSD, o que é que podemos fazer?

Como já disse dezenas de vezes, na versão minimalista, podemos tentar assegurar, desde já, o mais depressa possível, o autoconsumo antes que seja tarde, porque se houver demoras na resposta da Comissão, temos novamente um problema para o ano que vem.

Por outro lado, não podemos desistir, e aí sublinho as intervenções dos outros partidos políticos no sentido de lutar para resolver a questão de fundo, preferencialmente, porque nos parece mais fácil, no âmbito da ultraperiferia.

Por isso mesmo, Sr. Secretário, se quiser o nosso apoio para combates com objectivos claros, tem o apoio do PSD/Açores. Se quiser o apoio do PSD/Açores, se os lavradores quiserem, se as Associações Agrícolas quiserem, se quiserem o nosso combate, que acima de tudo é nossa obrigação e de todos nós nesta Casa, para defender os agricultores dos Açores, têm o nosso contributo sério, responsável, com causas que nós justificamos.

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Ricardo Rodrigues):** Se é que têm!

**O Orador:** Se quer fazer outra vez a política da desculpabilização do Governo Regional sobre esta matéria, tem esta resposta que eu dou aqui, sobretudo com a agravante de termos provas documentais de que a vossa estratégia não foi uma boa estratégia.

De facto, o Governo da República anterior e o Governo Regional, da responsabilidade do Partido Socialista, não resolveram bem o problema da quota.

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Ricardo Rodrigues):** Resolveram.

**O Orador:** Se não resolveram, porque não tínhamos ultrapassado a quota, o que se dirá de outras vezes que se conseguiu quota, longe de a ultrapassar?

Nós temos que ter capacidade de previsão, porque sabemos que não se discute quota em Bruxelas só quando nos dá jeito, quando nos apetece ou quando nós precisamos. É essa visão estratégica que foi arredada do problema e que não devia ter sido.

Eu sei que o Sr. Ministro da Agricultura já tentou no Conselho de Ministros da Agricultura abordar o problema das quotas, mas acontece que, e o senhor sabe tão bem como eu, italianos, espanhóis, franceses, etc., não querem reabrir o dossier...

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Ricardo Rodrigues):** É verdade.

**O Orador:** ... das quotas e, portanto, em 2000 perdeu-se uma oportunidade. Esta é que é a verdade.

Vamos concentrar-nos no futuro? Vamos a isso.

Agora, não digam que é o actual Governo da República que tem culpa, muito menos que o PSD é cúmplice destas soluções.

Nós perdemos eleições dizendo sempre o mesmo discurso, dizendo que era preciso resolver o problema.

Nós temos consciência que foi bom termos conseguido o autoconsumo, mas isso foi uma solução que se encontrou poucos dias depois de se ter fechado a Agenda 2000 e, portanto, já era previsível que fosse preciso mais quota para Portugal, sobretudo por causa do problema dos Açores e esta carta reconhece justamente isso.

**Vozes da bancada do PSD:** *Muito bem! Muito bem!*



**O Orador:** Portanto, o que o Sr. Comissário tem em cima da mesa e lhe vai dizer, Sr. Secretário, é que houve um compromisso global: “os senhores têm autoconsumo, mas têm que controlar a vossa produção”. Este compromisso não foi o PSD que o quis, não foi o PSD que fez essa proposta, não foi o PSD que a subscreveu, não foi o actual Ministro da Agricultura, mas sim o Ministro Capoulas Santos, no dia 16 de Novembro de 2000. As culpas são vossas.

Querem encontrar soluções com o PSD dos Açores, estamos sempre disponíveis para esta matéria e para todas as outras, mas a culpa fica convosco.

“A César o que é de César”. Nós não queremos nem institutos, nem as culpas da governação do Partido Socialista.

**Vozes da bancada do PSD:** *Muito bem! Muito bem!*

*(Aplausos da bancada do PSD)*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Ricardo Rodrigues):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu hoje subscreveria na mesma isso que o Ministro de então, Capoulas Santos, fez e que nós estamos a cumprir.

Eu não tenho sempre verticalidade em todos os actos.

Eu não tenho problema nenhum de chegar a Bruxelas e dizer o que é que nesta matéria está feito.

Em matéria de matadouros é vê-los. São 25 milhões de euros.

Sexta-feira, no próximo Conselho do Governo, vai ser decidida a adjudicação do matadouro da Terceira e estão em curso os matadouros do Pico e de Santa Maria e, portanto, um compromisso feito.

Em relação ao resgate, já assinei a Portaria e está em curso um resgate das zonas oneráveis.

*(Vozes inaudíveis das várias bancadas)*

**O Orador:** Os senhores não querem ouvir ou incomoda-vos as verdades. O Sr. Deputado aguarde, inscreva-se para falar.

Portanto, em relação ao resgate não temos nenhum problema, agora, em relação ao incumprimento, sim.

Respondendo ao Sr. Deputado José Decq Mota, não se faz diversificação da agricultura com o artigo 26º do Regulamento. Isso foi uma confusão do Sr. Embaixador, perdoe-me a ausência, da Representação Permanente que introduziu isso para o Comissário, e eu também conheço esse texto, que fez uma grande confusão com isso tudo, porque não se pode controlar a produção com medidas de marketing e de promoção do leite e o artigo 26º fala de promoção. Ora, vamos fazer promoção dos produtos para aumentar a sua produção? Não pode ser. Esse artigo 26º não se aplica.

Eu tenho verticalidade para ir dizer ao Comissário Fischler que eles não nos deram 15 mil direitos de vacas aleitantes. Isso é que diversificaria a agricultura, passando para a carne.

Eu pedi ao Sr. Comissário 15 mil direitos de vacas aleitantes que diversificaria da produção de leite para a produção de carne e a União Europeia negou esse direito. Todos os outros estão cumpridos, quer os matadouros,...

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** Matadouros?! É preciso ter descaramento!

**O Orador:** ... quer o resgate, o que não está cumprido, e nós pedimos, é a diversificação por via da carne.

Portanto, não temos problema nenhum. O Governo cumpre as suas obrigações, porque esse documento é assinado pelo Ministro Capoulas Santos com a conivência

do Governo Regional, ou seja, nós estamos a cumprir aquilo a que nos comprometemos. A Europa é que não cumpriu relativamente aos direitos.

Eu acho piada ao Sr. Deputado Victor Cruz...

**Deputado Victor Cruz (PSD):** Ainda bem.

**O Orador:** ... quando ele diz que o Governo pede apoio ao PSD, o PSD dá apoio ao Governo.

**Deputado Victor Cruz (PSD):** Não troque, Sr. Secretário.

**O Orador:** Eu não quero essa linguagem.

O que o Governo gostaria de ver, era que o seu partido estava a defender o direito dos agricultores...

**Deputado Victor Cruz (PSD):** E está.

**O Orador:** ... e se o fizer pode ficar crente que eu fico satisfeito com essa atitude. Agora, não vejo é na prática essa defesa, porque os senhores não têm que me dizer a mim quais são as soluções que têm. Não me digam a mim, digam aos agricultores quais são as soluções.

Aquilo que o senhor disse, parece que é uma negociata entre o Governo e o PSD e eu não quero saber nada disso. Os agricultores é que gostariam de saber quais são as soluções alternativas que o PSD tem, como partido da oposição e que tem vocação de poder. Os senhores escondem isso continuamente, porque não têm alternativas, não têm soluções, criticam por criticar e demagogia não vos falta.

Soluções, compete ao Governo, estamos aqui para isso e vamos cumprir a nossa missão. Não desistiremos dessa luta e estamos convencidos que a vamos ganhar, porque os lavradores merecem.

*(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

**Deputado Vasco Cordeiro (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Eu gostaria de, com a mesma serenidade a que apelou o Sr. Deputado Victor Cruz, tentar contribuir para este debate.

O que suscitou a minha intervenção foram algumas das questões que foram colocadas aqui e algum tipo de tratamento que foi dado a este assunto pelos Srs. Deputados Luís Sequeira de Medeiros e Paulo Gusmão, que me levam à seguinte consideração:

Quem ouvisse, pelo menos na minha opinião, neste momento as declarações que foram aqui proferidas, poderia ser levado a pensar que o ter-se conseguido o autoconsumo das 73 mil toneladas, foi uma má solução e eu gostaria de esclarecer este assunto.

Para o Partido Socialista não é uma má solução, da mesma forma que não era e não foi uma má solução para os então deputados à Assembleia da República, num requerimento com a data de 5 de Janeiro de 2001, feito ao Governo da República de então, que consideravam e passo a citar:

“O aparecimento de um caso comprovado da doença das vacas loucas ocorrido, segundo afirmam as autoridades regionais, em animal importado da Alemanha no ano de 1998, a situação da lavoura açoriana, aliviada do pesadelo das multas por ultrapassagem da quota leiteira, graças à decisiva intervenção do Primeiro-Ministro na Cimeira de Nice, o que deve ser relevado por elementar questão de justiça.” Fim de citação.

Em relação a esta matéria vamos colocar as coisas como, na minha opinião, elas devem ser colocadas.

É o mesmo Primeiro-Ministro, que o Sr. Deputado Paulo Gusmão apelida de “fugitivo”, que é elogiado dessa forma.

Portanto, no afã de confundir as questões, não vamos esquecer que o conseguir-se o autoconsumo foi uma inegável vitória na Região Autónoma dos Açores, uma

inegável vitória do Governo do Partido Socialista na República. Foi, em suma, uma inegável vitória dos Açores. Esta foi e é a nossa posição.

Segundo aspecto que me parece importante relevar:

O que está aqui em causa, no debate a que se assistiu em todo este processo, é uma questão muito simples: O Sr. Deputado Victor Cruz disse que o Governo estava a tentar parlamentarizar os problemas. Permita-me que discorde, Sr. Deputado Victor Cruz. O problema não está aqui, porque a questão não são dúvidas do Governo Regional em relação a qual deve ser a solução para o problema das quotas.

O problema que neste momento, na nossa perspectiva, se coloca aqui é este: Tendo o Governo Regional defendido para os Açores a passagem de quota virtual a quota efectiva as 73 mil toneladas e tendo esta posição sido atempadamente transmitida ao Governo da República, por que razão é que o Governo da República não a transmitiu à Comissão Europeia?

Ninguém está aqui a acusar o Governo da República de não conseguir a passagem da quota virtual para quota efectiva; ninguém está aqui a acusar o Governo da República de não conseguir resolver este problema. É aqui que reside a responsabilidade e a forma séria como o Partido Socialista encara essas questões. A dúvida aqui é saber por que razão é que não é transmitida a posição do Governo Regional dos Açores à Comissão Europeia.

Se os senhores me disserem, como o Sr. Ministro recentemente dizia na televisão, que é porque discordam da integração das 73 mil toneladas na quota efectiva, muito bem, é uma posição perfeitamente possível e legítima.

Se os senhores me disserem que acham que as 73 mil toneladas devem continuar sempre e até 2008 como quota virtual, certamente. Vamos discutir esse assunto, mas o problema, Srs. Deputados, não é este, porque a solução encontrada pelo Governo Regional, conjuntamente com as organizações de produtores, é passar as 73 mil toneladas de quota virtual para quota efectiva, com um mecanismo de actualização de 4%. Nesta parte não há nenhuma dúvida, agora, há uma dúvida aqui, e gostaria de

colocar esta questão ao PSD, que é a seguinte: os senhores sabem, por acaso, por que razão é que a posição dos Açores não foi transmitida à Comissão Europeia?

**Deputado Duarte Freitas (PSD):** Em 2000!

**O Orador:** Se me permite, Sr. Deputado Duarte Freitas, isso não tem nada a ver com a questão da Agenda 2000.

**Deputado Duarte Freitas (PSD):** Tem, sim senhor. Para arranjar outra quota tinha sido em 99.

**O Orador:** Não tem absolutamente nada.

Repare, Sr. Deputado, se eu estivesse aqui a acusar o Governo da República de ser incapaz, de ser impotente para resolver o problema das quotas, o vosso discurso até poderia fazer sentido, mas não é isso que eu estou fazendo.

A dúvida que eu tenho é tão só esta: Por que razão é que a posição do Governo Regional, que atempadamente foi transmitida ao Governo da República, não foi transmitida à Comissão Europeia?

**Deputado Duarte Freitas (PSD):** Em 99.

**O Orador:** Não tem nada a ver com isso, Sr. Deputado Duarte Freitas. O senhor é suficientemente inteligente para saber que não tem nada a ver com isso.

**Deputado Duarte Freitas (PSD):** Foi nessa altura.

**O Orador:** Não, Sr. Deputado, foi antes do Ministro Sevinate Pinto ter pedido apenas o prolongamento do autoconsumo.

Portanto, eu não discuto que possam existir posições contrárias. Por exemplo a posição do Sr. Deputado Luís Sequeira de Medeiros, de levantar dúvidas quanto à forma como se poderia materializar a inclusão das 73 mil toneladas em quota efectiva, é óbvio, que, face à União Europeia, os Açores não têm quota, agora dentro do país há uma quantidade de referência que é dos Açores.

Assim sendo, será que os senhores defendem que não é possível incluir as 73 mil toneladas na quota efectiva, porque têm receio que depois dentro do país não seja possível garantir as 73 mil toneladas para os Açores? Eu gostava de perceber só isso.

Eu não vos estou a acusar de nada. Eu não estou a acusar o Governo da República de ser incapaz ou impotente nesta matéria.

Agora, eu tenho uma dúvida que é esta: por que razão é que a posição do Governo Regional dos Açores não foi transmitida à Comissão Europeia?

Se os senhores tiverem alguma informação, eu agradecia. Se não tiveram, vamos esclarecer.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Paulo Alves.

**Deputado Luís Paulo Alves (PS):** Prescindo.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Victor Cruz.

**Deputado Victor Cruz (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas para precisar uma ou duas questões, quase que está a terminar o tempo do Partido Social Democrata.

Em primeiro lugar, Sr. Secretário Regional, a resposta que me dá à estratégia que eu aqui citei do Governo Socialista, de então, na República, é de que está a cumprir com os compromissos que aqui estão, o que significa que, e o senhor foi bem claro, os senhores conceberam uma estratégia que tinha como contrapartida do autoconsumo, um compromisso do Governo Regional dos Açores e do Estado Português, não no sentido de amanhã lutarmos por mais quota, mas no sentido de controlar a quota e ajustar a produção para que não fosse preciso mais quota.

**Vozes da bancada do PSD:** *Muito bem! Muito bem!*

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Ricardo Rodrigues):** Não é verdade.

**O Orador:** Este é que é o problema e eu considero, com a maior serenidade, que as questões mais importantes são, sobretudo, aquelas que nós podemos apurar com serenidade. Esta é uma questão que eu considero como central.

De facto, o senhor não trouxe novidade nenhuma na sua intervenção, mas acabamos por saber o que é o compromisso do Governo Regional e do Estado Português.

O senhor até podia ter dito: nós evoluímos nessa estratégia, mas o que o senhor está a dizer é que, desde então, a vossa principal preocupação, e nem é sequer uma interpretação que nós fazemos, está concentrada no ajustamento, em particular, do programa de abate de animais e na margem de produção e a respectiva reconversão das explorações atingidas para a produção de carne.

Portanto, os senhores disseram: nós queremos o autoconsumo, mas num quadro de controlo da produção de leite, começando a apostar mais no sector da carne.

Por isso mesmo os senhores não podem dizer agora que há outros culpados pelo facto de haver um problema na quota leiteira dos Açores e não o podem fazer, porque há documentos claros e o senhor já os subscreveu.

O senhor não pode vir agora dizer que está cumprindo com os requisitos, porque sabe muito bem que ao cumprir os requisitos vai chegar à conclusão, e foi suscitada na altura, que controlar a produção não significa preparar uma estratégia para aumentar a quota de leite.

Portanto, os senhores prepararam tudo para que não fosse preciso mais quota e agora que é preciso dizem que a culpa é dos outros ou pelo menos não dizem que a culpa é vossa. Este é que é o problema, Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Mesmo que os senhores não digam que a culpa é do Governo da República, o que não querem assumir é que não souberam e não percebo qual foi a razão por que não lutaram por mais quota. Não venham com o argumento de que ainda não se tinha esgotado a quota, porque nós, no passado, já defendemos mais quota quando ainda não tínhamos atingido o limite. É assim que se tem que fazer, porque é previsível a revisão da PAC e essa revisão não se faz todos os anos. A revisão da PAC tem uma previsão, que pode ser antecipada e é para calcular justamente isso que nós temos que apontar uma visão estratégica do futuro com uma estratégia muito clara nesse sentido.



Portanto, eu quero dizer que os senhores continuam a não querer assumir a vossa culpa, mas esse é um problema vosso que os agricultores açorianos, certamente já perceberam.

Também quero dizer, com toda a sinceridade, que acho que o Governo da República deve transmitir a Bruxelas as posições do Governo dos Açores.

Não sei se transmitiu ou não, agora o que sei é que num Conselho de Ministros da Agricultura lutou por mais quota e que a conclusão a que se chegou é que não havia condições nenhuma dos outros países para se abrir o dossier da quota.

Portanto, nós agora temos que lutar para encontrar soluções que não passem pela revisão da Política Agrícola Comum, que é um tema difícil como todos nós sabemos.

Como é que vamos lutar? Acho que é pela via da ultraperiferia. Com que forças? Com todas as forças que nós tivermos.

A posição do PSD é muito clara: os lavradores açorianos não devem pagar multas e não têm condições para as pagar. É uma injustiça que paguem multas.

Sobre este assunto não houve um discurso claro no sentido deles saberem o que é que deviam fazer e, portanto, temos que encontrar soluções, não só para que eles não paguem multas, mas, sobretudo, na linha do que já foi dito por outros deputados, para que tenhamos uma estratégia muito clara e para que não andemos, sobre uma matéria tão importante para os Açores, aos zigue-zagues sem saber qual é o resultado final do esforço que um Governo Regional faz, hoje do Partido Socialista, amanhã do Partido Social Democrata e depois de amanhã de outro partido qualquer e, portanto, nós temos que saber muito bem o que é que devemos dizer aos nossos lavradores.

Com toda a sinceridade e sem qualquer demagogia, dispensável num debate sobre este assunto, quero dizer-vos que acho que o Governo, infelizmente, falhou neste objectivo e depois de ter falhado o aumento de quota na Agenda 2000, pouco tempo depois foi à procura do autoconsumo.

Portanto, o argumento de dizer que não pedimos quota, porque não era preciso, mas foram negociar o autoconsumo. Este argumento não procede e, portanto, o que nós sabíamos é que íamos ter um problema eminente nos Açores.

Sr. Deputado, na altura podíamos não ter conseguido mais quota, mas tínhamos apresentado uma proposta, uma sugestão e não há nos arquivos da União Europeia um papel, um parágrafo, uma palavra, um conceito que defenda mais quota para os Açores, na altura em que era mais fácil. Parece-me que toda a gente já percebeu isto, como toda a gente já percebeu também, pressente-se que é difícil resolver o problema por essa via.

Vamos tentar outra via, sendo certo que, e volto a dizer, a culpa não é nossa, mas o que mais interessa é que estamos disponíveis para encontrar uma solução, junto do Governo da República, junto da União Europeia, dentro das competências, dos poderes e da capacidade de intervenção que um partido da oposição tem sobre esta matéria, que é alguma e que já estamos fartos de defender junto do Governo da República e junto da opinião pública.

Agora, sejamos bem claros: os lavradores não têm culpa nenhuma desta situação, face ao discurso pouco claro que foi feito.

É por isso que, consciente do que digo, os lavradores não devem pagar as multas, porque não têm culpa e porque não houve uma estratégia clara nesse sentido. É preciso que haja uma estratégia clara para que eles percebam e interiorizem essa estratégia e a partir daí o jogo pode então passar a ser a doer. Enquanto a estratégia para a agricultura não for clara, não podemos aceitar que os lavradores paguem aquilo que eles não podem claramente pagar. Não podemos pôr os lavradores em cheque, porque eles não merecem e porque são essenciais, por todas as razões que são por demais conhecidas para um desenvolvimento qualitativo que nós todos precisamos e queremos para os Açores.

A posição clara do PSD é a disponibilidade para encontrar soluções.

Que fique bem claro, mais uma vez, que a culpa não é nossa. A culpa tem um nome que é, infelizmente, o Partido Socialista. Nós preferíamos que o Partido Socialista não tivesse culpa nesta matéria, porque não tínhamos nenhum problema.

Infelizmente, temos um problema. Procuremos a solução, mas não vale a pena deixar de usar a memória que casa bem com a verdade.

Assim termino, Sr. Presidente.

**Vozes da bancada do PSD:** *Muito bem! Muito bem!*

*(Aplausos da bancada do PSD)*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

**Deputado Vasco Cordeiro (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Secretários Regionais.

Sr. Deputado Victor Cruz, sinceramente, eu esperava mais.

Eu não sei se o tempo do PSD já terminou.

**Presidente:** O PSD já terminou o seu tempo.

**O Orador:** Lamento que já tenha terminado o tempo, porque há aqui algumas coisas que eu gostaria de esclarecer.

**Deputado Victor Cruz (PSD):** Na reunião de líderes tivessem dado mais tempo!

**O Orador:** Sr. Deputado Victor Cruz, eu lamento profundamente que o senhor tenha desperdiçado esta oportunidade de levar a que o PSD seja parte da solução e não parte do problema.

Aquilo que o senhor acabou de fazer aqui ao dizer: “a culpa é vossa”, foi demonstrar que o PSD é impotente e incapaz de, nesta matéria, apresentar soluções.

**Deputado Duarte Freitas (PSD):** Dissemos o contrário 30 vezes. Isso não é sério, Sr. Deputado.

*(Vozes inaudíveis da bancada do PSD)*

**Presidente:** Srs. Deputados, agradeço alguma moderação e deixem o Sr. Deputado concluir.

**O Orador:** Faz pena, porque faz parte da democracia, que o senhor tanto preza, eu ouvir aquilo que o senhor disse e o senhor ouvir aquilo que eu digo. Isto faz parte da democracia que o senhor tanto apregoa aqui dentro.

Em relação a esta matéria o desafio que fica aqui lançado é este: se o Governo da República deve transmitir à Comissão Europeia as posições do Governo Regional, o PSD Açores que manifeste o seu apoio inequívoco às diligências que o Governo Regional vai fazer em Bruxelas sobre a passagem da quota virtual a quota efectiva. Se os senhores querem ser parte da solução e não parte de problema, é este o desafio que fica aqui lançado.

Relativamente ao discurso da culpa em 99/2000, por acaso o PS refugiou-se nas negociações que o PSD fez de 400 mil litros de quota...

**Deputado Luís Sequeira de Medeiros (PSD):** Não fale nisso.

**O Orador:** ... para dizer que em 99/2000 que nós não tínhamos nada a ver com isso, que era o PSD e que o PSD se desenrascasse. Foi isso que nós fizemos? Não, nós apontámos alguns defeitos, mas pegámos nesta bandeira e conseguimos ganhar esta batalha. Não é isso que o PSD faz neste momento. Aquilo que o PSD faz neste momento é dizer: “a culpa é vossa”. Nós bem que queríamos ser parte da solução, mas a culpa é vossa e, portanto, passe a expressão “desenrasquem-se”. Isto não pode ser assim. Se os senhores querem ser parte da solução, aqui está um desafio claro: o PSD que manifeste o apoio às diligências que o Secretário Regional da Agricultura vai fazer em Bruxelas, de passagem da quota virtual para quota efectiva.

Segunda questão que aqui está em causa e que interessa esclarecer:

Eu registo a posição do Sr. Deputado Victor Cruz e do PSD relativamente à questão de que o Governo da República deve transmitir as posições do Governo Regional, mas não foi isso que o Governo da República fez e o facto do senhor ter dito que concorda que deve transmitir, nem por um momento esclarece as razões pelas quais o Governo da República não o fez.

**Deputado Victor Cruz (PSD):** Os senhores conversem com eles.

**O Orador:** Os senhores conversem com eles! O senhor vai reunir com o Sr. Primeiro Ministro por tudo e por nada. O senhor vai reunir com o Sr. Primeiro Ministro para isto e para aquilo e neste momento em que o Governo Regional é desautorizado, em que a Região Autónoma dos Açores é desprezada nas reivindicações que apresenta, o senhor diz: “vão lá falar com o Governo da República”. Que raio de conversa é essa?!

O senhor está incomodado com esta matéria e eu até reconheço que esteja, porque o senhor a 11 de Dezembro de 2002 saiu de uma reunião com o Sr. Primeiro Ministro com a garantia de que a quota passava a efectiva.

**Deputado Victor Cruz (PSD):** Não senhor, eu saí dessa reunião com a defesa desse princípio.

**O Orador:** Estão aqui as garantias. Não é mentira e o senhor não desmentiu. É o vosso critério e foi isso que o senhor disse.

*(Aplausos da bancada do PS)*

Em relação a esta matéria há algo que pode e deve resultar claro daqui.

O PSD/Açores primeiro, e louvo o PSD/Açores por isso.

**Deputado Victor Cruz (PSD):** Isso é irrelevante.

**O Orador:** É irrelevante para os senhores, mas para mim não é.

**Deputado Victor Cruz (PSD):** O senhor não está a ser sério.

**O Orador:** Eu louvo o PSD por entender que o Governo da República esteve mal quando não transmitiu a posição do Governo Regional a Bruxelas.

Segunda questão:

O PSD/Açores não é, nesta questão das quotas, parte da solução, é parte do problema, porque só sabe atribuir culpas ao Governo Regional.

Terceira questão:

Se os senhores acham que a questão da passagem de quota virtual a quota efectiva é a solução correcta, aqui fica o desafio. Eu sou capaz até de lhe dar 5 minutos do meu tempo para que o senhor responda a este desafio.

Sr. Presidente, eu dou 5 minutos do tempo do meu Grupo Parlamentar para o Sr. Deputado Victor Cruz responder a este desafio.

Quarta questão:

Os senhores apoiam as diligências do Governo Regional do PS, em Bruxelas, para passar de quota virtual a quota efectiva?

*(Risos do Sr. Deputado Victor Cruz)*

**O Orador:** Não se ria. Eu estou a dar-lhe 5 minutos do meu tempo e o senhor ri-se.

Quinta questão:

Em todo este processo, Sr. Deputado Victor Cruz, há aqui uma questão que interessa relevar nesta Câmara e é importante que os lavradores saibam.

Este é um problema complexo? É sim senhor. Este é um problema difícil? É sim senhor. Esta é uma matéria complicada.

**Deputado Duarte Freitas (PSD):** Tudo por vossa causa. Os senhores é que são os culpados.

**O Orador:** Nesta questão os lavradores dos Açores não estão sozinhos. Sabem que o Governo Regional tem uma solução concreta, precisa e clara para este problema.

Os senhores só souberam foi atribuir culpas. É isso que fica mal e é isso que é censurável.

Muito obrigado.

**Voices da bancada do PS:** *Muito bem! Muito bem!*

*(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)*

**Presidente:** O Sr. Deputado Vasco Cordeiro foi simpático, mas a Mesa não autoriza transferência de tempo.

Os tempos ainda disponíveis são os seguintes:

Governo tem 3 minutos e o PP 5 minutos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

**Deputado Paulo Gusmão (PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas para dizer que há um consenso generalizado, sobretudo na sociedade civil açoriana, de que esta questão deve ser resolvida e não foi nada disso que estive em causa neste debate, nem foi a nossa concordância, seja de quem for, a ultrapassagem desse problema.

O que estive em causa foi, de uma forma simples, uma expectativa que ficou a nós e aos açorianos, de que o Governo Regional viesse aqui dizer qual é que era o ponto da situação e dizer qual é o ponto da situação não é, volto a insistir, fazer apenas um rol daqueles que são os factos que eu chamei de enredos, porque julgo que não é isso que preocupa as pessoas.

Não preocupa os lavradores saber se o Sr. Secretário enviou a carta no dia 3 ou no dia 4, se telefonou ou não telefonou, o que os preocupa, de uma forma séria e clara, são as suas dúvidas, com as quais concordamos e que, aliás, eram ditas ainda no tempo do “fugitivo” e cito: “A Região beneficiou por uma vez de um regime

excepcional, mas é preciso ter em conta que já não existem muitas excepções pela frente. Os próximos tempos serão difíceis”. Era assim que se desculpava o Governo de António Guterres.

Portanto, não é isso que está em causa. O que está em causa é se V. Exa., como governante, vem aqui dar ou não um sinal de esperança, porque V. Exa é responsável pela área.

Esperava-se que V. Exa viesse aqui fazer, orgulhosamente, uma declaração simpática, trazer uma boa notícia para os açorianos.

Vir aqui dizer, como se esta fosse uma boa notícia, e cito: “vamos finalmente ultrapassar a quota”. A boa notícia deveria ser ao contrário e dizer, finalmente o Governo Regional, legitimamente indigitado para essa função, conseguiu junto do Governo da República, junto de Bruxelas uma boa notícia para os lavradores. Não foi isso que, infelizmente, aconteceu. O que aconteceu foi ao contrário, sem qualquer sinal de esperança, foi vir aqui dizer: não conseguimos, mas mandamos umas cartas.

O que é que o Governo Regional pretende?

Relativamente àquelas que são as nossas competências, nós e o PSD já manifestámos esse apoio aqui.

Se a quota for, de facto, ultrapassada, sabemos que isso é uma questão difícil, como V. Exa. bem dizia, sabemos que é preciso ter em conta que já não existem muitas excepções pela frente, sabemos que os próximos tempos serão difíceis.

Qual é o Governo dos Açores que não é um mero gestor duma dívida falida?

O Governo dos Açores o que é que diz aqui do Parlamento Açoriano aos lavradores sobre quais vão ser as suas medidas, o que é que vai fazer sobre a quota?

Os lavradores vão ou não vão pagar as multas?

O Governo Regional vai ou não vai tomar alguma medida em relação a isso?

Isto é que importa saber. Tudo o resto até diverge, quem tem culpa e quem não tem.

Sei que os senhores estão inquietos para se irem embora, mas até 2004 ainda estão no exercício do seu mandato. Os senhores ainda são Governo. Pensem nisso. Não é



preciso entrar no desespero porque se vão embora, que está tudo acabado, que está tudo contra o Governo Regional. Até 2004 ainda estão cá e até lá são os senhores que têm de dar sinais claros de que estão a fazer alguma coisa.

O que é que o Governo Regional vai fazer em relação a essa matéria, para aí, sim, debatermos e dizermos se concordamos ou discordamos? Isso é que é preciso ser dito sobre o problema em concreto e não sobre as suas aspirações, sobre aquilo que gostaria que fosse.

O que queremos saber é se correr mal o que é que o Governo vai fazer? É preciso dar uma resposta aos lavradores. É para isso que o Governo Regional foi eleito, é para isso que o Governo Regional tem este mandato, porque se assim não for, não é preciso Governo Regional.

Se estivermos sempre atrás dos partidos da oposição, que por acaso são das mesmas cores políticas do Governo da República, para isso não era preciso Governo Regional.

Os açorianos vão começar a pensar e a dizer:

Tudo nos calha mal, porquê?

Será que há aqui alguém a meio que nos está a travar isto?

Será que tudo tem de correr mal, porque não sabem resolver a questão?

Os senhores ainda são Governo. Esta é que é a questão.

Deixem lá o Governo da República ser de outra cor. Isso não tem problema nenhum.

Os senhores têm que se entender com o Governo da República.

Os senhores representam os açorianos e têm que se entender com o Governo da República e na Região têm que dar também as respostas que os nossos agricultores querem saber.

Se correr mal, se for como V. Exa. dizia, que os próximos tempos serão difíceis, que vai ser difícil haver um regime de excepção, o que é que o responsável por essa área e este Governo em fim de mandato até 2004, e que está de partida, pensam sobre isto? É só isto. O resto são cartas e enredos.

Muito obrigado.

**Vozes da bancada do PSD:** *Muito bem! Muito bem!*

*(Aplausos do Deputado do PP)*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas. Dispõe de três minutos.

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Ricardo Rodrigues):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Quanto às questões que foram levantadas e ainda carecem de resposta, eu devo dizer que, talvez, a inexperiência governativa do Sr. Deputado Victor Cruz, leva-lhe a não perceber como é que se negocia em Bruxelas. É preciso ter experiência, que se adquire, naturalmente, com o tempo. V. Exa. é novo e terá oportunidade lá mais para a frente, se não aparecer ninguém que lhe tire o lugar. Enfim, há tanta contingência que ainda pode acontecer.

Mas, vamos ao que interessa.

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** O que interessa é essa falta de nível. Os senhores sentem-se bem na baixaza.

**O Orador:** Eu gostaria de dizer ao Sr. Deputado Victor Cruz o seguinte:

Nesse tal documento assinado pelo então Ministro Capoulas Santos há, de facto, aí uma condição essencial que é a questão dos direitos das vacas aleitantes e diz que é para a reconversão da carne.

**Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** É o nosso dever. Não é obrigação.

**O Orador:** Isso está pedido na reconversão da carne e isso não foi concedido.

Em termos de giria de negociações europeias isso chama-se “capital de queixa” – vão aprender isso lá mais para a frente, quando chegar a sua vez – e então dizemos:

nós não podemos cumprir nessa parte, porque havia a condição dos senhores nos darem também alternativas para a produção da carne.

Portanto, temos sempre essa hipótese e vamos usá-la.

Agora, não gostava de deixar acabar este debate sem que as coisas fiquem claras, sem que os açorianos percebam perfeitamente a posição do Governo e sem que os açorianos também percebam qual foi a posição do PP e do PSD.

A vossa ânsia de dizer que os agricultores não vão pagar multas, mesmo que ultrapassem a quota, é a manifesta desistência de lutar por aquilo que os Açores podem lutar.

**Deputado Victor Cruz (PSD):** Não foi nada disso.

**O Orador:** Nós consideramos que existem ainda hipóteses de lutar pelos direitos dos açorianos.

**Deputado Victor Cruz (PSD):** Foi isso que eu disse. A mentira não vale.

**O Orador:** Quando V. Exa. fala, tudo vale, quando os outros falam, nada vale.

O senhor conhece aquela frase do exército: “vai tudo com o passo trocado e só o meu filho é que vai com o passo certo”? V. Exa. faz parte dessa figura.

**Presidente:** Srs. Deputados, a Mesa e o Presidente da Assembleia gostavam de ouvir aquilo que o Sr. Secretário está a dizer, mas não conseguimos ouvir e acho que temos esse direito.

Agradecia aos Srs. Deputados que se acalmassem e agradecia também ao Sr. Secretário que finalizasse, porque o seu tempo está a chegar ao fim.

**O Orador:** Sr. Presidente, muito obrigado.

Quero só dizer, para que fique claro, que o Governo Regional vai continuar a lutar pelos interesses dos Açores e neste particular pelos interesses dos lavradores.

Nós achamos que é possível, ainda no âmbito das negociações que estão em curso, movimentar lobbies e pressão no sentido de que Bruxelas reconheça as nossas especificidades.

Não estamos a pedir nada que seja extraordinário.

O autoconsumo é uma realidade conhecida e decidida por Bruxelas. O autoconsumo não é um conceito estático, deve ser um conceito dinâmico, porquanto cresce ao mesmo nível do crescimento da procura dos produtos lácteos. Temos essa fundamentação forte para poder argumentar e convencer as autoridades em Bruxelas das nossas razões. Essa hipótese evita que os lavradores possam pagar multas.

O Governo Regional vai lutar até à última e tem esperanças que possa conseguir esses objectivos.

Ficamos sinceramente desiludidos, porque ao delegar em V. Exas. que os lavradores não deviam pagar as multas, percebemos que desistiram de lutar connosco pelos interesses dos lavradores.

*(Aplausos da bancada do PSD)*

**Deputado Victor Cruz (PSD):** Isso não é sério.

**Deputado Victor Cruz (PSD):** Há pessoas na sua bancada que não concordam com o que disse, porque sabem que não é sério.

**Presidente:** Srs. Deputados, vamos entrar no ponto seguinte da nossa ordem de trabalhos, **Pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão da Proposta de Decreto Legislativo Regional que – “Adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei 39/2002, de 26 de Fevereiro (Designação dos órgãos de direcção técnica dos hospitais, composição dos respectivos conselhos técnicos e flexibilização da contratação de bens e serviços pelos hospitais).**

Vamos debater apenas o pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

**Secretário Regional dos Assuntos Sociais (Francisco Coelho):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Colegas de Governo:

O Governo Regional fundamenta este pedido de urgência à Câmara por uma razão prática que tem a ver com uma parte do conteúdo do diploma, relacionado com a nova designação dos enfermeiros directores e dos directores clínicos dos hospitais.

Embora isto diga respeito em termos quantitativos apenas a seis pessoas, a verdade é que neste momento, por um conjunto diverso de razões, algumas dessas comissões terminaram ou estão prestes a terminar. Algumas dessas pessoas, uma pelo menos aposentou-se, outra, por razões pessoais, pediu a sua demissão.

Torna-se, pois, urgente a aprovação deste diploma, neste momento, porque é nosso entendimento que não faria qualquer tipo de sentido, face à lei que está em vigor, proceder a um processo eleitoral, cuja vigência seria, à partida, de três anos.

Gostaria ainda também de esclarecer que, apesar da urgência e do pedido de dispensa de exame em Comissão apresentado a esta Câmara, a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais não deixou, em tempo oportuno, de colher os pareceres, quer dos hospitais, quer de organizações sindicais ou da própria ordem dos médicos e eu resumiria o essencial desses pareceres:

- O Sindicato Independente dos Médicos não tem qualquer objecção;
- Hospital de Santo Espírito, de Angra do Heroísmo, emite parecer favorável,
- Hospital do Divino Espírito Santo emite parecer favorável;
- Ordem dos Enfermeiros não toma posição, na falta de uma avaliação rigorosa sobre este assunto,
- Ordem dos Médicos é contra.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Barcelos.

**Deputado Bento Barcelos (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais, Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

É pedido ao Parlamento a urgência e dispensa de exame em Comissão desta Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Não obstante a bancada do PSD apoiar, é preciso que seja dito que tem sido usual desta Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, mesmo agora com o novo titular, levar um ou dois anos para aplicar diplomas que são essenciais para a Administração Regional, nomeadamente na área da saúde.

Esta crítica política merece aqui ser dita, ser referenciada na altura em que o Governo pede um pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão de um diploma que a nível nacional já existe há um ano.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

**Secretário Regional dos Assuntos Sociais** (*Francisco Coelho*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Colegas de Governo:

É para esclarecer o Sr. Deputado Bento Barcelos.

Como deve calcular, e penso que expliquei, não faria qualquer sentido ou não haveria anteriormente urgência, porque em bom rigor só fará sentido a aplicação deste diploma à medida que forem terminando, o que só agora vem a acontecer, as comissões das pessoas eleitas.

**Deputado Joaquim Machado** (*PSD*): E não sabiam quando é que acabava? Lembraram-se agora à última da hora.

**O Orador:** Além do mais, é preciso também esclarecer o seguinte:

Este diploma, conforme deve calcular e deve saber, não traz, em bom rigor, nada de novo em termos de país. Trata-se de um diploma que em termos desta matéria, ao nível dos enfermeiros directores e dos directores clínicos dos hospitais, sempre foi essa a prática na Região Autónoma da Madeira e é também, consensualmente, de há um ano para cá, como disse, a lei que vigora no Continente.

Portanto, também penso que aquilo que se vem aqui introduzir, em termos do todo nacional, não é propriamente uma novidade.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

**Deputado José Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sobre esta matéria da urgência, eu queria manifestar duas opiniões.

Em termos genéricos é conhecida a nossa posição em relação ao recurso a este mecanismo.

Efectivamente faz-nos confusão que uma matéria deste género, que não trazendo novidades e tudo o mais, se recorra a este mecanismo e queria-vos dizer o seguinte:

Se não tem grandes consequências, se não traz grandes problemas, se há todos os consensos sociais, por que é que não se tratou atempadamente? Há dezenas de documentos que vão às Comissões, que passam nas comissões e são tratados como devem ser.

Portanto, há aqui este problema de princípio de posicionamento, face a este tipo de matéria.

Só agora é que foi descoberto e não o foi antes? Seria bom que o Governo explicasse isso.

Por outro lado, no próprio preâmbulo é dito uma frase, embora o Sr. Secretário tenha dito que ouviu os parceiros, etc., e que é a seguinte: “Entenda-se conveniente adaptar o referido diploma à Região Autónoma dos Açores, tendo em vista a uniformidade de critérios de algumas referidas matérias”. Isto é dito de forma seca. Entende-se conveniente agora, exactamente numa data em que não se pode aferir se outros entendem que era conveniente ou não, o que seria a tramitação normal.

Por esta razão, e sendo apanhado completamente de surpresa por esta matéria, estando estribado nesta posição de princípio, o Grupo Parlamentar do PCP, hoje representado apenas por um dos seus elementos, vai abster-se neste pedido de urgência e vamos fazer um esforço no sentido de tentar compreender a matéria até chegarmos ao ponto 15º da ordem de trabalhos.

Que esta abstenção seja entendida como, não para hostilizar, mas para ficarmos apegados a uma ideia de princípio e para não ficarmos colados a um “laissez faire

laisser passer” o Governo Regional muitas vezes assume como procedimento próprio e nós, de facto, não queríamos ficar coladas a isto.

Porque o Sr. Secretário está há pouco tempo, está ainda em convalescência, nós damos o benefício da dúvida.

Muito obrigado.

**Presidente:** Srs. Deputados, eu queria esclarecer o seguinte: nós estamos a debater o processo de urgência e em bom rigor só pode haver uma intervenção do requerente e uma intervenção de cada grupo parlamentar. Acho que devíamos cumprir isto. Eu já facilitei aqui relativamente ao Sr. Secretário que já falou duas vezes.

Assim sendo, fariamos a votação e deixaríamos o debate para a proposta, seguindo-se os trâmites normais.

Só falta intervir alguém do PS, mas pelos vistos não querem.

Assim sendo, passamos à votação do processo de urgência e dispensa de exame em Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

O Sr. Deputado que se abstêm, façam o favor de se sentar.

**Secretário:** O pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão foi aprovado com 26 votos a favor do PS, 15 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do PP e 1 abstenção do PCP.

**Presidente:** Srs. Deputados, de acordo com o contacto e uma conversa que já tive com os senhores líderes parlamentares, nós vamos interromper aqui os nossos trabalhos.

Agradecia ao líderes parlamentares para se dirigirem à sala da Mesa para uma conferência rápida.

*(Os trabalhos terminaram às 19 horas e 45 minutos)*



Deputados que faltaram à Sessão:

***Partido Socialista (PS)***

**Andreia Martins Cardoso** da Costa

**António** das Neves Lopes **Gomes**

**Manuel Herberto** Santos da **Rosa**

**Óscar** Manuel Valentim da **Rocha**

***Partido Social Democrata (PSD)***

**José Francisco** Salvador **Fernandes**

**José Manuel** Avelar **Nunes**

**Manuel** da Silva **Azevedo**

***Partido Comunista Português (PCP)***

**Paulo** António de Freitas **Valadão**

---

**DOCUMENTOS ENTRADOS NA SESSÃO**

**Projecto de Decreto Legislativo Regional que cria o "Conselho Consultivo para a Reconstrução"**

O Conselho Consultivo criado pela Resolução nº 165 – A/98 encontra-se desajustado à realidade actual, na sua composição, nas competências que deverá de facto exercer o órgão que agora se cria e ainda mercê da evolução do próprio processo de reconstrução, o qual registou modificações substanciais, designadamente com a criação da SPRHI, SA e a extinção do CPR.

Torna-se essencial, assim, dotar o Governo Regional dos Açores de um Conselho Consultivo que possa emitir pareceres e efectuar propostas ou recomendações que

contribuam para a maior eficácia do processo de reconstrução em curso nas Ilhas do Faial e do Pico, originado pelo sismo de 9 de Julho de 1998.

Os ajustamentos que se efectuam na composição do Conselho justificam-se plenamente. Por um lado, dada a fase actual do processo, não faz sentido manter a presença de certas entidades (Coordenador do CPR, representantes da DROAP, DREP, DROPTT e Centro de Prestações Pecuniárias da Horta do Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social); por outro lado, as vicissitudes e modificações surgidas no desenvolvimento do processo impõem a presença de outras entidades (Presidentes das Assembleias Municipais, Presidente do Conselho de Administração da SPRHI,SA, representantes do Instituto de Acção Social e de Associações de Sinistrados). Tal inclusão permitirá: um maior envolvimento autárquico no processo; a presença de um instrumento essencial constituído pela SPRHI,SA; a possibilidade de aferir com maior eficácia da situação dos sinistrados com direito mas sem terreno; a voz e a colaboração das Associações de Sinistrados.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PCP apresenta o seguinte Projecto de Decreto Legislativo Regional:

### **Artigo 1º**

*(Denominação)*

É criado o Conselho Consultivo para a Reconstrução (CCR), cuja natureza, objecto, competências, composição e funcionamento se regerão pelo disposto no presente diploma.

### **Artigo 2º**

*(Natureza)*

O Conselho Consultivo para a Reconstrução é um órgão consultivo que funcionará junto do Governo Regional, em matérias relativas ao processo de reconstrução em curso nas ilhas do Faial e do Pico, originado pelo sismo de 9 de Julho de 1998.

### **Artigo 3º**

*(Objecto e competências)*

1 – O CCR visa congregar os diversos interesses envolvidos, no sentido da realização dos objectivos traçados pelos Órgãos de Governo Próprio da Região, contribuindo para a completa realização do processo de reconstrução.

2 – No desenvolvimento de tal objectivo, ao CCR competirá, designadamente:

Emitir pareceres e formular recomendações sobre matérias relacionadas com o seu objecto;

Efectuar, nesse âmbito, as propostas que entender pertinentes.

### **Artigo 4º**

*(Posse e composição)*

1 – O CCR será empossado pelo Presidente do Governo Regional e terá a seguinte composição:

O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos;

Os Presidentes das Câmaras Municipais da Horta, Madalena, Lajes do Pico e São Roque do Pico;

Os presidentes das Assembleias Municipais da Horta, Madalena, Lajes do Pico e São Roque do Pico;

Um representante do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento;

O Presidente do Conselho de Administração da SPRHI,SA;

Um representante do Laboratório Regional de Engenharia Civil;

Um representante da Direcção Regional da Habitação;

Um representante da Direcção Regional da Cultura;

Um representante da Direcção Regional do Ambiente;

Um representante do Instituto Regional de Ordenamento Agrário;

Um representante do Instituto de Acção Social;

Um representante a designar pelas Associações de Sinistrados legalmente constituídas.

2 – O CCR será presidido pelo Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, ao qual competirá convocar as reuniões, propor a ordem do dia e designar o seu substituto.

3 – Os membros do CCR não serão remunerados.

### **Artigo 5º**

*(Funcionamento)*

1 – O CCR reunirá ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente ou pela maioria dos seus membros.

2 – O Presidente pode convidar para assistir às reuniões, sem direito a voto, entidades oficiais, privadas ou pessoas cuja participação se revele de interesse para os trabalhos.

### **Artigo 6º**

*(Despesas de funcionamento)*

As despesas inerentes à participação no CCR serão suportadas pelas entidades oficiais ou privadas de que dependem os respectivos membros.

### **Artigo 7º**

*(Entrada em vigor)*

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Assembleia Legislativa Regional dos Açores, 29 de Janeiro de 2003

**O Presidente do Grupo Parlamentar do PCP, José Decq Mota**

---

## **Proposta de Decreto Legislativo Regional**

### **Reserva Natural Regional dos Ilhéus das Formigas**

Considerando que de entre as incumbências do Estado compreende-se a de criar áreas protegidas, de modo a garantir a conservação da natureza, tal como é previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 66.º da Constituição da República Portuguesa.

Considerando que a necessidade de ordenar e controlar a crescente exploração dos bancos oceânicos do Arquipélago dos Açores, de forma a prevenir a sua degradação e a dos recursos que aí se concentram, levou a Região Autónoma, através do Decreto Legislativo Regional n.º 11/88/A, de 4 de Abril, a criar a Reserva Natural dos Ilhéus das Formigas, diploma que posteriormente foi alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/90/A, de 17 de Maio.

Considerando que o [Decreto-Lei n.º 19/93](#), de 23 de Janeiro, que criou o novo quadro de classificação das áreas protegidas nacionais – com as particulares tipologias e características resultantes da sua adaptação à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/93/A, de 23 de Dezembro - veio, entretanto, exigir o cumprimento de um conjunto especial de requisitos, impondo ainda a reclassificação das reservas preexistentes em respeito dos novos critérios.

Considerando ainda que o Decreto-Lei n.º 227/98, de 17 de Julho, veio aditar ao referido Decreto-Lei n.º 19/93 a possibilidade de nas áreas protegidas que abranjam meio marinho poderem ser demarcadas áreas denominadas de “reservas marinhas” ou de “parques marinhos”, conforme os objectivos a prosseguir, as quais se propõem assegurar a compatibilização do primado da conservação do património natural submarino com o de um uso diversificado e da utilização racional e sustentada dos recursos com a gestão dos vários interesses sócio-económicos.

Considerando os aspectos acima mencionados e tendo em conta os acordos e recomendações internacionais com vista à adopção de medidas que assegurem a protecção das comunidades e dos habitats marinhos, preservando a biodiversidade, é reclassificada a Reserva Natural dos Ilhéus das Formigas, por forma a incluir uma área de reserva marinha, passando a designar-se por Reserva Natural Regional dos Ilhéus das Formigas.

Assim, nos termos da alínea t) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

### **Artigo 1.º**

#### *Reclassificação*

1 - É reclassificada a Reserva Natural dos Ilhéus das Formigas, a qual se passará a designar por Reserva Natural Regional dos Ilhéus das Formigas, adiante denominada por Reserva Natural.

2 - A Reserva Natural compreende uma área de reserva terrestre e uma área de reserva marinha em seu redor, incluindo a coluna de água e os fundos subjacentes, bem como os recursos aí existentes.

### **Artigo 2.º**

#### *Limites*

1 – Os limites da Reserva Natural são definidos, conforme o mapa em anexo, por um rectângulo demarcado a N pela linha de latitude 37º21’N, a S pela linha de latitude 37º09’N, a E pela linha de longitude 24º37’W, e a W pela linha de longitude 24º53’W.

2 – A Reserva Natural integra uma zona de mar territorial e abrange uma superfície de 52.527 ha.

3 - As dúvidas eventualmente suscitadas são resolvidas pela consulta da carta oficial, na escala de 1:75 000, arquivada para o efeito na Direcção Regional do Ambiente e Serviço de Ambiente de Santa Maria.

### **Artigo 3.º**

#### *Objectivos específicos*

Sem prejuízo do disposto no [artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 19/93](#), de 23 de Janeiro, são objectivos específicos da Reserva Natural:

- a) Proteger a flora e a fauna autóctones e os respectivos habitats;
- b) Promover a gestão e salvaguarda dos recursos marinhos, recorrendo a medidas adequadas que possibilitem manter os sistemas ecológicos essenciais e os suportes de vida que garantam a sua utilização sustentável, que preservem a biodiversidade e recuperem os recursos depauperados ou sobreexplorados;
- c) Aprofundar os conhecimentos científicos sobre as comunidades insulares e marinhas;
- d) Contribuir para a ordenação e disciplina das actividades turística, recreativa e de exploração pesqueira, por forma a evitar a degradação dos valores naturais, permitindo o seu desenvolvimento sustentável.

#### **Artigo 4.º**

##### *Gestão*

A Reserva Natural é gerida pela Direcção Regional do Ambiente, adiante designada por DRA.

#### **Artigo 5.º**

##### *Órgãos*

São órgãos da Reserva Natural:

- a) A comissão directiva;
- b) O conselho consultivo.

#### **Artigo 6.º**

##### *Composição e funcionamento da comissão directiva*

1 - A comissão directiva, composta por um presidente e dois vogais, é o órgão executivo da Reserva Natural.

2 - O presidente da comissão directiva é nomeado por despacho do Secretário Regional do Ambiente.

3 - Um dos vogais é nomeado pela Direcção Regional das Pescas e o outro pela Câmara Municipal de Vila do Porto, a qual dispõe, para o efeito, de um prazo de 60 dias após ser notificada para o fazer pela Secretaria Regional do Ambiente.

4 - Na falta de nomeação do vogal pela Câmara Municipal no prazo estipulado no número anterior, o mesmo é nomeado pelo membro do Governo responsável pela área da administração local.

5 - O mandato dos titulares da comissão directiva é de três anos.

6 - A comissão directiva reúne ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo seu presidente, por sua iniciativa ou por solicitação de um dos vogais.

7 - O presidente tem voto de qualidade.

8 - O regime do exercício das funções e o estatuto remuneratório dos membros da comissão directiva são fixados pelo Governo Regional, através de despacho conjunto do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, do Secretário Regional do Ambiente e do Secretário Regional Adjunto da Presidência.

## **Artigo 7.º**

### *Competência da comissão directiva*

1 - Compete à comissão directiva, em geral, a administração dos interesses específicos da Reserva Natural, executando as medidas contidas nos instrumentos de gestão e assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor.

2 - Compete, em especial, ao presidente da comissão directiva:

a) Representar a Reserva Natural;

b) Dirigir os serviços e o pessoal com os quais a Reserva Natural seja dotada;

c) Submeter anualmente à DRA um relatório sobre o estado da Reserva Natural;

d) Fiscalizar a conformidade do exercício de actividades na Reserva Natural com as normas do [Decreto-Lei n.º 19/93](#), de 23 de Janeiro, Decreto Regulamentar Regional



nº 21/93/A, de 23 de Dezembro, do presente diploma e do plano especial de ordenamento e respectivo regulamento;

e) Cobrar as receitas e autorizar as despesas para que seja competente.

3 - Compete, em especial, à comissão directiva:

a) Preparar e executar planos e programas anuais e plurianuais de gestão e investimento, submetendo-os previamente à apreciação do conselho consultivo;

b) Elaborar os relatórios anuais e plurianuais de actividades, bem como o relatório anual de contas de gerência, submetendo-os previamente à apreciação do conselho consultivo;

c) Decidir da elaboração periódica de relatórios científicos e culturais sobre o estado da Reserva Natural;

d) Autorizar actos ou actividades condicionados na Reserva Natural, tendo em atenção o plano especial de ordenamento em vigor;

e) Tomar as medidas administrativas de reposição previstas no [Decreto-Lei n.º 19/93](#), de 23 de Janeiro e Decreto Regulamentar Regional nº 21/93/A, de 23 de Dezembro;

f) Ordenar a cessação de qualquer tipo de acções realizadas em violação ao disposto no presente diploma e legislação complementar.

## **Artigo 8.º**

### *Composição e funcionamento do conselho consultivo*

1 - O conselho consultivo é constituído pelo presidente da comissão directiva e por um representante de cada uma das seguintes entidades:

a) Universidade dos Açores;

b) Direcção Regional das Pescas;

c) Inspeção Regional das Pescas

d) Direcção Regional do Turismo;

e) Direcção Regional da Cultura

f) Câmara Municipal de Vila do Porto;

g) Capitania do Porto de Ponta Delgada;

- h) Associação regional de actividades subaquáticas;
  - i) Um representante das organizações não governamentais de ambiente de âmbito regional ou de âmbito nacional com intervenção na área da Reserva Natural, consideradas em conjunto e em sistema rotativo com mandato de um ano;
  - j) Um representante de outras instituições cujo âmbito incida sobre a actividade de turismo da natureza, com intervenção na área da Reserva Natural, consideradas em conjunto e em sistema rotativo com mandato de um ano.
- 2 - O conselho consultivo poderá ouvir outras entidades representativas com intervenção na área da Reserva Natural, as quais participarão nas reuniões com estatuto de observador, nos termos do regulamento interno.
- 3 - O conselho consultivo reúne ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que convocado pelo presidente, por sua iniciativa ou por solicitação de, pelo menos, um terço dos seus membros.

### **Artigo 9.º**

#### *Competência do conselho consultivo*

Compete ao conselho consultivo, em geral, a apreciação das actividades desenvolvidas na Reserva Natural e, em particular:

- a) Eleger o respectivo presidente e aprovar o regulamento interno de funcionamento;
- b) Apreciar as propostas de planos e os programas anuais e plurianuais de gestão e investimento;
- c) Apreciar os relatórios anuais e plurianuais de actividades, bem como o relatório anual de contas de gerência;
- d) Apreciar os relatórios sobre o estado da Reserva Natural;

### **Artigo 10.º**

#### *Interdições*

1 - São interditas na área da Reserva Natural:

a) A caça submarina, apanha ou colheita de organismos marinhos com ou sem auxílio de embarcação;

b) A colheita de material geológico ou arqueológico ou a sua exploração sem autorização emitida pela entidade competente;

c) A perturbação, por qualquer meio, das aves que utilizam os ilhéus;

O abandono de detritos ou quaisquer formas de lixo.

2 - A actividade da pesca fica proibida na Reserva Natural, salvo situações de carácter excepcional designadamente os casos de pesca de espécies migratórias, as quais ficam sujeitos a autorização prévia da Comissão Directiva.

3 - Exceptuam-se do disposto nas alíneas a) e b) do número anterior, os actos e actividades efectuados com fins de investigação científica, arqueológica ou monitorização ambiental, os quais ficam sujeitos a autorização prévia da Comissão Directiva.

### **Artigo 11.º**

#### *Contra-ordenações*

1 – Para além das previstas no artigo 22º do Decreto-Lei nº 19/93, de 23 de Janeiro, constitui contra-ordenação a prática, sem autorização, dos actos e actividades previstos no artigo 10.º.

2 - A punição e o processamento das contra-ordenações previstas no número anterior são feitos de acordo com os n.º [2 e 3 do artigo 22.º e seguintes](#) do [Decreto-Lei n.º 19/93](#), de 23 de Janeiro, com as adaptações constantes dos artigos 9º e seguintes do Decreto Legislativo Regional nº 21/93/A, de 23 de Dezembro, cometendo as mesmas às autoridades com competência na matéria em causa.

3 - As infracções cometidas na actividade da pesca e apanha são processadas e punidas nos termos da legislação específica.

### **Artigo 12.º**

#### *Fiscalização*

As funções de fiscalização, para efeitos do disposto no presente diploma e legislação complementar aplicável na Reserva Natural, competem à Direcção Regional do Ambiente, à Inspecção Regional das Pescas, à Autoridade Marítima e demais entidades competentes, nos termos da legislação em vigor.

### **Artigo 13.º**

#### *Plano de ordenamento*

A Reserva Natural será dotada de um plano de ordenamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as adaptações constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 1 de Junho, a elaborar no prazo máximo de três anos a contar da data da publicação do presente diploma.

### **Artigo 14.º**

#### *Reposição da situação anterior à infracção*

A comissão directiva da Reserva Natural pode ordenar que se proceda à reposição anterior à infracção, nos termos do disposto no artigo 25.º do [Decreto-Lei n.º 19/93](#), de 23 de Janeiro.

### **Artigo 15.º**

#### *Autorizações e pareceres*

1 - Na falta de disposição especial aplicável, o prazo para a emissão das autorizações e pareceres pela comissão directiva da Reserva Natural é de 45 dias.

2 - As autorizações e pareceres emitidos pela comissão directiva da Reserva Natural ao abrigo do presente diploma caducam decorrido um ano sobre a data da sua emissão, salvo se nesse prazo as entidades competentes tiverem procedido ao respectivo licenciamento.

3 – A emissão de nova licença pela entidade competente carece de autorização ou parecer prévio emitido pela comissão directiva da Reserva Natural.

4 - São nulos e de nenhum efeito os actos administrativos que contrariem o disposto no presente diploma.

### **Artigo 16.º**

#### *Norma revogatória*

São revogados os Decretos Legislativos Regionais n.º 11/88/A, de 4 de Abril, e 8/90/A, de 17 de Maio.

### **Artigo 17.º**

#### *Entrada em vigor*

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 31 de Janeiro de 2003.

O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*

---

## **Proposta de Decreto Legislativo Regional**

**Adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 39/2002, de 26 de Fevereiro (designação dos órgãos de direcção técnica dos hospitais, composição dos respectivos conselhos técnicos e flexibilização da contratação de bens e serviços pelos hospitais)**

O Decreto-Lei n.º 39/2002, de 26 de Fevereiro aprovou uma nova forma de designação dos órgãos de direcção técnica dos estabelecimentos hospitalares e

centros de saúde, alterou a composição dos conselhos técnicos dos hospitais e flexibilizou a contratação de bens e serviços pelos hospitais.

Entende-se conveniente adaptar o referido diploma à Região Autónoma dos Açores, tendo em vista a uniformidade de critérios em algumas das referidas matérias.

Assim, nos termos da alínea t) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

### **Artigo 1º**

#### *Âmbito de Aplicação*

O disposto no Decreto-Lei nº 39/2002, de 26 de Fevereiro, no que respeita à nova forma de designação dos órgãos de direcção técnica dos hospitais, composição dos respectivos conselhos técnicos e à flexibilização da contratação de bens e serviços pelos hospitais, aplica-se à Região Autónoma dos Açores, com as adaptações constantes do presente diploma.

### **Artigo 2º**

#### *Correspondência de Cargos*

As competências atribuídas no referido diploma ao Ministro da Saúde e ao Ministério da Saúde cabem, na Região Autónoma dos Açores, respectivamente, ao Secretário Regional dos Assuntos Sociais e à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

### **Artigo 3º**

#### *Composição e Modo de Funcionamento do Conselho Técnico*

O conselho técnico é presidido pelo Presidente do Conselho de Administração e tem a seguinte composição:

O Administrador Delegado;

O Director Clínico do Hospital;  
O Enfermeiro Director do Serviço de Enfermagem;  
Um Administrador Hospitalar;  
Um representante dos Médicos;  
Um representante dos Enfermeiros;  
O Director ou responsável pelos serviços de farmácia;  
O Director ou responsável pelos serviços de instalações e equipamento;  
O Director ou responsável pelo serviço social;  
O membro constante da alínea d) do nº 1 é designado pelo respectivo sector profissional.  
Os membros constantes das alíneas e) e f) do nº 1 são eleitos pelos respectivos grupos profissionais.  
O conselho técnico pode funcionar em plenário ou por comissões especializadas de acordo com o que se encontrar estabelecido no regulamento interno do hospital.  
O conselho técnico reúne em plenário sempre que seja convocado pelo seu presidente, e pelo menos, de três em três meses.

#### **Artigo 4º**

##### *Contratação de Bens e Serviços*

O recurso à contratação de bens e serviços de acordo com o artigo 6º do Decreto-Lei nº 39/2002, de 26 de Fevereiro, depende de prévia autorização do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, na sequência de pedido devidamente fundamentado dos estabelecimentos hospitalares.

#### **Artigo 5º**

##### *Entrada em Vigor*

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 31 de Janeiro de 2003.

O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*

---

## **Proposta de Decreto Legislativo Regional**

### **Adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março (Regime de Acesso e Permanência nas Actividades de Empreiteiro de Obras Públicas e Industrial de Construção Civil)**

O Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, veio estabelecer o novo regime das condições de acesso e permanência nas actividades de empreiteiro de obras públicas e industrial de construção civil, assente numa perspectiva mais acentuada de qualificação dos agentes económicos do sector da construção civil e obras públicas.

Tal regime foi, contudo, adaptado à Região Autónoma dos Açores, através do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2000/A, de 12 de Maio, visando-se, essencialmente, que o processo de certificação nos Açores se processasse de uma forma progressiva e ajustada às especificidades sócio-económicas do sector da construção civil na Região.

Assim, em concreto, o diploma regional anteriormente referido veio permitir a execução de obras particulares, sujeitas a licenciamento municipal, sem a necessidade de registo e de autorização, desde que o respectivo valor não excedesse o valor da primeira das classes de industrial de construção civil.

Posteriormente, a fim de assegurar a certificação plena dos agentes económicos do sector da construção civil na Região, através do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2001/A, de 13 de Novembro, foi fixado um termo suspensivo ao regime derogatório introduzido pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2000/A, de 12 de Maio, fixando-se a vigência deste último até 31 de Dezembro de 2002.



Porém, não obstante a necessidade de se permitir que o exercício da actividade de construção civil na Região se desenvolva, tanto quanto possível, no âmbito do quadro normativo aplicável a todo o território nacional, a verdade é que a experiência colhida nos últimos anos encaminha-nos forçosamente para o estabelecimento de um quadro normativo próprio que se ajuste aos condicionalismos específicos do sector da construção civil na Região.

Deste modo, sem prejuízo dos princípios que se visa cuidar no Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, nomeadamente o de credibilizar a actividade de industrial de construção civil, torna-se necessário moldá-lo à estrutura organizacional dos pequenos industriais de construção civil da Região, não só para assegurar a sua sobrevivência económica como a sustentabilidade dos demais sectores económicos associados. Com efeito, é impossível ignorar o facto do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, impor um conjunto de requisitos de acesso e permanência na actividade de industrial de construção civil bastante restritivos, nomeadamente os relacionados com a capacidade técnica, os quais se afiguram de difícil preenchimento em algumas zonas do arquipélago, mormente nas ilhas de menor densidade populacional.

As especificidades do sector da construção civil nos Açores também se evidenciam a outros níveis, sendo de destacar o desajustamento que se verifica ao nível do preço da construção, o qual na Região é mais elevado do que no Continente, concorrendo para isso os custos associados à insularidade que tornam mais dispendiosos os materiais e equipamentos de construção e os meios humanos necessários à execução das obras.

Este facto faz com que na Região exista uma manifesta desactualização dos valores das classes das autorizações contidas nos certificados de classificação de empreiteiros de obras públicas e industriais de construção civil, situação que desfavorece a concorrência na execução de obras nos Açores, contrariando desta forma o desenvolvimento regional.

Deste modo, para os valores presentemente fixados, nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, para as classes das autorizações contidas nos certificados de classificação de empreiteiros de obras públicas e industriais de construção civil, afigura-se adequada uma majoração de 40%.

Foi ouvido o Conselho Regional de Obras Públicas.

Assim, nos termos da alínea t) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

### **Artigo 1.º**

#### *Objecto e âmbito*

As actividades de empreiteiro de obras públicas e de industrial da construção civil na Região Autónoma dos Açores regem-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, com excepção do que diferentemente se dispõe no presente diploma.

### **Artigo 2.º**

#### *Exercício da actividade*

O exercício da actividade de construção civil, quando se trate de obras sujeitas a licenciamento municipal cujo valor não ultrapasse 50% do limite fixado para a primeira das classes das autorizações estabelecidas para aquelas actividades, depende de registo no Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI).

Ao abrigo do disposto no número anterior poderão ser executadas obras particulares em todas as subcategorias fixadas nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março.

### **Artigo 3.º**

#### *Majoração dos valores das classes das autorizações EOP e ICC*

Na Região Autónoma dos Açores os valores das classes das autorizações contidas nos certificados de classificação de empreiteiro de obras públicas (EOP) e industrial

de construção civil (ICC) consideram-se superiores em 40% aos valores fixados nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março.

#### **Artigo 4.º**

##### *Excepções*

O disposto no artigo 3.º não se aplica:

Às obras públicas postas a concurso ou adjudicadas em data anterior à da entrada em vigor do presente diploma;

Às obras cuja licença de construção tenha sido concedida em data anterior à da entrada em vigor do presente diploma;

Aos empresários em nome individual ou às sociedades comerciais que exerçam a actividade de construção civil sem registo ou autorização ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2000/A de 12 de Maio.

#### **Artigo 5.º**

##### *Alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2000/A, de 12 de Maio*

O artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2000/A de 12 de Maio, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2001/A, de 13 de Novembro, passa a ter a seguinte redacção:

#### **«Artigo 4.º**

(...)

O regime previsto no presente diploma vigora até 30 de Junho de 2003.»

#### **Artigo 6.º**

##### *Produção efeitos*

O presente diploma entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

O estipulado no artigo 2.º do presente diploma vigorará por um período de 3 anos a contar da data da sua entrada em vigor.

O artigo 5.º do presente diploma reporta os seus efeitos a 1 de Janeiro de 2003.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 31 de Janeiro de 2003.

O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*

---

**Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho no âmbito da audição dos Órgãos de Governo Próprio das Regiões Autónomas sobre o Projecto de Decreto-Lei que “altera o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 82/95, de 22 de Abril, os anexos I e X da Portaria n.º 732-A/96, de 11 de Dezembro”, e transpõe para a ordem jurídica nacional, na parte relativa às substâncias perigosas, a Directiva n.º 2001/58/CE, da Comissão, de 27 de Julho**

## **Capítulo I**

### **Introdução**

Nos termos regimentais que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 7 de Fevereiro de 2003, na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta, a fim de, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, apreciar o Projecto de Decreto-Lei que “altera o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 82/95, de 22 de Abril, os anexos I e X da Portaria n.º 732-A/96, de 11 de Dezembro”, e transpõe para a ordem

jurídica nacional, na parte relativa às substâncias perigosas, a Directiva n.º 2001/58/CE, da Comissão, de 27 de Julho.

Este Projecto de Decreto-Lei deu entrada na Assembleia Legislativa Regional dos Açores no dia 27 de Janeiro de 2003, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho em 30 de Janeiro, para análise e parecer até 17 de Fevereiro.

## **Capítulo II**

### **Enquadramento Jurídico**

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se em conformidade com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, e no disposto na alínea i) do artigo 30.º, no artigo 78.º, em conjugação com o artigo 8.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e no artigo 80.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e em conformidade com as disposições regimentais aplicáveis.

## **Capítulo III**

### **Apreciação na Generalidade**

O Decreto-Lei 82/95, de 22 de Abril, fez aprovar os princípios gerais do regime jurídico da notificação de substâncias químicas e da classificação, embalagem e rotulagem de substâncias perigosas para a saúde humana ou para o ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna várias directivas que vieram alterar e adaptar ao progresso técnico a Directiva n.º 67/548/CEE, do Conselho, de 27 de Julho, relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas respeitantes à classificação, embalagem e rotulagem de substâncias perigosas.

O referido Decreto-Lei foi regulamentado pela Portaria n.º 732-A/96, de 11 de Setembro, que aprovou o “Regulamento para a Notificação de Substâncias Químicas e para a Classificação, Embalagem e Rotulagem de Substâncias Perigosas”.

O presente Projecto de Decreto-Lei procede à transposição para a ordem jurídica nacional, na parte concernente às substâncias perigosas, da Directiva n.º 2001/58/CE, de 27 de Julho, tendo em vista harmonizar procedimentos entre as autoridades competentes nacionais, no que respeita à sujeição a taxas dos processos de isenção à notificação para fins de investigação e desenvolvimento da produção.

Apreciados os fundamentos e os princípios gerais deste Projecto de diploma, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável na generalidade.

## **Capítulo IV**

### **Apreciação na Especialidade**

Analisado o Projecto de Decreto-Lei na especialidade, a Comissão deliberou, por unanimidade, propor o aditamento do seguinte artigo:

Artigo 2.º-A

É aditado ao Decreto-Lei n.º 82/95, de 22 de Abril, o artigo 13.º-A, com a seguinte redacção:

“Artigo 13.º-A

Regiões Autónomas

A aplicação do presente diploma às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, faz-se sem prejuízo das competências cometidas aos respectivos órgãos de governo próprio e das adaptações que lhe venham a ser introduzidas por diploma regional.

O produto das coimas resultantes das contra-ordenações previstas no artigo 11.º e aplicadas nas Regiões Autónomas constitui receita própria destas.”

Horta, 7 de Fevereiro de 2003

O Relator, *José Nascimento Ávila*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel Herberto Rosa*

---

**Parecer sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 26/2002 que aplica à região autónoma dos Açores o decreto-lei n.º 521/99, de 10 de dezembro (regime das instalações de gás combustível em imóveis)**

A Comissão de Economia reuniu, no dia 5 de Fevereiro de 2003, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional em Angra do Heroísmo, com uma ordem de trabalhos que constava a apreciação e parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 26/2002 que aplica à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 521/99, de 10 de Dezembro (Regime das Instalações de Gás Combustível em Imóveis)

Apreciada e discutida aquela proposta, a comissão deliberou emitir o seguinte parecer:

## **Capítulo I**

### **Enquadramento Jurídico**

A proposta de decreto legislativo é apresentada à Assembleia pelo Governo Regional nos termos da alínea t) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que lhe confere o poder genérico de iniciativa legislativa perante a Assembleia Legislativa e é apreciada por esta última, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 227.º, da alínea o) do artigo 228.º, e do n.º 1 do artigo 232.º, todos da Constituição da República Portuguesa. E ainda nos termos da alínea c) do n.º 1) do artigo 31.º e do n.º 1 do artigo 34.º, ambos do Estatuto Político-Administrativo da Região, respectivamente, quanto à competência e à forma do acto legislativo.

## **Capítulo II**

### **Apreciação na Generalidade**

Na apreciação na generalidade a Comissão entende que a proposta de Decreto Legislativo Regional, versando a aplicação à Região Autónoma dos Açores n.º 521/99, de 10 de Dezembro, se adequa, nos seus princípios e sistema, aos objectivos do diploma, fundamentalmente no que respeita à necessidade de adaptar o diploma nacional a uma realidade administrativa distinta ao nível regional.

## **Capítulo III**

### **Apreciação na Especialidade**

A Comissão entendeu propor alterações aos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, prevendo-se a atribuição de epígrafes aos artigos bem como uma reformulação na forma dos mesmos. Pretende-se também propor a eliminação do artigo 5.º uma vez que não se entende ser necessária a sua entrada em vigor no dia seguinte à publicação.

### **Artigo 1.º**

#### *Objecto*

O regime previsto no Decreto-Lei n.º 512/99, de 10 de Dezembro, aplica-se à Região Autónoma dos Açores, com excepção das disposições relativas ao emprego de gás natural.

### **Artigo 2.º**

#### *Adaptação de competências*



As referências feitas à Direcção Regional do Ministério da Economia no Decreto-Lei n.º 521/99, de 10 de Dezembro, reportam-se, na Região, à Direcção Regional com competência em matéria de energia.

### **Artigo 3.º**

#### *Regulamentação*

A regulamentação necessária à execução do presente diploma é publicada no prazo de 30 dias.

Até à entrada em vigor da regulamentação a que se refere o número anterior aplica-se à Região o disposto nas Portarias n.º 362/2000, de 20 de Junho, 625/2000, de 22 de Agosto e 690/2001, de 10 de Julho, reportando-se às referências nelas feitas à Direcção-Geral da Energia e às Direcções Regionais do Ministério da Economia, à Direcção Regional com competência em matéria de energia.

### **Artigo 4.º**

#### *Destino das coimas*

(...)

Angra do Heroísmo, 12 de Fevereiro de 2003

A Relatora, Andreia Cardoso da Costa

O Presidente, Dionísio de Sousa

---

**Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho no âmbito da audição dos Órgãos de Governo Próprio das Regiões Autónomas sobre o Projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 99/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de Junho, que “cria um mecanismo de reconhecimento dos diplomas, certificados e outros títulos ou qualificações profissionais”**

## **Capítulo I**

### Introdução

Nos termos regimentais que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 6 de Fevereiro de 2003, na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta, a fim de, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, apreciar o Projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 99/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de Junho, que “cria um mecanismo de reconhecimento dos diplomas, certificados e outros títulos ou qualificações profissionais”, e emitir o correspondente parecer.

Este Projecto de Decreto-Lei deu entrada na Assembleia Legislativa Regional dos Açores no dia 14 de Janeiro de 2003, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho em 17 de Janeiro, para análise e parecer.

## **Capítulo II**

### Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se em conformidade com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, e no disposto na alínea i) do artigo 30.º, no artigo 78.º, em conjugação com o artigo 8.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e no artigo 80.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e em conformidade com as disposições regimentais aplicáveis.

## **Capítulo III**

## Apreciação na Generalidade

A livre circulação dos cidadãos comunitários entre Estados Membros constitui um dos objectivos da União Europeia.

O reconhecimento das qualificações profissionais, por forma a que os nacionais de um Estado Membro possam exercer a sua actividade noutro Estado Membro, exige a instituição de mecanismos que possibilitem o reconhecimento dessas mesmas qualificações.

A regulamentação desta matéria encontra-se actualmente prevista no Decreto-Lei n.º 289/91, de 10 de Agosto, e no Decreto-Lei n.º 242/96, de 10 de Dezembro, que transpuseram para a ordem jurídica interna as Directivas n.º 89/48/CEE, do Conselho, de 21 de Dezembro, e n.º 92/51/CEE, do Conselho, de 18 de Junho, referentes ao reconhecimento de diplomas de ensino superior e de formações profissionais com duração correspondente a um ciclo de estudos pós-secundário ou equivalente.

A Directiva n.º 99/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de Junho, visa o reconhecimento de diplomas para profissões abrangidas pela legislação comunitária de liberalização e de medidas transitórias, completando o sistema geral de reconhecimento de diplomas.

O presente Projecto de Decreto-Lei visa a aplicação adequada, no território nacional, da referida Directiva Comunitária, criando um sistema que permite o reconhecimento de diplomas, certificados e outros títulos, aplicável a actividades não abrangidas pelos sistemas anteriores.

Permite igualmente o reconhecimento da experiência profissional nas actividades relativamente às quais seja considerada qualificação suficiente o seu exercício durante um determinado período de tempo.

Apreciados os fundamentos e os princípios gerais deste Projecto de diploma, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável na generalidade.

## Apreciação na Especialidade

Analisado o Projecto de Decreto-Lei na especialidade, a Comissão deliberou, por unanimidade, propor o aditamento do seguinte artigo:

“Artigo 12.º-A

Aplicação às Regiões Autónomas

O disposto no presente diploma aplica-se às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, sem prejuízo das competências dos respectivos órgãos de governo próprio.”

Horta, 6 de Fevereiro de 2003

O Relator, *José Nascimento Ávila*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel Herberto Rosa*

---

### **Parecer da Comissão de Economia sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que altera o Decreto Legislativo Regional n.º 19/2001/A, de 12 de Novembro (Estatuto do Artesão e da Unidade Produtiva Artesanal)**

A Comissão de Economia reuniu, no dia 5 de Fevereiro de 2003, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional em Angra do Heroísmo, com uma ordem de trabalhos que constava a apreciação e parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que altera o Decreto Legislativo Regional n.º 19/2001/A, de 12 de Novembro (Estatuto do Artesão e da Unidade Produtiva Artesanal).

Apreciada e discutida aquela proposta, a comissão deliberou emitir o seguinte parecer:

## **Capítulo I**

## Enquadramento Jurídico

A proposta de decreto legislativo é apresentada à Assembleia pelo Governo Regional nos termos da alínea t) do artigo 60.º do Estatuto Político- Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que lhe confere o poder genérico de iniciativa legislativa perante a Assembleia Legislativa e é apreciada por esta última, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 227.º, da alínea o) do artigo 228.º, e do n.º 1 do artigo 232.º, todos da Constituição da República Portuguesa. E ainda nos termos da alínea c) do n.º 1) do artigo 31.º e do n.º 1 do artigo 34.º, ambos do Estatuto Político- Administrativo da Região, respectivamente, quanto à competência e à forma do acto legislativo.

### **Capítulo II**

#### Apreciação na Generalidade

Na apreciação na generalidade a Comissão entende que a proposta de Decreto Legislativo Regional, versando o alteração do Estatuto do Artesão e da Unidade Produtiva Artesanal, se adequa, nos seus princípios e sistema, aos objectivos do diploma, fundamentalmente no que respeita ao ajustamento de natureza formal de algumas normas face à alteração legislativa operada pelo Decreto-Lei n.º 110/2002, de 16 de Abril.

### **Capítulo III**

#### Apreciação na Especialidade

A Comissão de Economia entendeu propor alterações aos artigos 1.º e 2.º da presente proposta de Decreto Legislativo Regional, tratando-se no essencial de alterações de forma. Para além das referidas alterações a Comissão propõe a

eliminação do artigo 3.º uma vez que não se entende ser necessário a sua entrada em vigor no dia seguinte à sua publicação.

### **Artigo 1.º**

O artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2001/A, de 12 de Novembro, passa a ter a seguinte redacção:

#### **“Artigo 4.º**

##### *Competências*

As referências feitas à Comissão Nacional para a promoção dos ofícios e das microempresas artesanais no Decreto-Lei n.º 41/2001, de 9 de Fevereiro, na sua redacção actual, reportam-se na Região, ao Centro Regional de Apoio ao Artesanato, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 74/88/A, de 6 de Dezembro, que ouvirá tendo em conta a natureza do processo a natureza do processo, outras entidades.

As referências feitas aos Ministros do Trabalho e da Solidariedade, da Economia, do Planeamento, da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, da Educação, da Cultura, no Decreto-Lei n.º 41/2001, de 9 de Fevereiro, na sua redacção actual, reportam-se na Região, ao membro do Governo Regional com competência em matéria de agricultura e pescas.

As referências feitas ao Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 41/2001, de 9 de Fevereiro, na sua redacção actual, reportam-se na Região, ao membro do Governo Regional com competência em matéria de agricultura e pescas.

As referências feitas ao Instituto Português de Conservação e Restauro, no Decreto-Lei n.º 41/2001, de 9 de Fevereiro, na sua redacção actual, reportam-se na Região, aos serviços respectivos do departamento do Governo Regional com competência em matéria de assuntos culturais.”

## **Artigo 2.º**

No Decreto Legislativo Regional n.º 19/2001/A, de 12 de Novembro, onde se lê:

No artigo 3.º “acreditadas” passa a ler-se “reconhecidas”;

Nos artigos 5.º e 6.º “acreditação” passa a ler-se “reconhecimento”.

## **Artigo 3.º**

*(eliminado)*

Angra do Heroísmo, 11 de Fevereiro de 2003

A Relatora, *Andreia Cardoso da Costa*

O Presidente, *Dionísio de Sousa*

---

### **Parecer da Comissão de Política Geral sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional que cria a Conselho Consultivo da Reconstrução**

A Comissão de Política Geral reuniu, no dia 3 de Fevereiro de 2003, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, da cidade de Ponta Delgada, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, apreciou e emitiu parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional que cria a Conselho Consultivo da Reconstrução.

## **Capítulo I**

### **Enquadramento Jurídico**

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos da alínea a), do nº1, do artigo 227º, da Constituição da República Portuguesa ( CRP ), em conjugação com o que dispõe a alínea c), do nº1 do artigo

31º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com o que estipula a alínea a) do artigo 60º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

## **Capítulo II**

### **Apreciação na Generalidade e Especialidade**

A Comissão, após apreciação do projecto de diploma, deliberou, por maioria, dar parecer favorável, com os votos do P.S. e do P.C.P. e com a abstenção do P.S.D. que reservou a sua posição para Plenário.

Na especialidade, o P.S. apresentou uma proposta de alteração e uma proposta de aditamento, nos seguintes termos:

### **Artigo 4º**

#### *Posse e composição*

O CCR é empossado pelo Presidente do Governo Regional e tem a seguinte composição:

O membro do Governo Regional com competência em matéria de habitação e equipamentos;

(...)

(...)

Um representante do membro do Governo Regional com competência em matéria de finanças e planeamento;

Alínea g) do Projecto;

(...)

Alínea h) do Projecto;

Alínea k) do Projecto;

Alínea j) do Projecto;

Alínea i) do Projecto;



O Presidente do Conselho de Administração da Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação, S.A.;

(...)

O CCR é presidido pelo membro do Governo Regional com competência em matéria de habitação e equipamentos, ao qual compete convocar as reuniões, propor a ordem do dia e designar o seu substituto.

(...)

### **Artigo 6º-A**

#### *Revogação*

Na data da posse dos membros do CCR a que se refere o artigo 4º do presente diploma, é revogada a Resolução da Assembleia Legislativa Regional nº21/98/A, de 3 de Novembro, extinguindo-se, conseqüentemente, a Comissão Eventual para o acompanhamento da acção governativa na reconstrução dos estragos do sismo de 9 de Julho de 1998.

As propostas em causa foram aprovadas por maioria, com os votos a favor do P.S. e do P.C.P. e a abstenção do P.S.D. que reservou a sua posição para Plenário.

Ponta Delgada, 7 de Fevereiro de 2003.

O Relator, *Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

---

### **Parecer da Comissão de Economia sobre a proposta de Decreto-lei que estabelece medidas de protecção relativas às encefalopatias espongiformes transmissíveis e à utilização de proteínas animais na alimentação animal**

A Comissão de Economia, reunida nos termos regimentais, que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o

projecto de Decreto-Lei que estabelece medidas de protecção relativas às encefalopatias espongiformes transmissíveis e à utilização de proteínas animais na alimentação animal, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para os Açores, em ofício datado de 3 de Fevereiro de 2003, emitiu o seguinte parecer:

## **Capítulo I**

### **Enquadramento Jurídico**

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto.

## **Capítulo II**

### **Apreciação na Generalidade e na Especialidade**

O diploma em apreço visa estabelecer medidas de protecção relativas às encefalopatias espongiformes transmissíveis e à utilização de proteínas animais na alimentação animal;

2. Entende a Comissão propor a alteração do artigo 19.º assumindo a seguinte redacção:

“Artigo 19.º

Aplicação às Regiões Autónomas

1 – A aplicação às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, faz-se sem prejuízo das competências cometidas aos respectivos órgãos de governo próprio e das adaptações que lhe venham a ser introduzidas por diploma regional.

2 – O produto das coimas resultantes das contra-ordenações previstas no art.º 16.º e aplicadas nas Regiões Autónomas constitui receita própria destas.”

A Comissão de Economia nada tem a opor na generalidade à presente proposta legislativa uma vez que visa obter uma maior transparência na produção, comercialização e utilização de matérias primas constituídas por este tipo de produtos.

Angra do Heroísmo, 12 de Fevereiro de 2003

A Relatora, *Andreia Cardoso da Costa*

O Presidente, *Dionísio de Sousa*

---

**Parecer da Comissão de Política Geral sobre o Projecto de Decreto-Lei que “cria o Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil e extingue o serviço Nacional de Bombeiros e o Serviço Nacional de Protecção Civil”**

A Comissão de Política Geral reuniu, em Sub-Comissão, no dia 3 de Fevereiro de 2003, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, da cidade de Angra do Heroísmo, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, apreciou e emitiu parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “cria o Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil e extingue o serviço Nacional de Bombeiros e o Serviço Nacional de Protecção Civil”.

## **Capítulo I**

### **Enquadramento Jurídico**

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos da alínea a), do nº1, do artigo 227º, da Constituição da República Portuguesa

(CRP ), em conjugação com o que dispõe a alínea c), do nº1 do artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com o que

estipula a alínea a) do artigo 60º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

## Capítulo II

### Apreciação na Generalidade e Especialidade

A Comissão, após apreciação do projecto de diploma, entendeu por unanimidade nada ter a opor na generalidade, sendo que na especialidade aprovou por maioria com os votos favoráveis do P.S. e do P.C.P. duas propostas de alteração com a fundamentação e nos termos e seguintes:

O presente projecto de Decreto-Lei apresenta-se qualificado como “lei geral da República”.

Não define contudo quais os seus princípios gerais.

No seu artigo 2.º dispõe ser o SNBPC de âmbito nacional cometendo às Regiões Autónomas a competência em regulamentar os respectivos serviços regionais de bombeiros e protecção civil.

Questiona-se, por um lado, que o SNBPC deva ter um âmbito territorial nacional e que por isso os serviços regionais de bombeiros e protecção civil devam integrar o SNBPC.

Questiona-se, por outro lado, a remissão redutora das competências regionais para uma intervenção regulamentar.

No ordenamento nacional vigente o Decreto-Lei n.º 203/93, de 3 de Junho, é esclarecedor no sentido de que é o sistema nacional de protecção civil que compreende o Serviço Nacional de Protecção Civil e que, não obstante, este exercer a sua actividade em todo o território nacional, não prejudica a autonomia dos serviços regionais de protecção civil.

Igualmente o Decreto-Lei n.º 293/2000, de 17 de Novembro, esclarece que o Serviço Nacional de Bombeiros exerce a sua acção apenas sobre o território do Continente.

Ora, a Região Autónoma dos Açores por força de condicionalismos específicos, de entre os quais avultam os de natureza geográfica, geológica e geodésica, tem

desenvolvido uma importante actividade no domínio dos meios de prevenção e actuação em situações de acontecimentos graves, catástrofes e calamidades que têm assolado o seu território, assumindo nota relevante a colocação dos meios de prevenção e actuação num único comando, por forma a não dispersar meios e instâncias de decisão e a promover uma estrutura dinâmica que mutuamente se influencia, optimizando as soluções encontradas.

Nesta decorrência surgiu o Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de Março, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/A, de 9 de Agosto e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2002/A, de 30 de Abril, que estabeleceu o Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.

Aqui se consagrou que o SRPCBA depende do membro do Governo Regional com competência em matéria de Bombeiros e Protecção Civil, tendo como atribuições entre outras, cooperar com as organizações internacionais, nacionais, regionais e locais de protecção civil e exercer a acção tutelar sobre os corpos de bombeiros, nomeadamente zelando pela observância das leis e regulamentos.

Questiona-se, finalmente, por ausência de norma expressa, se o SNBPC tem intenção de cooperar ou protocolar com os serviços regionais actividades conducentes ao desenvolvimento dos meios de socorro e protecção civil.

Assim, tendo em conta as competências autonómicas jurídico-constitucionalmente consagradas e a defesa do edifício jurídico regional em matéria de serviços de bombeiros e de protecção civil, propõe-se:

a) a alteração ao artigo 2.º nos seguintes termos :

*“1- O SNBPC tem sede no distrito de Lisboa e exerce a sua actividade em todo o território nacional.*

*2- Compete às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira legislar, através de diploma próprio, sobre os respectivos serviços regionais de bombeiros e protecção civil.”*

b) a alteração do artigo 4.º nos seguintes termos:

*“O SNBPC funciona em estreita colaboração com todos os organismos e serviços cujas competências abrangem actividades conducentes ao desenvolvimento dos meios de socorro e protecção civil, nomeadamente a Associação Nacional de*

*Municípios Portugueses, a Liga dos Bombeiros Portugueses e os serviços regionais de bombeiros e protecção civil dos Açores e da Madeira, podendo estabelecer para o efeito programas e acordos de cooperação.”*

As propostas de alteração mereceram os votos contra do P.S.D. que apresentou a seguinte fundamentação:

O presente projecto de Decreto-Lei não deverá ser considerado como Lei Geral da República.

Com efeito, para além de tal não estar expresso, não são definidos os respectivos princípios gerais.

Porém, entende-se que o nº2, do artigo 2º, é suficientemente claro para salvaguardar que as regiões autónomas dispõem de serviços próprios de bombeiros e protecção civil e que cabe a estas, em exclusivo, a regulamentação das respectivas orgânicas.

Além disso, dispõem a Constituição da República Portuguesa, o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e a legislação complementar que compete em exclusivo aos órgãos de governo próprio criar os respectivos serviços regionais.

Por isso, não faz sentido, parecendo tautológico, a proposta apresentada no sentido de competir às Regiões Autónomas legislar sobre os serviços de protecção civil e bombeiros.

Havendo intenção de esclarecer mais detalhadamente a expressão “de diploma próprio”, a proposta de alteração, quando muito, deveria ter a seguinte redacção:

*“ ... cuja regulamentação cabe aos respectivos órgãos de governo próprio ”.*

Do mesmo modo, não se vislumbram razões para a proposta de alteração ao artigo 4º.

Angra do Heroísmo, 3 de Fevereiro de 2003.

O Relator, *Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

# **Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Sociais à Petição sobre a Escola Básica 2, 3 Roberto Ivens**

## **Capítulo I**

### **Introdução**

Em 22 de Outubro de 2002 deu entrada na Assembleia Legislativa Regional dos Açores, uma Petição com mais de 300 assinaturas, com o objectivo de que a Assembleia proponha ao Governo Regional determinadas medidas sobre a segurança nas instalações da EB 2,3 Roberto Ivens, de Ponta Delgada.

Como pressupostos esta petição considera que o Governo Regional não cumpriu o calendário da remodelação da EB 2,3, Roberto Ivens previsto na Carta Escolar (Resolução n.º 1/2000, de 27 de Janeiro) e no Plano de Reorganização da Rede Escolar da Cidade de Ponta Delgada e Freguesias Limítrofes (Despacho SREC/2001/47, de 10 de Abril), que não foram cumpridas escrupulosamente as orientações emanadas do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores sobre a segurança da população escolar que frequenta aquele edifício e que a escola não reúne as condições técnicas conducentes ao garante da higiene e segurança para preservar a saúde dos seus frequentadores.

Os peticionários propõem que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores recomende ao Governo Regional a adopção das seguintes medidas:

cumprimento integral das recomendações inclusas nos sucessivos relatórios técnicos do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, do Laboratório Regional de Engenharia Civil e da Delegação de Saúde de Ponta Delgada sobre a EB 2,3 Roberto Ivens;

aceleração do processo de reformulação e ampliação daquela Escola;

planificação atempada da instalação provisória da Escola no período de obras, em diálogo com a Assembleia de Escola, Conselho Executivo e Associação de Pais.

A Comissão deliberou efectuar uma visita às instalações da Escola e ouvir em audição a primeira subscritora da Petição, o Secretário Regional da Educação e Cultura, o Conselho Executivo da Escola, a Presidente da Assembleia de Escola, a Associação de Pais, a Delegada de Saúde de Ponta Delgada, o Comandante dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada e o Director do Laboratório Regional de Engenharia Civil.

## **Capítulo II**

### **Enquadramento Jurídico**

O direito de Petição enquadra-se no âmbito do art.º 52º da Constituição da República Portuguesa e é regulado e garantido pela Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março. A apreciação na Comissão exerce-se no âmbito do n.º 4 do art.º 42.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos dos artigos 221.º a 224.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

## **Capítulo III**

### **Apreciação na Generalidade e Especialidade**

#### **AUDIÇÃO COM O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

No dia 28 de Novembro de 2002, a Comissão ouviu em audição na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura sobre o conteúdo desta Petição, tendo este afirmado que o objectivo desta seria cumprido pelo Governo Regional.



Relativamente à segurança actual da Escola, este afirmou que, se esta não tivesse condições de segurança já estaria encerrada, baseando-se para esta afirmação nos pareceres técnicos que possui e que se fazem constar do presente relatório.

Quanto ao funcionamento da Escola no período de obras este informou que tudo indica que não será necessário fazer uma instalação provisória da Escola em outro local, pelo que as actividades lectivas irão decorrer no corpo principal da Escola. Sobre este assunto informou que o empreiteiro a quem for adjudicada a obra terá ainda uma palavra a dizer, de modo a que seja salvaguardada a segurança de todos os que frequentam aquela escola.

Relativamente aos últimos atrasos no projecto da obra estes devem-se à necessidade de se salvaguardar os pareceres da Câmara Municipal de Ponta Delgada e da Direcção Regional da Cultura.

Questionado pelos Deputados da Comissão sobre o início das obras, o seu funcionamento aquando das obras e as condições de segurança da escola, o Secretário Regional informou que ainda não tinha uma data prevista para o início da obra e esperava receber o projecto em Dezembro, seguindo-se de imediato o lançamento do concurso para a adjudicação da obra. Quanto ao funcionamento da escola durante as obras a confirmação final só poderá ser dada após a adjudicação, dado que o empreiteiro terá de se pronunciar sobre esta matéria. Todavia julga que será possível o seu funcionamento tal como está a ser feito noutras escolas da Região, a exemplo da Francisco Ornelas da Câmara, da Praia da Vitória. Sobre a segurança da escola, no passado Verão foram superadas algumas lacunas presentes nos relatórios dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada e da Delegada de Saúde e concluiu que é por apresentar graves problemas de segurança que irá ser intervencionada.

No dia 7 de Janeiro de 2003 a Comissão ouviu na Escola EB 2,3 Roberto Ivens, o seu Vice-Presidente e a Presidente da Assembleia de Escola e visitou as suas instalações. No mesmo dia na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, foram ouvidas a Associação de Pais, a Delegada de Saúde de Ponta Delgada, o Comandante dos Bombeiros Voluntários de Ponta

Delgada, o Director do Laboratório Regional de Engenharia Civil e a primeira subscritora da Petição.

#### AUDIÇÃO COM O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO DA ESCOLA EB 2,3 ROBERTO IVENS

O Vice-Presidente da Escola começou por salientar que as condições infra-estruturais da escola não são muito famosas. O Laboratório Regional de Engenharia Civil fez uma análise às infra-estruturas no qual salienta que a segurança de pessoas e bens não estão em causa, mas foi salientado pelo Vice-Presidente a necessidade de se fazer um retelho geral da escola para o qual possuía um orçamento no montante de 37 mil contos do qual tinha dado conhecimento à tutela.

Relativamente à salubridade da Escola este informou que, na véspera, havia sido visitada pela Delegada de Saúde de Ponta Delgada, aguardando-se o seu parecer. No ano transacto a Delegação de Saúde já havia feito uma vistoria à Escola e produzido o respectivo relatório.

O Vice-Presidente chamou a atenção dos Senhores Deputados para a falta de pessoal na Escola, dada a dispersão dos espaços físicos da mesma. Se é certo que os normativos legais prevêm um rácio para o número de alunos/funcionários os mesmos não têm em conta a estrutura dos espaços escolares pelo que nas horas de almoço estão a descoberto algumas zonas da Escola, salientando ainda que o problema já tinha sido colocado por diversas vezes, aguardando-se a colocação de mais dois funcionários vindos da antiga Escola Especial e outros dois dos Arrifes.

Relativamente ao Projecto para as obras a levar a efeito na Escola este atrasou-se devido ao parecer da Câmara Municipal de Ponta Delgada por este não se enquadrar no seu PDM. Com este parecer havia necessidade de diminuir a volumetria do edifício novo a construir, levando a uma nova distribuição da estrutura o que iria provocar uma diminuição do parque de estacionamento. Foi tomada a decisão de manter o projecto inicial por se considerar o parecer da Câmara Municipal não vinculativo. Quanto à entrega definitiva do projecto prevê-se para a primeira semana de Março acompanhado do respectivo caderno de encargos e programa de anúncio, de modo a abreviar-se o respectivo processo de concurso. Quanto ao pagamento do projecto falta liquidar a última tranche.

Quanto ao funcionamento da Escola aquando das obras foi dito que seria possível através de horários em desdobramento e aulas ao Sábado, com prejuízo das aulas de Educação Física, tendo este grupo disciplinar sido ouvido e manifestado o seu acordo.

Tendo em vista a melhoria da segurança da Escola a Comissão foi informada que havia sido colocada uma sinalização sonora, com toques de campainhas diferentes. Como forma de testar o Plano de Emergência da Escola na última semana do 1.º Período foi desenvolvido um exercício e em 5 minutos conseguiu-se a sua evacuação. Brevemente a Escola pensa fazer uma nova acção com os Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada de prevenção relacionada com incêndios.

#### AUDIÇÃO COM A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA ESCOLA EB 2,3 ROBERTO IVENS

A Presidente da Assembleia de Escola começou por salientar as necessidades da Escola relativamente às salas de aula. Estas parecendo razoáveis no entanto apresentam problemas de ruído, luminosidade e calor, em especial as viradas para a Rua do Mercado, nas quais são ministradas aulas em regime de sala fixa para determinadas turmas, estando os alunos sujeitos a um ambiente quase nocturno, visto haver necessidade de manter as janelas fechadas e as respectivas bandas de dentro. Noutras salas existem problemas com os quadros e a luminosidade.

Na Cantina foram feitas as alterações mínimas para o seu funcionamento. Relativamente aos recreios estes são insuficientes, estando alguns dos pátios localizados junto às salas de aula.

Quanto aos equipamentos considerou que a escola está relativamente bem equipada, salientando a boa forma como estão organizados os computadores da Escola. Chamou a atenção para a falta de espaços para os professores trabalharem fora da componente lectiva.

Relativamente ao pessoal auxiliar considerou deficitário o número e a necessidade de aumentar os quadros do sexo masculino.

No que respeita à porta de saída dos alunos (porta da meia lua) em seu entender não era a mais correcta devido ao trânsito e porque a funcionária terá de trabalhar alguns dias à chuva naquele local.

Os Deputados questionaram sobre o funcionamento da Escola aquando das obras, tendo a Presidente manifestado que o sentimento geral da escola é que as mesmas se façam em simultâneo com as suas actividades lectivas. Claro que seria melhor se mudassem para uma escola em condições. Todavia, alertou para os ruídos e para redução de alunos de modo a minimizar os transtornos causados pelas obras. Afirmou ainda que as mesmas são vistas na Escola com urgência, pela sua falta de condições.

Quanto a outra questão colocada sobre a sua avaliação às simulações levadas a cabo na Escola, entendeu que as mesmas têm corrido bem, mas como simulação, dado que numa situação real muitos problemas iriam resultar, a começar pelos corredores que são muito estreitos.

#### AUDIÇÃO COM A DELEGADA DE SAÚDE DE PONTA DELGADA – DRA. ROSA LAFAYETE

A Delegada de Saúde deu a conhecer à Comissão que o seu primeiro contacto com Escola ocorrera em 1999 quando lhe fora pedida uma primeira vistoria. A Escola tem funcionado não muito bem devido às suas estruturas e porque não foram feitas obras de fundo de modo a melhorar a sua salubridade.

As faltas de condições de higiene detectadas não são sujeira nem é falta de limpeza. Estas resultam da sua degradação, infiltrações e fungos o que não é salutar para alunos, funcionários e professores.

Têm vindo a ser feitas recomendações em conjunto com a Câmara Municipal e Bombeiros de modo a obterem-se condições mínimas para o seu funcionamento, todavia não passa pela cabeça de ninguém exigir o seu encerramento, mas há que manter os padrões técnico-sanitários.

De seguida relatou algumas das situações existentes, verificadas no dia anterior, aquando de mais uma vistoria por ela efectuada e que ainda não estavam relatadas mas que faria chegar à Comissão o mais breve possível. Uma das instalações sanitárias do sexo masculino mantém-se encerrada, não existem secadores de mão e sabonetes nas outras e verificam-se alguns derrames. No ginásio, os chuveiros estavam incompletos e os campos exteriores em algumas épocas do ano são autênticos pântanos, incompatíveis com a prática desportiva. Nas instalações

sanitárias dos professores no ginásio existe um derrame constante de água provocando um desperdício inaceitável. Ao nível da cozinha já esteve pior, mas ainda está muito degradada, com superfícies em madeira, de lavagem quase impossível, e propiciadoras de desenvolvimento de microorganismos. O tecto do armazém da cozinha apresenta problemas graves e algumas das redes da cozinha precisam de ser reparadas. Quanto aos recreios, os espaços cobertos são reduzidos, pelo que muitas vezes os alunos estão ao vento, chuva e frio.

Em conclusão a Escola não está adaptada a um estabelecimento escolar e o que se tem tentado é garantir o seu funcionamento com as condições mínimas. Para isso têm contribuído as várias desbaratizações e desratizações que numa escola velha têm de ser feitas com maior frequência.

Sobre a questão colocada se tem havido surtos de doença relacionadas com a Escola, a Delegada de Saúde disse que, directamente com a Escola não, os normais e próprios da época; contudo uma escola em que as salas de aula são pouco ventiladas, que apresenta alguma humidade e o exterior não dispõe de condições favoráveis para os alunos, estava perante um conjunto de aspectos propícios à doença.

#### AUDIÇÃO COM COMANDANTE DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTA DELGADA E DELEGADO DE PROTECÇÃO CIVIL

Na audição o comandante dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada, António Medeiros, fez-se acompanhar do Delegado da Protecção Civil, Major Afonso Moniz. O Comandante dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada salientou que o parecer da sua corporação se encontrava espelhado nos relatórios que realizaram sobre esta escola. Desde a feitura destes relatórios já foram tomadas algumas medidas. Hoje já possui o seu plano de emergência, foram encerradas salas de aula e as arrecadações foram esvaziadas. Todavia não são suficientes por estarmos perante um edifício com corredores estreitos onde circulam alunos dos 10 aos 13 anos e no qual as viaturas dos bombeiros não conseguem entrar.

Existe um conjunto de medidas que ainda não foram implementadas como a colocação de detectores de incêndios, iluminação de emergência e a colocação de placas de sinalização.

Duas grandes preocupações foram deixadas à Comissão. Uma relacionada com a instalação de bocas de incêndio, dado que anteriormente havia 4 ou 5 que desapareceram numa inspecção para outra e que a Direcção da Escola não sabia explicar. Outra relacionada com a instalação eléctrica do corpo central da escola que se encontra muito má.

Relativamente ao projecto os Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada ainda não foram ouvidos.

#### AUDIÇÃO COM O DIRECTOR DO LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL

Na audição o Director do Laboratório Regional de Engenharia Civil, Eng. Carlos Fraga, fez-se acompanhar pelo Director de Serviços de Estruturas e Materiais, Eng. Mário Rouxinol Fragoso, responsável pela vistoria ao edifício e pelo respectivo relatório.

Estes responsáveis pelo LREC agradeceram o convite da Comissão e colocaram-se à disposição para esclarecerem o relatório da sua responsabilidade.

De seguida foram interpolados pelo Deputado Joaquim Machado que enquanto leigo na matéria ficara surpreso, como outras pessoas da associação de pais, com a tranquilidade manifestada pelo relatório, quando um documento oficial como a Carta Escolar descreve a Escola em causa como edifício problemático em caso de sismo/incêndio. Não duvidando da qualidade técnica do trabalho, a vistoria não terá tido em conta este documento oficial e não terá abarcado tudo o que se refere a condições estruturais, tais como a cobertura, dado à Comissão terem sido reportadas deficiências nesta estrutura aquando da reunião com o Conselho Executivo da Escola.

O Director do Laboratório afirmou desconhecer o documento “Carta Escolar” e a frase relativa a esta Escola. O objectivo do relatório foi verificar a segurança na estrutura dos vários edifícios, nesse âmbito insere-se a segurança relativa aos sismos e esta apresenta uma segurança adequada a um edifício com aquela idade.

O Eng. Mário Fragoso também afirmou desconhecer a “Carta Escolar” e salientou que uma estrutura para ser vulnerável a um sismo tem que ter frequência de resposta à frequência do sismo. A frequência de vibração dos sismos são diferentes no betão

armado e na pedra. A escola tem muitos anos e apesar de muitos sismos terem passado, nunca apresentou fissuras. O objectivo da vistoria foi detectar alguma coisa que estruturalmente estivesse mal e como reagiria em caso de sismo. Nos cinco edifícios foi detectado uma fenda numa porta do compartimento do Bar e uma fenda numa estrutura de suporte dos pré-fabricados. Afirmou ainda que havia visitado a estrutura da cobertura do edifício antigo que era constituída por asnas em betão armado, muito bem feitas e não detectara que algum elemento estivesse mal. A Escola tem pavimentos em madeira que não apresentam grandes deformações.

Questionado novamente pelo Deputado Joaquim Machado se havia visitado a cobertura do lado poente, afirmou que não o efectuara, mas quando fizera este trabalho observara a linha de cumeeira do edifício e esta estava bem. O Senhor Deputado voltou a manifestar a sua preocupação com a cobertura e esta não resultava só da conversa com o Conselho Executivo, ele próprio quando era Presidente da Assembleia Geral da Associação de Pais daquela Escola havia observado durante uma reunião na Biblioteca que as águas infiltradas eram tantas que perpassavam os dois andares pelo que a seu ver as deficiências eram significativas. O Eng. Mário Fragoso contrapôs que estruturalmente não haverá colapso de nenhuma zona do tecto e o que havia sido pedido ao laboratório fora um parecer da segurança estrutural do edifício.

O Eng. Carlos Fraga terminou afirmando que o Laboratório tem outras intervenções na Escola como o estudo geológico sobre a zona para a sua ampliação.

#### AUDIÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA EB 2,3 ROBERTO IVENS

A Presidente da Associação, Graça Silva, fez-se acompanhar por Clara Filipe, Luis Sousa, Maria João Franco e António Carvalho, elementos dos corpos directivos da Associação.

Estes afirmaram que concordavam com o conteúdo da Petição apesar de algumas lacunas existentes na Escola já terem sido superadas. Em relação ao relatório do Laboratório Regional de Engenharia Civil não fala do telhado da Escola e esta tem sido uma das preocupações apresentadas pelo Conselho Executivo e deverá ser considerada uma das primeiras prioridades a resolver. Relativamente ao relatório dos

Bombeiros e da Protecção Civil manifestaram a preocupação da falta das bocas de incêndio e do acesso às viaturas dos bombeiros.

Outras das preocupações dos pais são as salas de Ciências que têm uma única porta de saída, a existência de salas que não têm condições para serem salas de aula, as salas onde funcionam as aulas do 1º ciclo onde a chave não está sempre disponível. Quanto ao pessoal auxiliar manifestaram que este era insuficiente para a tipologia da escola e que há horas em que não dispõem de funcionários para acompanhar os alunos.

Relativamente à questão se se deveria fechar a Escola, consideraram que não seria a solução ideal, o que há a fazer é eliminar as infiltrações e garantir as condições mínimas de segurança.

A Associação informou ainda a Comissão que havia solicitado uma reunião com o Secretário Regional da Educação e Cultura e com o Laboratório Regional de Engenharia Civil por considerar que o seu relatório é vago e entender ser necessário realizar-se uma peritagem à estrutura do telhado da Escola.

#### AUDIÇÃO COM A PRIMEIRA SUBSCRITORA DA PETIÇÃO MARIA LUISA ALVES DA CÂMARA TEVES

A primeira subscritora informou a Comissão que a Petição resultara de uma deliberação da Assembleia Geral da Associação de Pais da Escola EB 2,3 Roberto Ivens de 19 de Junho de 2002, após todos os esforços que desenvolveram junto do Secretário Regional da Educação e Cultura, do Conselho Executivo da Escola e de outras entidades e que as intenções e razões da Petição eram as mais evidentes e públicas.

A subscritora teceu algumas considerações sobre os vários relatórios que se têm realizado, estranhando que o Laboratório Regional de Engenharia Civil não tenha feito qualquer referência à cobertura da Escola, sendo esta também uma estrutura do edifício. A Associação era testemunha que chovia no rés-do-chão da Escola dado que no passado mês de Outubro realizara uma reunião na Biblioteca na qual pudera verificar este facto.



Dos vários relatórios realizados um houve ao qual nunca teve acesso e que acha de primordial importância que se relaciona com as instalações eléctricas atendendo ao seu estado de degradação.

Relativamente à desratização e desbaratização do edifício entende que nunca foi feita verdadeiramente, dado que estas foram feitas só em espaços muito localizados e era necessário fazê-lo em todo o edifício.

Quanto às melhorias realizadas nos últimos anos tiveram a ver unicamente com a redução do número de alunos desta Escola, embora a solução prevista para esse fim tenha vindo a prejudicar a qualidade pedagógica da Escola Canto da Maia. Mesmo os toques criados na Escola para situações de emergência deveriam ser corrigidos para toques distintos quer se trate de incêndio quer de sismo.

No que concerne ao futuro da Escola aquando das obras a realizar considerou que o ideal seria arranjar um edifício que albergasse temporariamente os alunos, com as alterações curriculares necessárias, podendo ir-se ao limite de não haver a disciplina de Educação Física. Como Presidente da Associação de Pais tentou arranjar alternativas possíveis, como por exemplo o antigo hospital de Ponta Delgada, não sendo este o entendimento do Sr. Secretário Regional. A solução criada pelo Secretário Regional de a instalar no edifício da Arquinha não apresentava condições quer pelos espaços criados quer por ficar junto das antigas lavandarias do hospital. Sobre este espaço a Associação pronunciou-se em devido tempo e abandonou-se esta hipótese. Referiu a propósito que a verba de 35 mil contos utilizada na aquisição de pré-fabricados entretanto instalados no edifício da Arquinha seria suficiente para garantir alguns requisitos de segurança do edifício da Roberto Ivens até à conclusão das obras.

Por fim a subscritora salientou que apesar de todos os seus esforços junto do Secretário Regional da Educação e Cultura para melhoria das condições da escola, entendeu que o último recurso era apresentar uma queixa ao Provedor de Justiça o que foi feito.

Após estas audições a Comissão deliberou ouvir novamente o Secretário Regional da Educação e Cultura tendo este estado na Comissão no passado dia 22 de Janeiro.

2.<sup>a</sup> AUDIÇÃO AO SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Nesta reunião foi solicitado ao Secretário Regional um cronograma da obra da Escola, foi-lhe perguntado se haveria ou não presença de alunos aquando das obras e quais os trabalhos de manutenção da escola que se iriam realizar.

Quanto ao cronograma está prevista a entrega do projecto na última semana de Fevereiro/ primeira semana de Março. Na segunda semana de Fevereiro a empresa ficou de entregar os programas de concurso de modo a lançar-se o mesmo em Março e espera levar-se três a quatro meses até à adjudicação da obra. Estas datas não foram assumidas como compromisso de honra dado não depender da sua pessoa. A obra nova deverá levar cerca de oito a dez meses e a recuperação do edifício velho levará provavelmente o mesmo tempo. A obra total está prevista que se realize num prazo máximo de 24 meses.

Relativamente a manter a escola em funcionamento, o Secretário Regional considera que esta será possível com uma rotação entre os edifícios. Quando a parte nova estiver concluída os alunos serão transferidos para esta como tem sido feito noutras escolas da Região. A obra no edifício velho será a mais complicada devido ao trânsito na Rua do Mercado.

Quanto a obras de manutenção no edifício velho, o Conselho Executivo já propôs estas questões, há que estancar tanto quanto possível as infiltrações, não haverá alterações de fundo, visto prever-se uma cobertura nova para a Escola. O Secretário Regional afirmou ainda que o Fundo Escolar da Escola será dotado das verbas necessárias a esta intervenção e às propostas pela Delegada de Saúde de Ponta Delgada, naquilo que for compatível com a obra a realizar.

No que concerne às bocas de incêndio existem problemas complicados na sua instalação, contudo os Bombeiros de Ponta Delgada serão ouvidos sobre a possibilidade de se instalar pela parte da frente da Escola.

Ao presente relatório anexam-se os seguintes documentos:

Vistoria à Escola Básica 2,3 Roberto Ivens do Delegado de Protecção Civil – 11/10/98;

Relatório da Delegada de Saúde de Ponta Delgada – 5/08/99;

Relatório de Vistoria de Segurança – Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada – 30/11/99;

Auto de Vistoria – Departamento de Obras e Urbanismo e Ambiente, Câmara Municipal de Ponta Delgada – 17/01/2000;

Auto de Vistoria da Delegação de Saúde de Ponta Delgada – 7/12/2001;

Ofício da Delegação de Saúde de Ponta Delgada para a Presidente da Associação de Pais da Escola Básica 2,3 Roberto Ivens – 05/06/2002;

Ofício da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia para a Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica 2,3 Roberto Ivens – 27/06/2002;

Relatório da Inspeção Técnica aos edificios da Escola Básica 2,3 Roberto Ivens – Laboratório Regional de Engenharia Civil – Julho de 2002;

Vistoria da Delegação de Saúde de Ponta Delgada – 6/01/2003

Conjunto de correspondência entregue da Associação de Pais da Escola Básica 2,3 Roberto Ivens, com várias entidades;

Memória Descritiva do Estudo Prévio para Escola Básica 2,3, Roberto Ivens.

## **Capítulo IV**

### **Parecer**

A Comissão após a visita à Escola Básica 2,3 Roberto Ivens, as audições efectuadas e a análise dos Relatórios existentes, conclui:

O edificio da Escola Básica 2,3 Roberto Ivens, de Ponta Delgada, apresenta lacunas graves, como estabelecimento de ensino, relacionadas com a sua higiene e segurança e nos vários domínios pedagógico- didácticos;

A Resolução n.º1/2000, de 6 de Janeiro descreve a Escola Básica 2,3 Roberto Ivens como estando instalada “num palacete do centro da cidade, extremamente degradado e apresentando sérios problemas de segurança em caso de sismo ou incêndio. A escola é frequentada por cerca do dobro dos alunos que a sua lotação permitiria. Dado que não é possível encontrar na zona central de Ponta Delgada qualquer localização alternativa, opta-se pela requalificação do actual edificio escolar, de grande interesse arquitectónico, e pela construção, onde agora estão os diversos anexos, de um novo edificio. A escassez de espaço implica uma redução da lotação,

devendo a nova escola receber apenas 600-700 alunos dos 2º e 3º ciclos”. O seu cronograma previa um investimento de 1 035 contos a desenvolver-se entre 2000 e 2003;

O Plano a Médio Prazo 2001-2004 previa um investimento na Escola Básica 2,3 Roberto Ivens, no montante de 4.813.400 euros, cujo desenvolvimento decorreria entre 2001 e 2004;

A reprogramação do Plano a Médio 2001-2004 prevê um investimento na Escola Básica 2,3 Roberto Ivens de 3.500.000 euros para os anos de 2003 e 2004;

O Projecto para a requalificação da Escola Básica 2,3 Roberto Ivens encontra-se em fase de conclusão, prevendo-se a sua entrega no início de Março;

Tendo em conta a dotação do Plano para 2003 e entrega do Projecto, as obras a levar a efeito na Escola Básica 2,3 Roberto Ivens têm todas as condições para se iniciarem;

Considerado o estado da escola o seu número de alunos foi reduzido para metade;

Para um melhor funcionamento da Escola Básica 2,3 Roberto Ivens até à execução das obras, deverão ser aperfeiçoadas as condições existentes, nomeadamente as infiltrações e as bocas incêndio;

As diversas entidades ouvidas expressaram claramente a preferência de que a Escola se mantenha em funcionamento no decurso das obras desde que garantida a segurança dos seus utentes.

A Petição por ter mais de trezentos subscritores e pelo seu conteúdo deverá subir a Plenário nos termos do artigo 226.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Ponta Delgada, 7 de Fevereiro de 2003.

O Relator, *José de Sousa Rego*

O presente relatório foi aprovado unanimidade.

Presidente, *Francisco Sousa*

---

## **Parecer da Comissão de Política Geral sobre o Projecto de Decreto-Lei que “cria a Bolsa de Emprego Público”**

A Comissão de Política Geral reuniu, em Sub-Comissão, no dia 3 de Fevereiro de 2003, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, da cidade de Angra do Heroísmo, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, apreciou e emitiu parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “cria a Bolsa de Emprego Público”.

### **Capítulo I**

#### **Enquadramento Jurídico**

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos da alínea a), do nº1, do artigo 227º, da Constituição da República Portuguesa ( CRP ), em conjugação com o que dispõe a alínea c), do nº1 do artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com o que estipula a alínea a) do artigo 60º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

### **Capítulo II**

#### **Apreciação na Generalidade e na Especialidade**

A Comissão, após apreciação do projecto de diploma, entendeu por unanimidade nada ter a opor na generalidade, sendo que na especialidade aprovou por unanimidade uma proposta de alteração com a fundamentação e nos termos e seguintes:

O presente diploma cria uma base de dados para a divulgação, via internet, dos processos de recrutamento, de mobilidade geográfica, interdepartamental e profissional e de reafecção dos recursos humanos da Administração Pública.

A primeira questão que importa reflectir é sobre a pertinência deste diploma conter ou não uma norma revogatória do Decreto-Lei nº 67/2002, de 20 de Março.

Com efeito, este diploma introduz a obrigatoriedade para os serviços da administração central de promover a publicitação na internet do aviso de abertura de concursos de pessoal na área científica e tecnológica, e atribui a competência para organizar tal publicitação à Fundação para a Ciência e Tecnologia.

Numa primeira análise, e porque o objecto da presente proposta engloba o previsto no Decreto-Lei nº 67/2002, de 20 de Março, a presente proposta deveria conter uma norma revogatória do Decreto-Lei referido.

Por outro lado o âmbito de aplicação deste projecto de diploma, artigo 2º, parece querer incluir, ao referir o termo regional, as administrações regionais das regiões autónomas. Compete em exclusivo ao Governo Regional, alíneas a), r) e cc), artigo 60º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, como o órgão superior, gerir e dirigir os recursos humanos da Administração Regional.

Neste sentido, compete aos órgãos de governo próprio da Região ponderar a adesão ou a criação duma base de dados que recolha e publicite na internet, as propostas de recrutamento referentes à Administração Regional dos Açores.

Em conformidade, o artigo 2º deve ser alterado do seguinte modo:

*O presente diploma aplica-se aos serviços e organismos da administração pública central e local, bem como aos institutos públicos, nas modalidades de serviços personalizados do Estado, de estabelecimentos públicos e de fundos públicos.*

*As regiões autónomas, mediante diploma da respectiva assembleia legislativa regional, poderão aplicar o disposto no presente diploma às administrações regionais autónomas.*

Angra do Heroísmo, 3 de Fevereiro de 2003.

O Relator, *Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

**Parecer da Comissão de Economia sobre o Veto por inconstitucionalidade do Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa Regional n.º 32/2002 “Adaptação à Região da Lei n.º 92/95, de 12 de Setembro, alterada pela Lei n.º 19/2002, de 31 de Julho”**

A Comissão de Economia reuniu no dia 5 de Fevereiro de 2003, na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em Angra do Heroísmo, tendo apreciado, entre outros assuntos constantes da Ordem de Trabalhos, o veto emitido pelo Senhor Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, na sequência da declaração de inconstitucionalidade pelo Tribunal Constitucional, em sede de apreciação preventiva da constitucionalidade, do Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa Regional n.º 32/2002 “Adaptação à Região da Lei n.º 92/95, de 12 de Setembro, alterada pela Lei n.º 19/2002, de 31 de Julho”.

Sobre o referido veto, deliberou a Comissão, por maioria de 5 votos favoráveis do PS e 3 do PSD, e com o voto contra do representante do PCP, emitir parecer no sentido de recomendar ao plenário da ALRA a confirmação daquele diploma.

#### Enquadramento Jurídico

O despacho de envio à Comissão de Economia dos documentos respeitantes ao processo de fiscalização preventiva da constitucionalidade do Decreto Legislativo n.º 32/2002, é efectuado pelo Senhor Presidente da Assembleia, nos termos do artigo 73º do Estatuto da Região e do artigo 165º do Regimento.

A confirmação do diploma tem enquadramento constitucional no artigo 279º, n.º 2 da CRP e enquadramento regimental no artigo 165º n.º 3 do Regimento.

#### TEXTO DO PARECER

#### ORIENTAÇÃO GERAL

Não se afigura necessário, neste parecer sobre a confirmação do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002, sobre “Adaptação à Região da Lei n.º 92/95, de 12 de Setembro, alterada pela Lei n.º 19/2002, de 31 de Julho”, repetir toda a panóplia de argumentos favoráveis ou desfavoráveis ao mesmo, que se encontram profusamente desenvolvidos, respectivamente, no preâmbulo do diploma, na resposta da Assembleia Legislativa Regional dos Açores ao Tribunal Constitucional e no pedido de inconstitucionalidade do Senhor Ministro da República, e ainda resumidos nos primeiros três pontos do relatório do Acórdão do Tribunal Constitucional ( pag.1 a 8).

Esta orientação geral do parecer estará também em concordância com a disposição contida no n.º 3 do artigo 165º do Regimento que determina que, nestes casos, sejam abordados no parecer os pontos controvertidos.

No diploma em causa, o TC, na linha da solicitação formulada pelo Senhor MR restringiu a controvérsia ao carácter específico da sua matéria.

Entende-se, assim, suficiente ater-se este parecer, ao fundamental da argumentação expendida pela conselheira relatora do Tribunal Constitucional no ponto oito do relatório daquele Acórdão (pag. 11 e 12).

## A PERSPECTIVA DA CONSELHEIRA RELATORA DO TC

### OS ARGUMENTOS

Em seis parágrafos se resume aquela argumentação, centrada na preocupação de explanar as características que, no seu entendimento, devem tipificar e densificar a noção constitucional de interesse específico na sua aplicação a este caso concreto.

No primeiro parágrafo, afirma-se que “não se divisa que tal espectáculo revista na Região Autónoma dos Açores uma configuração particular diversa da que assumiria noutros pontos do território nacional, correspondendo antes a um elemento de uma certa tradição taurina que não é especificamente portuguesa mas sim ibérica (como se indica no preâmbulo do decreto da Assembleia Legislativa Regional)”.



No segundo, assevera-se “que não está demonstrada, objectivamente, a existência de uma tradição arreigada, através de uma prática prolongada e ininterrupta. Com efeito o legislador invoca “cinco séculos de história de relação dos açorianos com os touros” e a ancestralidade das festas Sanjoaninas mas apenas estima em doze anos o período pelo qual se têm vindo a realizar ininterruptamente touradas com “sorte de varas.”

No terceiro, acrescenta-se a exigência de uma antiguidade qualificada, isto é, enquanto factor de identificação cultural, afirmando-se que “ a existência de tradição como factor de identificação cultural, eventualmente justificativa de uma configuração específica na Região de excepções à lei geral, terá de tomar como ponto de partida uma antiguidade e uma continuidade suficientemente intensas.”

No quarto parágrafo, continua a insistir-se nas peculiaridades do conceito de tradição acentuando o contraste entre transmissão entre gerações e transmissão por simples repetição, ao relevar-se que “o termo “tradição”, com origem na palavra “traditio” significa, na acepção aqui relevante, “hábitos ou usanças transmitidas de geração em geração” ou “transmissão de valores ou factos históricos, artísticos ou sociais de geração em geração”. Pelo contrário, já não corresponde a uma verdadeira tradição “inculcar certos valores e normas de comportamento através de repetição”.

## A CONCLUSÃO

No quinto parágrafo, começa por esboçar-se a conclusão que se pretende extrair dos quatro anteriores, afirmando-se que “não se elevando a “sorte de varas” na Região Autónoma dos Açores a este patamar de antiguidade e de continuidade, como, aliás é reconhecido pelo legislador regional, não se pode invocar uma especial configuração daquela matéria na Região.”

Finalmente, conclui-se terminantemente que “ por todas estas razões, mesmo que se entenda que não está excluído a priori, que pela própria natureza e fins da proibição geral ancorada na protecção dos animais, o tratamento normativo desta matéria por uma Região Autónoma, não se pode concluir que haja uma configuração especial

que justifique que a proibição de tais práticas se pautar, na Região Autónoma dos Açores, por critérios diversos dos que valem para o todo nacional.”

## CONTRA ARGUMENTO GERAL

Em primeiro lugar, não se prescinde de fazer notar que, genericamente, a caracterização do conceito constitucional de interesse específico se encontra, nestes excertos, aferido por exigências paraconstitucionais de discutível esteio na CRP, como seja, o que a relatora designa de determinado “patamar”, concreto, “de antiguidade e de continuidade”(o que é que permite concluir que a CRP exige, precisamente, aquele patamar de antiguidade e não outro qualquer?) ou de que, alguns dos argumentos utilizados são, considerados de per si, facilmente reversíveis, como o invocado no primeiro parágrafo sobre o carácter especificamente português ou ibérico da tradição da sorte de varas. Se a tradição açoriana é de raiz ibérica e não apenas portuguesa, ao invés de anular a sua especificidade em relação à portuguesa, como se propõe inferir a relatora, antes a acentua.

## A CONTRAPOSIÇÃO DE PERSPECTIVAS

Entende-se, porém, oportuno, antes de mais, chamar a atenção para outra perspectiva histórica sobre esta mesma matéria.

Com efeito, é evidente que, mais do que em face de uma perspectiva genuinamente jurídica ou baseada em princípios abstractos de base técnico-jurídica, estamos em face de argumentos de carácter factual sobre a matéria em apreciação.

## A PERSPECTIVA DE UM LEGISLADOR

### OS CONTRA ARGUMENTOS

Circunscrevendo-nos voluntariamente a textos contidos em documentos de órgãos de soberania, como o anterior, transcreve-se um texto que se encontra no n.º 33 da I

Série do Diário da Assembleia da República, de 12 de Julho de 2002, (pag. 1378 e 1379) sob a forma de declaração de voto, e que é do seguinte teor:

“Os espectáculos tauromáquicos que se realizam nas ilhas Terceira, Graciosa e São Jorge são de dois tipos: a tourada à corda, que constitui um puro divertimento popular de rua, em que não é aceite pela população qualquer acto voluntário que possa provocar dor ou morte ao animal; e a tourada de praça, à portuguesa e à espanhola, de forte enraizamento popular e sustentada por uma forte afición, que ano após ano, e há mais de um século, é alimentada pelos mais importantes artistas do toureio internacional que se deslocam à ilha Terceira para lidar na Praça de Toiros de Angra do Heroísmo”.

Acrescenta-se ainda no mesmo texto que “nos termos da legislação em vigor desde 1928 (Decreto n.º 15355 de 14 de Abril) e da Lei n.º 12-B/2000, de 8 de Julho, e ao contrário do que pontualmente se passou em algumas localidades do resto do país, nunca foram realizadas touradas de morte nas praças açorianas. Mas, também, e sempre sem violar a mesma legislação, existe na ilha Terceira uma longa tradição de touradas com sorte de varas”.

Mais à frente explicita-se “que, apesar de ser uma tradição na ilha Terceira, conheceu alguns pequenos períodos de interrupção nos últimos 50 anos sempre devido a razões conjunturais”.

## A PERSPECTIVA DE OUTRO LEGISLADOR

### OS CONTRA ARGUMENTOS

No mesmo número do Diário da Assembleia da República, a páginas 1367 e 1368 e, igualmente sob a forma de declaração de voto, pode ler-se:

“ Os espectáculos tauromáquicos nos Açores constituem uma tradição multissecular, com especial importância nas ilhas Terceira, Graciosa e São Jorge.

A tourada de praça feita na tradição portuguesa e espanhola tem forte implantação popular e envolve a participação das maiores figuras do toureio nacional e internacional.

Em respeito pela lei, nunca nas praças açorianas se realizaram corridas com touros de morte. Mas, com igual respeito pela lei, há anos que se realizam nos Açores touradas de praça com a prática de sorte de varas”.

Acrescenta-se ainda que inclusão na legislação nacional da disposição sobre a sorte de varas “pode dificultar a manutenção de uma tradição de há muito nas praças açorianas sempre realizadas a coberto da lei”. Em conclusão, diz-se que, assim, “para se legalizar uma situação que recorrentemente acontecia com violação objectiva da lei, se poder comprometer outra, igualmente secular, que sempre se realizou a coberto da lei em vigor”.

### APRECIACÃO GLOBAL DE AMBAS AS PERSPECTIVAS

Não se vislumbra qualquer razão, mesmo concedendo que o conceito constitucional de interesse específico, neste domínio, se deva aferir exclusivamente pelo conceito de tradição, para considerar como mais adequada à realidade terceirense da sorte de varas, a perspectiva da relatora do TC, (volta a repetir-se, de conteúdo predominantemente factual e histórico-antropológico mais que de carácter jurídico), do que a perspectiva dos legisladores Luís Fagundes Duarte e Joaquim Ponte, subscritores, (acentue-se, na qualidade de legisladores), respectivamente da primeira e da segunda das declarações de voto acima transcritas, e apresentadas na sequência da apreciação na AR da Lei n.º 19/2002, de 31 de Julho.

### A PLENITUDE DO CONCEITO DE INTERESSE ESPECÍFICO

Entende-se, porém, por acréscimo, que é abusivamente redutor e sem qualquer fundamento constitucional, limitar o conceito de interesse específico nesta matéria, à sua relação apenas com um passado mais ou menos remoto e com o correlativo conceito de tradição.

Com efeito, as referidas touradas com sorte de varas enquadram-se no cartaz festivo das Sanjoaninas de Angra e contribuem, decisivamente, para a sua projecção nacional e internacional e são condição indispensável para manter essa dimensão. O

seu desaparecimento provocará, não só a eliminação das próprias touradas com sorte de varas, mas também de todas as outras touradas com toureio a pé, por ausência de atractivo para a deslocação, sempre na mesma altura do ano, a uma ilha perdida no Atlântico dos bons toureiros, na maioria estrangeiros, que o praticam.

Quebrar-se-á, assim, em definitivo, a tradição específica da Terceira, da combinação de tourada à portuguesa e à espanhola que os atrás citados legisladores sublinham como própria da tradição terceirense da tourada de praça.

Para uma Região e ilha, em que os escassos e contados atractivos turísticos não podem ser desperdiçados, trata-se de uma forte especificidade que não pode ser ignorada e não tem paralelo com qualquer outra situação no país.

### A CONFUSÃO INJUSTIFICÁVEL

Aspecto completamente diferente da continuidade necessária a toda a tradição é o seu carácter ininterrupto. Confundir um com o outro, ou colocar no mesmo nível um e outro, como se faz no relatório do TC, é descaracterizar, sem qualquer fundamento, um elemento e uma prática que, desde há muito, constam da peculiar mescla de influência portuguesa e espanhola das touradas de praça realizadas na Terceira.

As intermitências temporais verificadas relacionaram-se, sempre, não com a maior ou menor força da tradição, mas com as características da situação insular, desde sempre também, condicionadoras de qualquer realização dependente dos transportes, com é esta, obedecendo a requisitos técnicos altamente especializados de cavalo e cavaleiro.

Trata-se de mais um aspecto forte da especificidade insular e não de mais um aspecto fraco daquela tradição.

### A CONCLUSÃO FINAL

Tendo em conta o exposto, que permitiu fazer ressaltar o manifesto carácter específico da matéria em causa e, portanto, considerar justificadamente ultrapassado este obstáculo negativo à capacidade legislativa da Assembleia Legislativa Regional

dos Açores e não se tendo, nesta sede, de atender a quaisquer outros requisitos, a Comissão de Economia recomenda, por maioria dos votos favoráveis de todos os deputados do PS e do PSD presentes na Comissão e com o voto desfavorável do deputado do PCP, a confirmação, pelo plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002 – “Adaptação à Região Autónoma dos Açores da Lei n.º 92/95, de 12 de Setembro, alterada pela Lei n.º 19/2002, de 31 de Julho”.

Angra do Heroísmo, 14 de Fevereiro de 2003

A Relatora, Andreia Cardoso da Costa

O presente parecer foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis dos representantes do PS e a abstenção dos representantes do PSD e o voto contra do representante do PCP.

Junta-se declaração de voto do representante do PCP.

O Presidente, Dionísio de Sousa

### DECLARAÇÃO DE VOTO

O Deputado Regional do PCP na Comissão de Economia votou contra a recomendação que visa a confirmação pelo Plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002 – “Adaptação à Região Autónoma dos Açores da Lei n.º 92/95 de 12 de Setembro, alterada pela Lei n.º 19/2002, de 31 de Julho” pelas principais razões seguintes:

1º - O referido Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002 foi vetado pelo Ministro da República depois de exercida pelo Tribunal Constitucional a fiscalização preventiva da constitucionalidade, tendo sido declarada a inconstitucionalidade de todas as normas do referido diploma.

2º - A confirmação pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores de um diploma considerado inconstitucional justifica-se quando houver a clara convicção do órgão legislativo que o diploma não só não é inconstitucional, como configura uma

posição que a generalidade da sociedade entende ser de decisiva importância. Nenhuma destas circunstâncias se verifica no caso presente.

3º - A matéria em questão divide a sociedade açoriana de forma profunda e configura um aspecto particular da actividade tauromáquica que não assenta em qualquer profunda e generalizada tradição, tal como acontece, por exemplo, com as touradas à corda.

4º - A confrontação institucional nesta matéria não só não contribui para que a sociedade açoriana se possa unir à volta de uma questão que a divide em profundidade, como contribuirá certamente para tornar mais difíceis todas as diligências e esforços em curso para que se obtenha, em sede própria, uma segura clarificação do poder legislativo regional.

5º - Acresce que a eventual confirmação por esta Assembleia de uma matéria socialmente polémica com a qual nenhum partido se tinha eleitoralmente comprometido numa perspectiva regional, e que mereceu já uma declaração de inconstitucionalidade, não pode deixar de ser entendida como o desenvolvimento de um esforço irracional, inútil e negativo para o sistema autonómico, pela parte de um conjunto de deputados que dão prevalência ao seu próprio entendimento.

No actual quadro constitucional o Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002 será, certamente, declarado inconstitucional.

Com o entendimento social que há hoje sobre esta matéria a existência de outras regras só seria defensável se se provasse que a “sorte de varas” tem, na Ilha Terceira, a natureza de tradição enraizada, facto que não está apurado nem se quis, explicitamente, apurar.

6º - Para além de tudo o mais o Grupo Parlamentar do PCP tem o entendimento, como declarou na altura da discussão do diploma, que o mesmo é seguramente inconstitucional por desrespeito com os princípios gerais de uma Lei Geral da República.

Em conformidade o nosso voto só poderia ser contrário à confirmação do diploma.

Angra do Heroísmo, 07 de Fevereiro de 2003

**Parecer da Comissão de Economia sobre o projecto de Decreto-Lei que aprova a 5ª. e última fase de reprivatização do Banco Comercial dos Açores, S.A. e estabelece os seus termos e condições gerais**

A Comissão de Economia, reunida nos termos regimentais, que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o projecto de Decreto-Lei que aprova a 5ª. e última fase de reprivatização do Banco Comercial dos Açores, S.A. e estabelece os seus termos e condições gerais, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para os Açores, em ofício datado de 27 de Janeiro de 2003, emitiu o seguinte parecer:

**Capítulo I**

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto.

**Capítulo II**

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

O projecto de Decreto-Lei em apreço visa aprovar a 5ª. e última fase de reprivatização do Banco Comercial dos Açores, S.A. e estabelecer os seus termos e condições gerais.

Conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 91/95, de 9 de Maio e respectiva Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/95, de 20 de Junho, no Decreto-Lei n.º91/2000, de



19 de Maio e no Decreto-Lei n.º 285-A/2001, de 5 de Novembro, das acções a alienar na oferta pública de venda serão reservados lotes para a aquisição por trabalhadores do BCA e por trabalhadores da sua participada Companhia de Seguros Açoreana, S.A. e por pequenos subscritores e emigrantes.

Assim, porque a intenção de reserva se mantém nesta última fase, a redacção do n.º 1 do artigo 3.º do projecto de Decreto-Lei deverá constar nos seguintes termos:

**“Artigo 3.º**

*Oferta pública de venda*

Das acções a alienar na oferta pública de venda serão reservados lotes para a aquisição por trabalhadores do BCA e da sua comparticipada Companhia de Seguros Açoreana, S.A., e por pequenos subscritores e emigrantes.

(...);

(...).”

A Comissão de Economia nada tem a opor, na generalidade, ao presente projecto legislativo uma vez que pretende dotar a organização em causa de toda a flexibilidade de gestão própria do sector privado.

Angra do Heroísmo, 5 de Fevereiro de 2003

A Relatora, Andreia Cardoso da Costa

O Presidente, Dionísio de Sousa

---

**Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que procede à “desafecção do regime florestal de uma parcela de terreno baldio no Núcleo Florestal da Achada, no Perímetro Florestal da Ilha Terceira”**

## **Capítulo I**

### Introdução

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 7 de Fevereiro de 2003, na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta, a fim de relatar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que procede à “desafecção do regime florestal de uma parcela de terreno baldio no Núcleo Florestal da Achada, no Perímetro Florestal da Ilha Terceira”.

Esta Proposta de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa Regional dos Açores no dia 30 de Dezembro de 2002, tendo sido enviada à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho no dia 3 de Janeiro de 2003, para apreciação e emissão de parecer.

## **Capítulo II**

### Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional exerce-se em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

## **Capítulo III**

### Apreciação na Generalidade

A presente Proposta visa, conforme interesse manifestado pela Junta de Freguesia de São Bento, desafectar do regime florestal uma parcela de terreno com a área de 0,5

ha., no Núcleo Florestal da Achada, no Perímetro Florestal da Ilha Terceira, destinada à construção de um carregadouro de gado, com vista a proporcionar aos agricultores dessa freguesia, e aos próprios animais, melhores condições e maior segurança nas operações de transporte de gado.

A construção desta infraestrutura, tida como viável pela Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em reunião de 5 de Julho de 2001, é considerada de grande importância para a população daquela freguesia e, em particular, para os agricultores.

Neste contexto, após análise e discussão da Proposta, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por maioria, dar parecer favorável na generalidade e na especialidade, com os votos favoráveis do PS e as abstenções do PSD e do PCP, que reservam a sua posição final para o Plenário.

Horta, 7 de Fevereiro de 2003

O Relator Substituto, *Renato Leal*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel Herberto Rosa*

---

### **Parecer da Comissão de Economia sobre a Proposta de Decreto Legislativo – Constituição e Manutenção das Reservas de Segurança de Produtos de Petróleo**

A Comissão de Economia reuniu, no dia 5 de Fevereiro de 2003, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional em Angra do Heroísmo, com uma ordem de trabalhos que constava a apreciação e parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo – Constituição e Manutenção das Reservas de Segurança de Produtos de Petróleo.

Apreciada e discutida aquela proposta, a comissão deliberou emitir o seguinte parecer:

## Enquadramento Jurídico

A proposta de decreto legislativo é apresentada à Assembleia pelo Governo Regional nos termos da alínea t) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que lhe confere o poder genérico de iniciativa legislativa perante a Assembleia Legislativa e é apreciada por esta última, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 227.º, da alínea o) do artigo 228.º, e do n.º 1 do artigo 232.º, todos da Constituição da República Portuguesa. E ainda nos termos da alínea c) do n.º 1) do artigo 31.º e do n.º 1 do artigo 34.º, ambos do Estatuto Político-Administrativo da Região, respectivamente, quanto à competência e à forma do acto legislativo

### **Capítulo II**

#### Apreciação na Generalidade

Na apreciação na generalidade a Comissão entende que a proposta de Decreto Legislativo Regional, versando a aplicação na Região Autónoma dos Açores do Decreto-Lei n.º 10/2001, de 23 de Janeiro, e respectivas alterações, se adequa, nos seus princípios e sistema, aos objectivos do diploma, fundamentalmente no que respeita à necessidade de adaptação das competências atribuídas às especificidades orgânicas da Administração Regional.

### **Capítulo III**

#### Apreciação na Especialidade

A Comissão de Economia entendeu propor alterações aos artigos 1.º, 2.º e 3.º, atribuindo epígrafes e reformulando o corpo dos mesmos. Para além das referidas

alterações de forma, a Comissão entende propor a eliminação do artigo 4.º que diz respeito à entrada em vigor.

### **Artigo 1.º**

#### *Objecto*

(...) transpondo a Directiva da Comissão n.º 98/93/CE, de 14 de Dezembro, faz-se tendo em conta o disposto no presente diploma.

### **Artigo 2.º**

#### *Adaptação de competências*

(...) reportadas à Direcção Regional com competência em matéria de energia.

(...) reportadas à Direcção Regional com competência em matéria de energia.

(...) reportadas ao membro do Governo Regional com competência em matéria de Economia.

### **Artigo 3.º**

#### *Destino das coimas*

(...)

Angra do Heroísmo, 12 de Fevereiro de 2003

A Relatora, *Andreia Cardoso da Costa*

O Presidente, *Dionísio de Sousa*

---

**Parecer da Comissão de Economia sobre o projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, que regula a actividade de transportes em taxi**

A Comissão de Economia, reunida nos termos regimentais, que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, que regula a actividade de transportes em taxi, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para os Açores, em ofício datado de 8 de Janeiro de 2003, emitiu o seguinte parecer:

## **Capítulo I**

### **Enquadramento Jurídico**

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto.

## **Capítulo II**

### **Apreciação na Generalidade e na Especialidade**

O projecto de Decreto-Lei em apreço visa alterar o Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, que regula a actividade de transportes em taxi;

Da apreciação do presente projecto a Comissão de Economia conclui que deve ser retirada a menção “lei geral da república” e que deve ser aditado ao D.L o seguinte artigo:

“Artigo 43.º-A

Regiões Autónomas

A aplicação do presente Decreto-Lei às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira depende de diploma próprio das respectivas Assembleias Legislativas Regionais.”

A Comissão de Economia nada tem a opor, na generalidade, ao presente projecto legislativo.

Angra do Heroísmo, 16 de Janeiro de 2003

A Relatora, *Andreia Cardoso da Costa*

O Presidente, *Dionísio de Sousa*

---

**Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que aprova o Plano Regional da Água**

**Capítulo I**

Introdução

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 3 de Dezembro de 2002 e nos dias 6 e 7 de Fevereiro de 2003, na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta, a fim de, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, apreciar a Proposta de Decreto Legislativo Regional que aprova o Plano Regional da Água e emitir o correspondente parecer.

**Capítulo II**

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional exerce-se em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

## Capítulo III

### Trabalhos Realizados

A Comissão iniciou a apreciação desta Proposta de Decreto Legislativo Regional em 3 de Dezembro, com a audição do Senhor Secretário Regional do Ambiente, que definiu o Plano Regional da Água como uma peça estruturante e fundamental para o planeamento e a gestão integrada dos recursos hídricos na Região.

Após apresentação do documento e face ao conjunto de dúvidas e questões suscitadas, o Senhor Secretário Regional do Ambiente propôs-se organizar uma apresentação técnica do Plano Regional da Água, sugestão que foi acolhida pela Comissão.

A referida apresentação ocorreu no dia 6 de Fevereiro e esteve a cargo do Professor Doutor António José Guerreiro de Brito, que, na qualidade de Director Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos, que à data exercia, conduziu todo o processo de preparação e discussão pública do Plano Regional da Água.

Em 7 de Fevereiro a Comissão deu por concluída a apreciação da Proposta de diploma, com a elaboração do presente relatório.

## Capítulo IV

### Apreciação na Generalidade

Reconhecendo a insuficiência da legislação comunitária relativa à protecção das águas, a Comissão Europeia apresentou em Fevereiro de 1997 uma Proposta de Directiva que *estabelece um quadro de acção comunitária no domínio da política da água*, designada abreviadamente por Directiva Quadro da Água (DQA), onde, para além de englobar disposições relevantes relativas à qualidade ecológica das águas, estabelece a necessidade de uma maior integração dos aspectos qualitativos e quantitativos para uma gestão sustentável dos ecossistemas aquáticos.



Após um longo processo de negociações, a Directiva Quadro da Água (2000/60/CE) foi adoptada pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho em 23 de Outubro de 2000 e publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias de 22 de Dezembro de 2000.

A DQA constitui o principal instrumento da nova Política da Água na União Europeia, tendo como objectivo (artigo 1.º) *estabelecer um enquadramento para a protecção das águas de superfície interiores, das águas de transição, das águas costeiras e das águas subterrâneas, que:*

*Evite a continuação da degradação e proteja e melhore o estado dos ecossistemas aquáticos, e também dos ecossistemas terrestres e zonas húmidas directamente dependentes dos ecossistemas aquáticos, no que respeita às suas necessidades em água;*

*Promova um consumo de água sustentável, baseado numa protecção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis;*

*Vise uma protecção reforçada e um melhoramento do ambiente aquático, nomeadamente através de medidas específicas para a redução gradual das descargas, das emissões e perdas de substâncias prioritárias e da cessação ou eliminação por fases de descargas, emissões e perdas dessas substâncias prioritárias;*

*Assegure a redução gradual da poluição das águas subterrâneas e evite a agravação da sua poluição; e*

*Contribua para mitigar os efeitos das inundações e secas, contribuindo, dessa forma, para:*

- *o fornecimento em quantidade suficiente de água superficial e subterrânea de boa qualidade, conforme necessário para uma utilização sustentável, equilibrada e equitativa da água,*
- *reduzir significativamente a poluição das águas subterrâneas,*
- *a protecção das águas marinhas e territoriais,*
- *o cumprimento dos objectivos dos acordos internacionais pertinentes, incluindo os que se destinam à prevenção e eliminação da poluição no ambiente marinho através de acções comunitárias nos termos do n.º 3 do artigo 16.º, para*

*cessar ou eliminar faseadamente as descargas, emissões e perdas de substâncias perigosas prioritárias, com o objectivo último de reduzir as concentrações no ambiente marinho para valores próximos dos de fundo para as substâncias naturalmente presentes e próximos de zero para as substâncias sintéticas antropogénicas.*

Tal como determina o n.º 1 do artigo 24.º da DQA, cumpre aos Estados Membros implementar *as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à presente directiva o mais tardar em 22 de Dezembro de 2003.*

O Plano Nacional da Água (PNA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 112/2002, de 17 de Abril, constituiu-se como o instrumento indispensável e estritamente necessário à efectiva aplicação e implementação da referida Directiva, no âmbito duma política de planeamento e de gestão nacional dos recursos hídricos.

Por força do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45/94, de 22 de Fevereiro, o PNA *abrange todo o território nacional.* Contudo, e considerando que a gestão dos recursos hídricos é uma das matérias de interesse específico regional, o legislador acautelou a integração e compatibilização do Plano Nacional da Água com os Planos Regionais da Água das Regiões Autónomas, assegurando o respeito pelas especificidades regionais e garantindo simultaneamente o cumprimento do normativo comunitário.

A Proposta de Decreto Legislativo Regional ora em apreciação determina a aprovação do Plano Regional da Água (PRA), no âmbito duma política de planeamento e de gestão integrada dos recursos hídricos da Região, estabelecendo que o mesmo terá um prazo de vigência máxima de 10 anos e deverá ser revisto no prazo máximo de 8 anos.

O PRA assume-se ainda como um contributo estratégico para o crescimento e a diversificação das actividades económicas na Região.

A programação do PRA foi definida com o objectivo de integrar a resolução dos problemas diagnosticados na Região com os instrumentos previstos a nível nacional e comunitário, onde se incluem o Plano Nacional da Política do Ambiente, a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade e o PNA, que

foi alvo de particular atenção na definição dos princípios e linhas de orientação do PRA.

Neste contexto, apreciados os fundamentos e os princípios gerais da Proposta de Decreto Legislativo Regional que aprova o Plano Regional da Água, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável na generalidade.

## Capítulo V

### Apreciação na Especialidade

Analisada a Proposta de Decreto Legislativo Regional na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do PS e a abstenção do PSD e do PCP, que reservam a sua posição final para o Plenário, propor o texto de substituição em anexo ao presente relatório, que foi apresentado pelo Partido Socialista.

Horta, 7 de Fevereiro de 2003

O Relator Substituto, *Renato Leal*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel Herberto Rosa*

*(O referido texto encontra-se arquivado no respectivo processo)*

---

**O Redactor de 2ª Classe, José Robrigues da Costa**